



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

1 a 31 de maio de 2021

ESTRUTURA DE MONITORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

NU: 680666

Ref: 1125/12 CAEDLU

02/07/21

## ÍNDICE

1. Nota introdutória	2
2. Saúde	3
3. Economia	16
4. Administração Interna	18
5. Coordenação Regional	24
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	46
6.1. Negócios Estrangeiros	46
6.2. Defesa	55
6.3. Justiça	61
6.4. Administração Pública	67
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	70
6.6. Trabalho e Ação Social	75
6.7. Educação	79
6.8. Cultura	79
6.9. Desporto	92
6.10. Ambiente	93
6.11. Infraestruturas	99
6.12. Agricultura	101
6.13. Mar	103
7. Anexos	109

*Guarda Nacional Republicana*

*Polícia de Segurança Pública*

*Serviço de Estrangeiros e Fronteiras*

*Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil*

## 1. Nota introdutória

A persistência da situação pandémica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, bem como a necessidade de conjugação de medidas de mitigação do risco e da retoma gradual da atividade económica, justificaram a declaração da situação de calamidade em território nacional durante o mês de maio, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, que iniciou os seus efeitos a 1 de maio, alterada pelas Resoluções de Conselho de Ministros n.ºs 46-C/2021, de 6 de maio, 52-A/2021, de 11 de maio, 59-B/2021, de 14 de maio, 62-A/2021, de 21 de maio, e 64-A/2021, de 28 de maio.

O presente documento transmite à Assembleia da República a informação mais relevante relativa à estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19. Para tal, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do Anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização da Situação de Calamidade, coordenada pelo Ministro da Administração Interna, a qual visa proceder ao acompanhamento regular das situações declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil.

Lisboa, 2 de julho de 2021

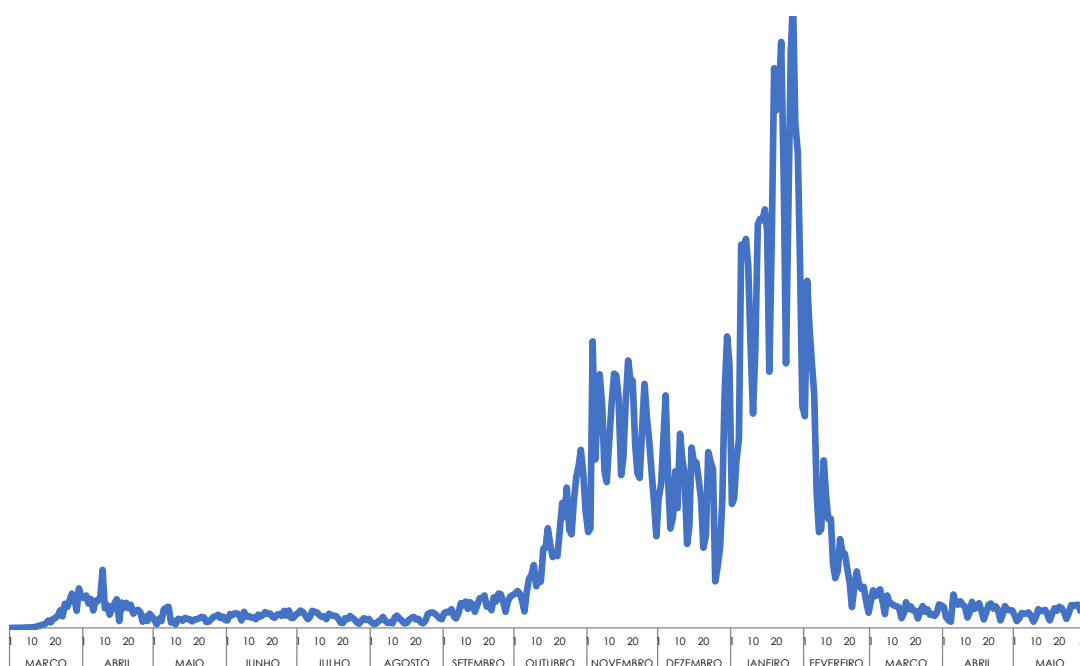
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

## 2. Saúde

### Evolução epidemiológica

Entre 1 e 31 de maio de 2021, foram notificados, em média, 406 novos casos de infeção por dia.

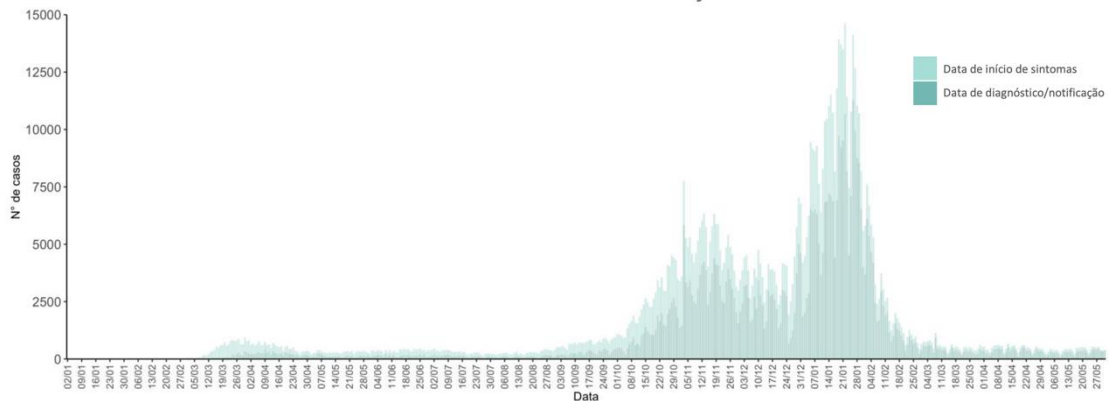
Em 31 de maio de 2021, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 849.538 (FIG.1).



Fonte: DGS

**FIG. 1** | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-31 maio 2021.

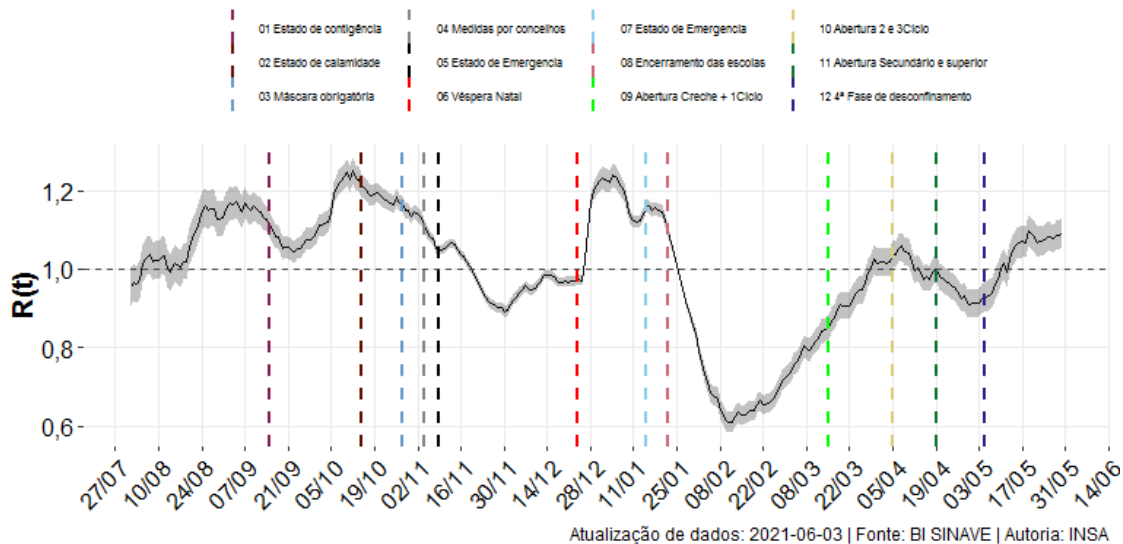
O dia 27 de janeiro de 2021 continua, até à data, a ser o dia em que se registou o número mais elevado de novos casos de infeção, desde o início da pandemia – 16.432 casos notificados, com data de início de sintomas da doença em meados de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

**FIG. 2** | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-31 maio 2021.

Entre 26 e 30 de maio de 2021, a média do  $R(t)$  foi de 1,08 [IC93%: 1,07-1,10] na totalidade do território nacional, tendo sido de 1,10 [IC95%: 1,08-1,11] em Portugal continental. Observa-se uma inversão da tendência decrescente deste indicador desde o dia 2 de maio de 2021, data em que atingiu 0,91.



Atualização de dados: 2021-06-03 | Fonte: BI SINAVE | Autoria: INSA

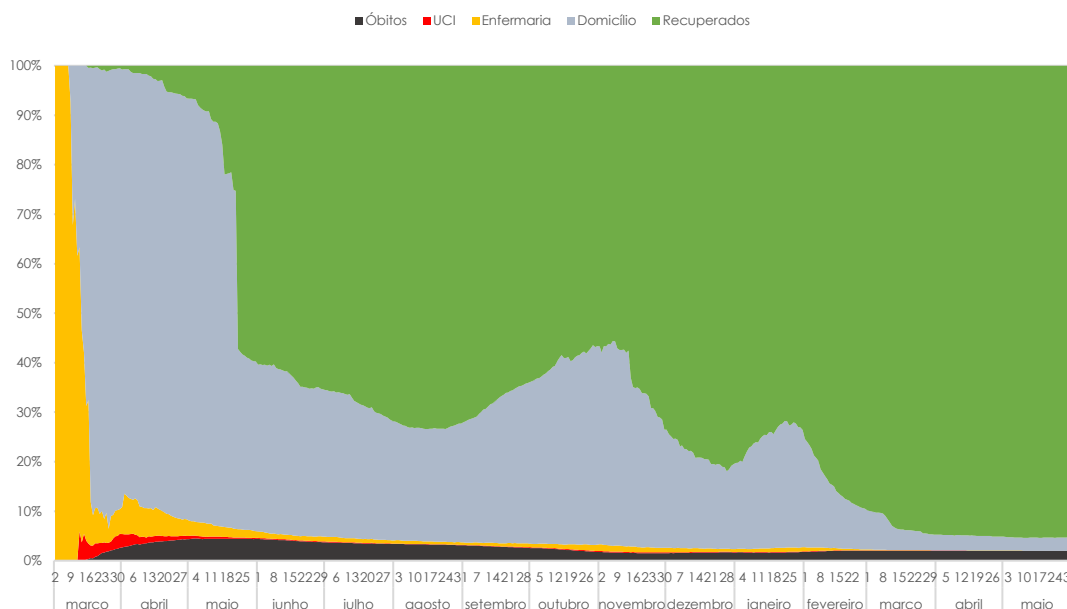
**FIG. 3** | Evolução do número efetivo de reprodução –  $R(t)$  – em Portugal, 1 agosto 2020 – 30 maio 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 30 de maio de 2021, foram notificados, a nível nacional, 849.538 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (12.591 casos notificados entre 1 e 31 de maio de 2021), sendo que, a 31 de maio de 2021, encontravam-se em

vigilância ativa pelas autoridades de saúde 24.489 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 1 a 31 de maio de 2021, continuou a assistir-se a uma diminuição do número de casos em internamento hospitalar (menos 43 casos, dos quais 35 em unidades de cuidados intensivos).

O número de casos recuperados aumentou 1,5% entre 1 e 31 de maio de 2021, ascendendo, agora, a 809.813 (95,3% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

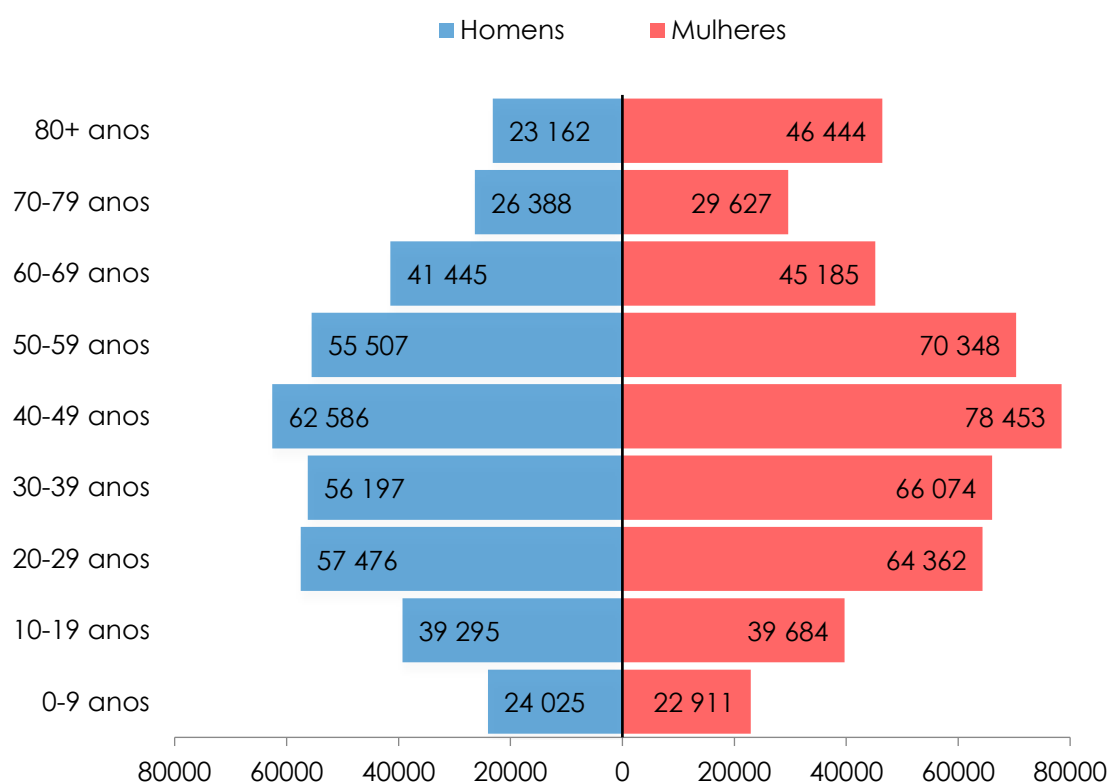
**FIG. 4** | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 – 31 maio 2021.

A 31 de maio de 2021, registavam-se 17.025 óbitos (taxa de letalidade de 2,0%). A maioria das pessoas falecidas (87,0%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 11,8%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,5% homens e 47,5% mulheres). Entre os dias 1 e 31 de maio de 2021 foram registados 49 óbitos. A 31 de maio, Portugal registava uma taxa de mortalidade por COVID-19 nos últimos 14 dias de 0,14 óbitos COVID-19 por 100.000 habitantes, ultrapassando os valores mínimos deste indicador, registados em 6 e 7 de agosto de 2020 (0,33 óbitos/100.000 habitantes). No período de 1 e 31 de

maio de 2021, não se identificou excesso de mortalidade por todas as causas em Portugal.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,5%) e tinha menos de 50 anos (60,2%) (FIG. 5).

A 31 de maio de 2021, eram 22.700 os casos ativos de doença em Portugal, menos 879 casos (-3,7%) do que no dia 1 de maio de 2021.



Fonte: DGS

*Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 369 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.*

**FIG. 5** | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 31 de maio de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos\* (FIG. 6):

- 340.525 casos (40,1%), dos quais 4.291 notificados entre 1 e 31 de maio de 2021, residiam na região do Norte;
- 119.891 casos (14,1%), dos quais 1.151 notificados entre 1 e 31 de maio de 2021, residiam na região do Centro;

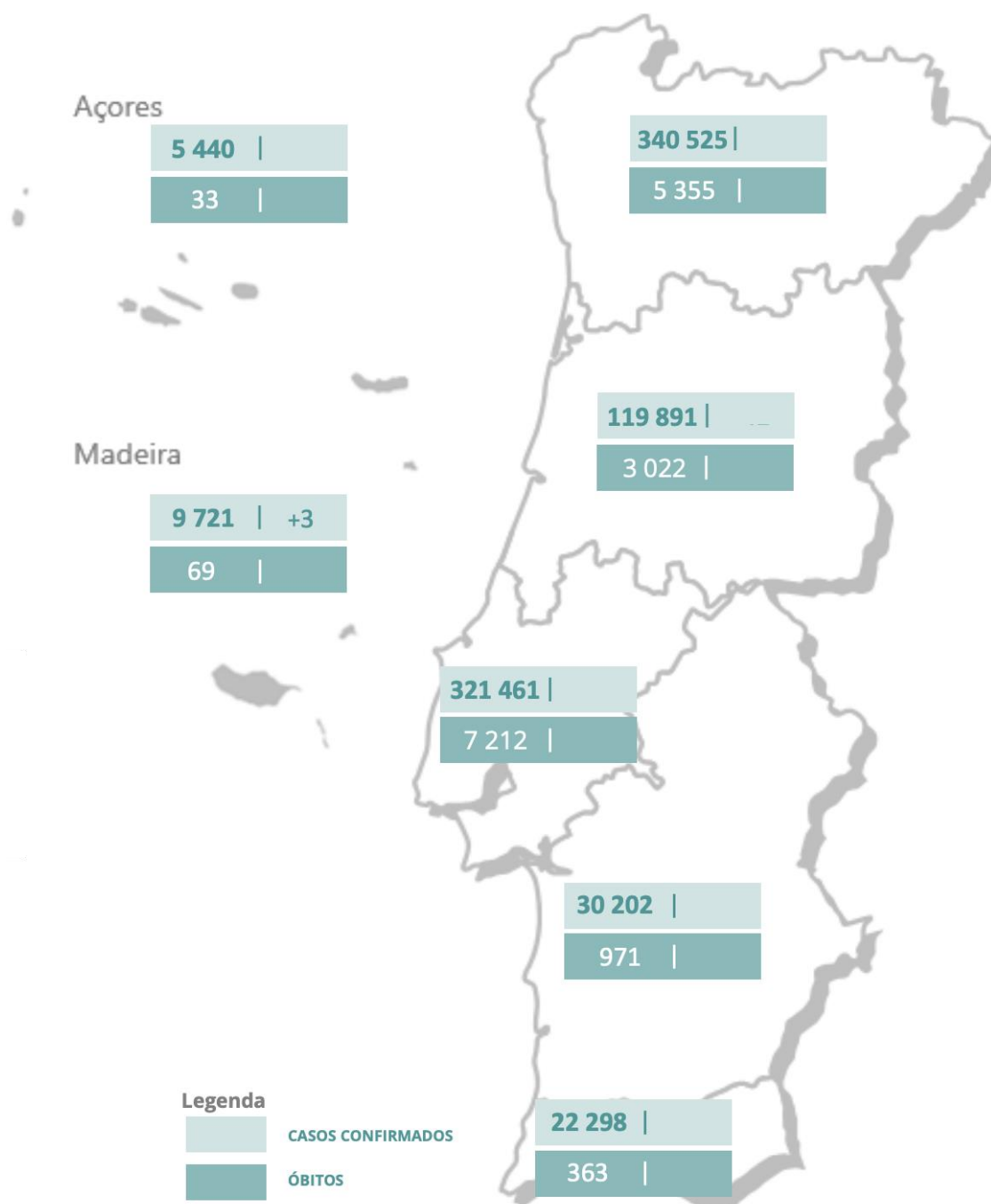
- 321.461 casos (37,8%), dos quais 4.958 notificados e entre 1 e 31 de maio de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 30.202 casos (3,6%), dos quais 412 notificados entre 1 e 31 de maio de 2021, residiam no Alentejo;
- 22.298 casos (2,6%), dos quais 611 notificados entre 1 e 31 de maio de 2021, residiam no Algarve;
- 5.440 casos (0,6%), dos quais 675 notificados entre 1 e 31 de maio de 2021, residiam nos Açores;
- 9.721 casos (1,1%), dos quais 493 notificados entre 1 e 31 de maio de 2021, residiam na Madeira.

*\* Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 5.355 óbitos (31,5%), dos quais 15 entre 1 e 31 de maio de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,6%);
- 3.022 óbitos (17,8%), dos quais 7 entre 1 e 31 de maio de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,5%);
- 7.212 óbitos (42,4%), dos quais 19 entre 1 e 31 de maio de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 2,2%);
- 971 óbitos (5,7%), dos quais nenhum entre 1 e 31 de maio de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 3,2%);
- 363 óbitos (2,1%), dos quais 5 entre 1 e 31 de maio de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,6%);
- 33 óbitos (0,2%), dos quais 2 entre 1 e 31 de maio de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,6%);
- 69 óbitos (0,4%), dos quais 1 entre 1 e 31 de maio de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,7%).



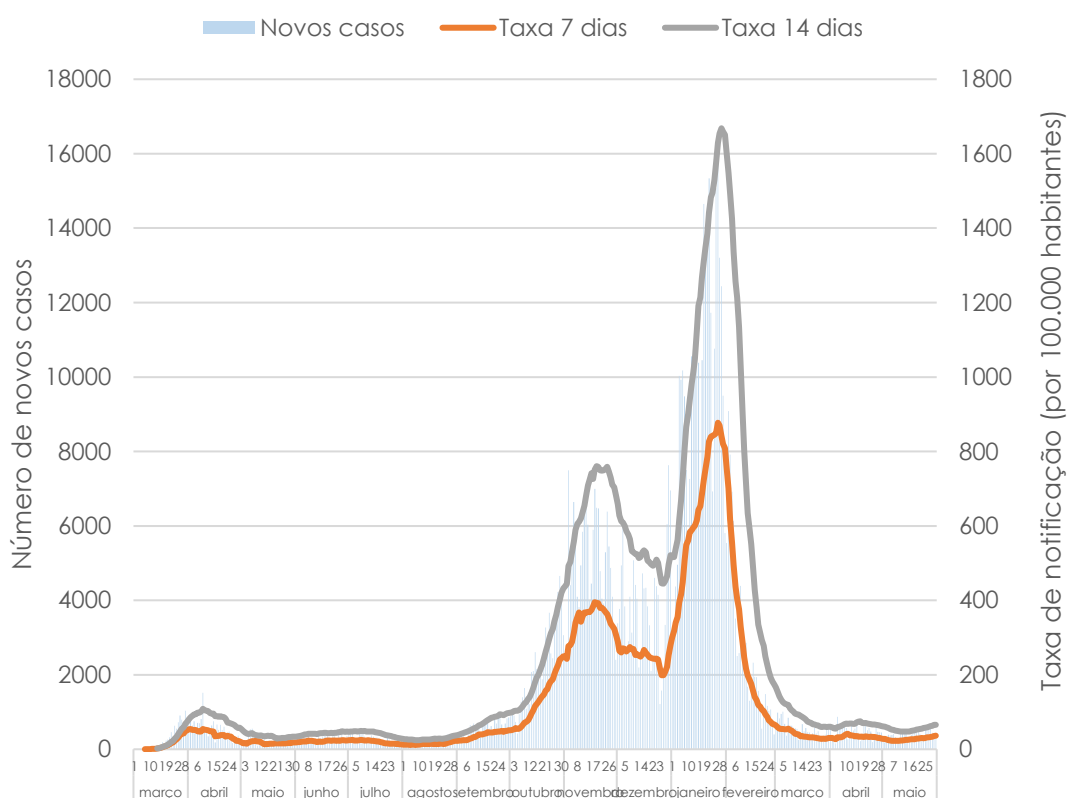


Fonte: DGS

**FIG. 6** | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 31 de maio de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 1 e 31 de maio de 2021, uma inversão da tendência decrescente que se vinha verificando.

A 31 de maio de 2021, Portugal registava 36,0 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 65,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

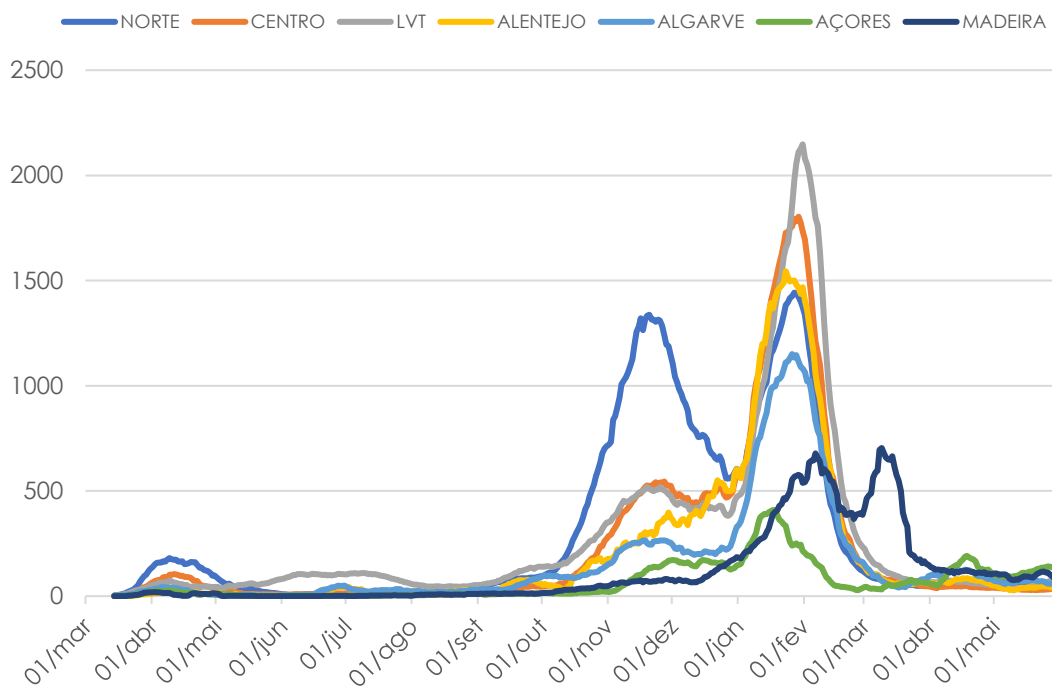
**FIG. 7** | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 1 março 2020 – 31 maio 2021.

Regionalmente, observava-se, igualmente, uma inversão da tendência decrescente da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões, exceto na Região Autónoma da Madeira (FIG. 8).

A 31 de maio de 2021, registavam-se:

- 55,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;

- 35,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 86,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 44,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 60,0 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 145,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 83,0 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

**FIG. 8** | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 1 agosto 2020 – 31 maio 2021.

Continuaram a identificar-se as seguintes variantes de preocupação: a variante B.1.1.7 (associada ao Reino Unido), a variante B.1.351 (associada à África do Sul), a variante P.1 (associada ao Brasil) e a variante B.1.617.2 (associada à Índia).

A prevalência da variante do Reino Unido (linhagem B.1.1.7) estimada para o mês de maio é de 87.2%

Até 28 de maio, a variante de Manaus (linhagem P.1) foi identificada em Portugal num total de 139 casos confirmados laboratorialmente, sendo que a estimativa dada por sequenciação é de 3.0% para o período de 3 a 11 de maio, ou seja, cerca de 105 casos dessa variante nesse período, estimando-se naturalmente um cumulativo até hoje de várias centenas de casos. Em abril a estimativa era de 4.3%.

Até 28 de maio, a variante da África do Sul (linhagem B.1.351) foi identificada num total de 103 casos. Tal como se verificou quanto à variante de Manaus, tratam-se apenas de casos confirmados laboratorialmente, sendo que a estimativa dada por sequenciação é de 1.9% para o período de 3 a 11 de maio, ou seja, cerca de 67 casos dessa variante, estimando-se um cumulativo, até hoje, de várias centenas de casos. Em abril, a estimativa era de 1.3%.

Até 28 de maio, identificaram-se 46 casos associados à variante Indiana confirmados laboratorialmente, também categorizada como VOC (linhagem B.1.617.2). A estimativa dada por sequenciação é de 4.6% para o período de 3 a 11 de maio, ou seja, de cerca de 160 novos casos dessa variante nesse período. Não tinham sido identificados casos associados a esta variante no mês de abril.

### **Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde**

No período em análise, os dados relativos ao *stock* de equipamentos de proteção individual contra a COVID-19, eram os seguintes:

Tabela I

	2021		03/Maio							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Maio		2ª Quinzena de Maio	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	162 484	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	416 298	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	402 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	822 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	113 268	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	16 982 862	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	10 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	3 854 982	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cóguia	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	61 700	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	50 300	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 470	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	138 300	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	186 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

Tabela II

	2021		31/Maio							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	2ª Quinzena de Maio		1ª Quinzena de Junho	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	162 484	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	411 360	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	402 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	692 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	113 268	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	16 982 862	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	3 753 182	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cóguia	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	61 700	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	30 100	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 470	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	138 300	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	186 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

## Testagem

No que respeita à capacidade de testagem da COVID-19, prosseguiu o processo de testagem de acordo com a Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2.

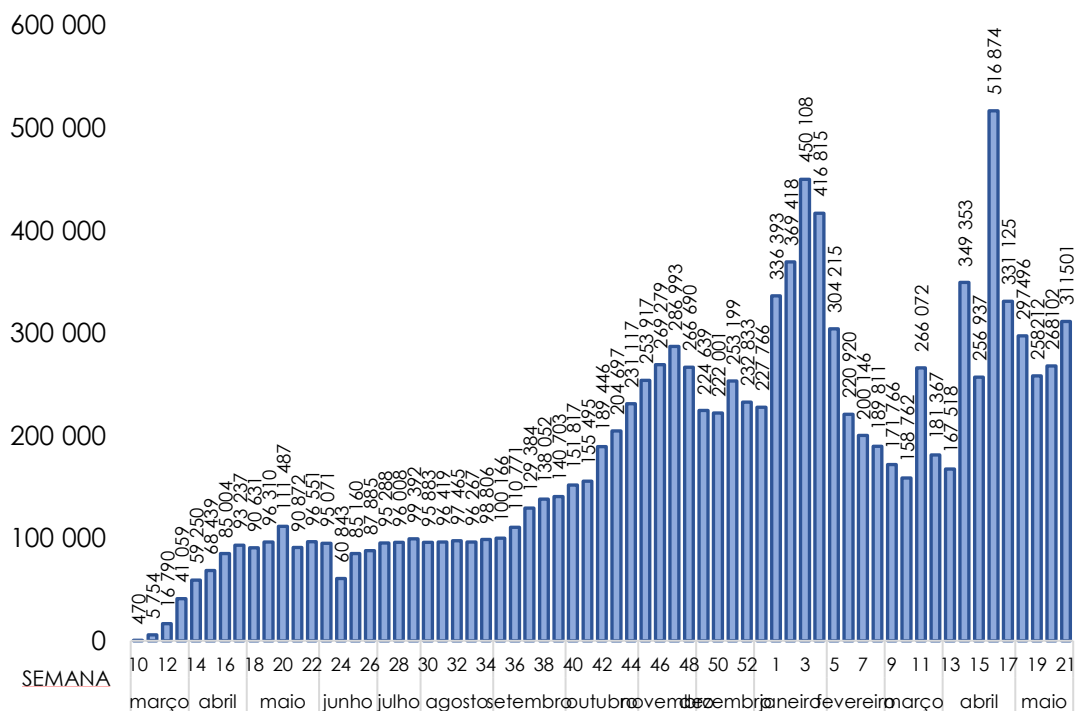
No dia 31 de maio de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 11.821.926 (FIG. 10).

Entre os dias 1 e 31 de maio de 2021, foram realizados um total de 1.233.589 testes, incluindo 338.180 testes rápidos de antigénio (27,4%).

A média diária de testes realizados entre 1 e 31 de maio foi de 39.793.

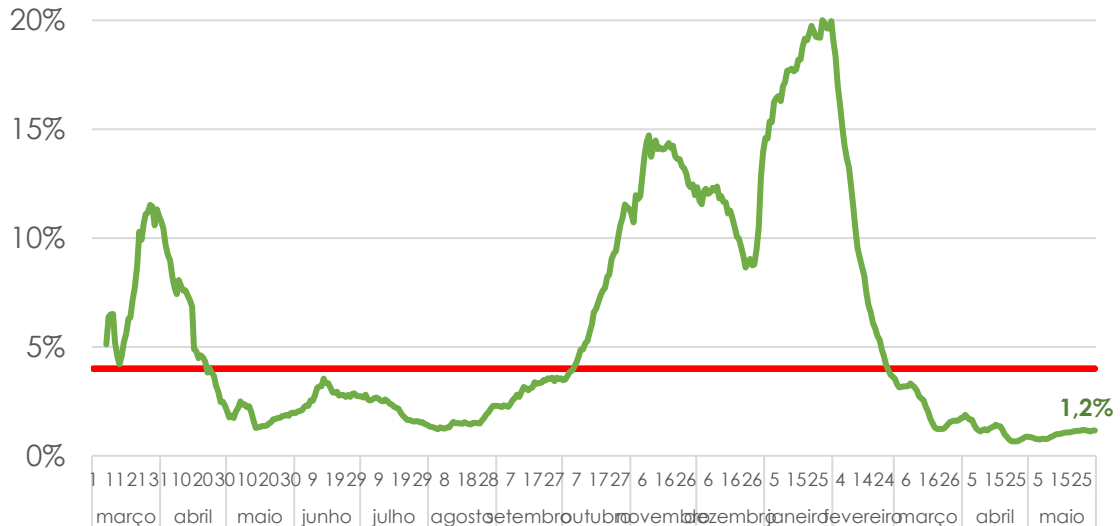
A taxa de positividade a 7 dias<sup>1</sup> era, no dia 31 de maio de 2021, de 1,2% (FIG. 11).

Do total de testes realizados até 31 de maio de 2021, 34,6% foram realizados nos laboratórios públicos (com 6,5% de positivos); nos privados 55,3% (com 9,7% de positivos) e 10,1% em outros (com 5,8 % de positivos).



**FIG. 10** | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 30 de maio de 2021 (semanas 10 de 2020 a 21 de 2021).

<sup>1</sup> Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antigénio) realizados nos últimos 7 dias.



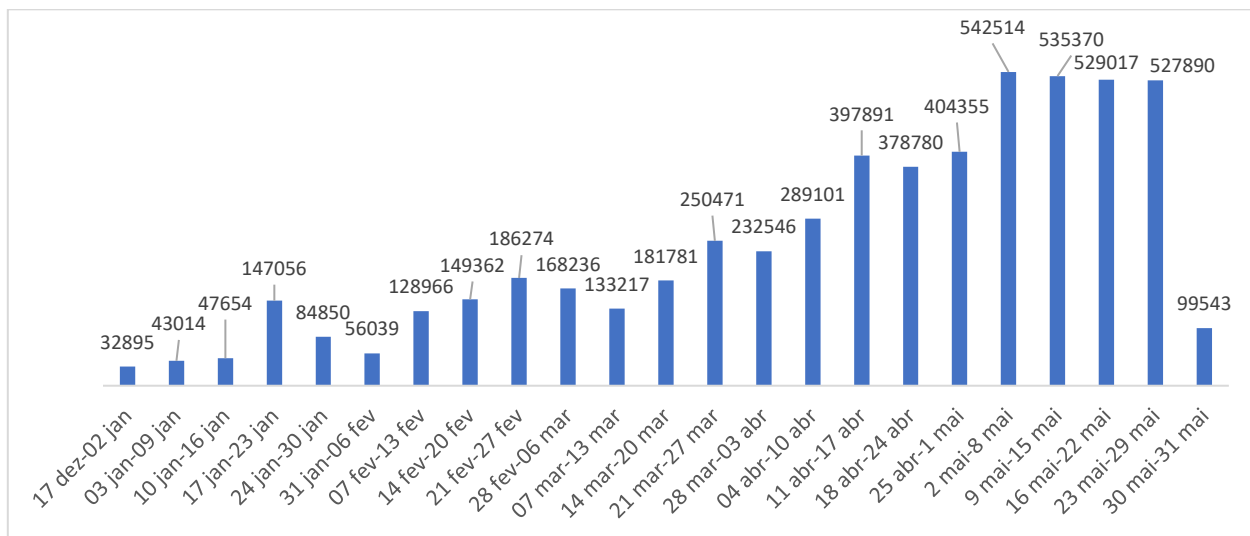
**FIG. 11** | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março de 2020 e 31 de maio de 2021.

### Vacinação contra a COVID-19

Até ao dia 31 de maio, inclusive, Portugal recebeu 6.902.940 doses de vacinas, das quais 4.658.940 da Pfizer, 1.299.600 da AstraZeneca, 728.400 Moderna e 216.000 da Janssen. Do total, 377 100 vacinas foram enviadas para as regiões autónomas.

Até à data de referência, foram administradas 5.546.822 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal continental (FIG.11) - numa média de 73 728 vacinas administradas por dia, entre os dias 1 a 31 e maio -, permitindo inocular 3.720.144 pessoas, das quais 1.936.454 com o esquema vacinal completo.

Até 31 de maio de 2021, 97% dos cidadãos nacionais com 80 ou mais anos haviam recebido pelo menos uma dose de vacina e 91% já tinham o esquema vacinal completo. Cerca de 38% da população residente já havia recebido pelo menos uma dose de vacina e cerca de 20% tinham o esquema vacinal completo.



**FIG. 11** | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal continental, semanalmente, de 1 a 31 de maio 2021.



### 3. Economia

#### Caracterização da Situação Económica

O presente relatório procura analisar a evolução da situação económica e do impacto das medidas em vigor ao longo do período da situação estado de calamidade. Assim, o objeto de análise corresponde ao mês de maio e procurar-se-á, para esse período, estabelecer uma análise económica extensiva da situação que o país atravessa.

Em primeiro lugar, no que concerne à dinâmica de consumo, os principais indicadores de procura demonstram evoluções positivas. Maio terá sido, por esse prisma, o mês com maior dinamismo económico de 2021, sendo, aliás o mês com o segundo melhor desempenho desde o início da pandemia, ficando apenas atrás de dezembro de 2020, onde o consumo foi ainda, assim, superior.

Esta evolução é coerente com a evolução de outros indicadores económicos que apresentam correlações positivas com a dinâmica de consumo, como é o caso do indicador de confiança dos consumidores (saldo de respostas extremas), que após ter atingido um valor de -17,1 em abril, assinala uma nova subida para -12,8, ultrapassando pela primeira vez o valor registado em março de 2020 (-13,7).

Este incremento de confiança revelado pelos consumidores é refletido, indiretamente, na confiança revelada pelos vários setores da economia. Desde logo, o indicador de clima económico atingiu o valor de 1,8, o mais elevado desde março de 2020 (0,9). Também no caso do comércio e dos serviços o indicador de confiança no setor aumentou, atingindo o valor de 0,6, comparável com o mês de fevereiro de 2020 (0,7) e ultrapassando, assim, todos os resultados obtidos desde o início do período pandémico.

Apesar desta evolução positiva, cumpre igualmente analisar a evolução das métricas concretas que, não estando disponíveis ainda para o mês de maio, refletem a evolução de uma tendência crescente que se verifica em 2021.

Sabemos hoje que o volume de negócios do comércio a retalho terá aumentado cerca de 27,2% em Portugal, no mês de abril, quando comparado com o mesmo período do ano anterior. O mesmo indicador atingiu o valor de 23,9% na Zona Euro e de 22,4% na União Europeia (UE), de acordo com o Eurostat. Assim, Portugal assinala um crescimento significativo da sua dinâmica de consumo, inclusivamente de forma mais acelerada que o resto da UE. Este crescimento surge, aliás, de forma consistente nos últimos dois meses, pois março contou com um crescimento de 0,7% deste índice, correspondendo à primeira evolução positiva em 2021.

Esta tendência ascendente é comum a outros setores de atividade económica. Desde logo, em abril de 2021, o índice de produção no setor da Construção registou uma taxa de variação homóloga de 3,2%. Contudo, é na Indústria que se nota uma maior disparidade em relação ao ano anterior, uma vez que o índice de volume de negócios da Indústria registou, em abril, uma variação homóloga de 54,1%, refletindo a evolução positiva de atividade que se verifica em comparação com o início do período pandémico.

Esta aceleração, que parece ser transversal a toda a economia tem, ela própria, um reflexo claro no que concerne ao Comércio Internacional. Tal facto é ilustrado pela variação das exportações e importações de bens, que em abril de 2021, registaram variações homólogas nominais de 82,4% e 60,4%, respetivamente.

Os resultados alcançados pelo país no controlo da evolução da pandemia permitiram a Portugal iniciar uma reabertura gradual e progressiva das suas fronteiras. Tal ação teve um efeito imediato no setor do Turismo, tendo sido registados, no mês de abril, 460,0 mil hóspedes e 946,8 mil dormidas, correspondendo estes valores a variações homólogas de 762,6% e 510,8%, respetivamente.

Cumprir notar que os indicadores supramencionados espelham essencialmente a realidade dos meses de março e abril, onde a economia tem vindo a acelerar de forma consistente. Contudo, tal não se verificou na totalidade dos primeiros meses de 2021, onde Portugal, de forma assíncrona com o resto da UE, impôs medidas de confinamento destinadas a controlar a propagação do novo coronavírus, resultando numa contração de 5,4% do PIB. No entanto, esta evolução negativa tem vindo a ser contrariada nos últimos meses e a OCDE prevê, para Portugal, um crescimento do PIB de 3,7% em 2021 e de 4,9% em 2022, valores estes revistos em alta em 3,0 p.p. e em 4,0 p.p., respetivamente, face às previsões de dezembro da mesma organização. De acordo com o Eurostat, em maio de 2021, a taxa de inflação anual da Zona Euro foi de 2,0%, o que corresponde a uma aceleração face aos 1,6% verificados no mês anterior.

#### **4. Administração Interna**

Terminado no final do mês de abril mais uma renovação da declaração do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, verificou-se que o esforço dos portugueses, aliado a uma política de testagem massiva e de progressão da vacinação, resultou numa redução sustentada do número de novos casos diários de infetados com a doença COVID -19, verificando-se, de igual modo, uma redução do número de internados em hospitais e da taxa de ocupação das unidades de cuidados intensivos.

No entanto, a necessidade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período em que vigorou o estado de emergência, determinou a necessidade de manutenção de medidas, ainda que menos restritivas.

Nesse sentido, o Governo, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, veio declarar a situação de calamidade, estabelecendo, entre outros, a fixação de cercas sanitárias e limites e condicionamentos à circulação. De igual modo, ao abrigo dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, o Governo definiu medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como ao acesso a serviços e edifícios públicos.

Concomitantemente, a Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública veio permitir ao Governo tomar medidas de exceção indispensáveis ao controlo da pandemia da doença COVID-19. Nesse quadro, foi definido um elenco menos intenso de restrições, suspensões e encerramentos do que aquele que se encontrava vigente, sem prejuízo do grau local de restrições e da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento pela população portuguesa das medidas de proteção indispensáveis à contenção da infeção.

Sendo a mitigação do contágio e da propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 fundamental na salvaguarda da saúde e segurança da população, determinou-se que ficariam em confinamento obrigatório, em estabelecimento de saúde, no respetivo domicílio ou noutra local as pessoas doentes e em vigilância ativa.

Assim, de acordo com critérios de avaliação da situação epidemiológica, foi prosseguida, na generalidade do País, a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 estabelecida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março.

No entanto, de acordo com os referidos critérios de avaliação da situação epidemiológica, não foi possível implementar um levantamento de medidas uniforme em todo o País, na medida em que a situação epidemiológica verificada em certos municípios determinou que a oito deles fossem aplicadas regras diferentes. Foi determinada a fixação de uma cerca sanitária nas freguesias de São Teotónio e Longueira/Almograve, município de Odemira, a qual vigorou até às 00h00 do dia 12 de maio.

Assim, a referida Resolução do Conselho de Ministros veio prever cinco regras relativamente ao seu âmbito de aplicação territorial: i) normas de âmbito nacional, aplicáveis a todos os municípios que incidiram, designadamente, em matéria de voos, tráfego aéreo e fronteiras terrestres; ii) regras, correspondentes à 4.<sup>a</sup> fase de desconfinamento, aplicáveis à generalidade dos municípios portugueses; iii) regras correspondentes à manutenção na 3.<sup>a</sup> fase de desconfinamento, aplicáveis a três municípios do território nacional continental; iv) regras, correspondentes à regressão à 2.<sup>a</sup> fase de desconfinamento, aplicáveis a três municípios do território nacional continental; e v) regras, correspondentes à regressão à 1.<sup>a</sup> fase de desconfinamento, aplicáveis a dois municípios do território nacional continental, embora, no caso do município de Odemira, apenas às freguesias de São Teotónio e Longueira/Almograve.

Ao município de Portimão e às freguesias de São Teotónio e Longueira/Almograve foram impostas as medidas correspondentes à 1.<sup>a</sup> fase de desconfinamento (nível 4), dada a situação epidemiológica verificada. Aos municípios de Aljezur, Carregal do Sal e Resende foram aplicadas as regras correspondentes à 2.<sup>a</sup> fase de desconfinamento (nível 3). Relativamente aos municípios de Miranda do Douro, Paredes e Valongo, a situação epidemiológica exigiu que os mesmos não prosseguissem para a fase seguinte de levantamento das medidas restritivas, mantendo-se, por isso, com medidas relativas à 3.<sup>a</sup> fase de desconfinamento (nível 2). Nos restantes municípios do território nacional continental, a situação epidemiológica veio permitir a passagem para a 4.<sup>a</sup> fase de levantamento de medidas (nível 1), conforme previsto na estratégia de desconfinamento progressivo adotada. Assim, para além de terem sido fixadas medidas de índole nacional, foram também fixadas as regras a vigorar para a generalidade dos municípios portugueses.

O atendimento no interior dos restaurantes, cafés e pastelarias, passou a ter o limite máximo de seis pessoas por mesa no seu interior, tendo sido também fixado um novo limite de 10 pessoas por mesa em esplanadas. Os horários de encerramento dos estabelecimentos culturais, restaurantes, cafés e pastelarias passaram a fixar-se às

22h30 nos dias úteis, sábados, domingos e feriados. As atividades de comércio a retalho não alimentar, de comércio de retalho alimentar, de prestação de serviços em estabelecimentos em funcionamento passaram a poder encerrar às 21h00 durante os dias úteis e às 19h00 aos sábados, domingos e feriados. Passou igualmente a ser autorizada, nos termos definidos pela Direção-Geral da Saúde (DGS), a prática de todas as modalidades desportivas, aulas de grupo de ginásios e academias, bem como a atividade física ao ar livre sem limite de pessoas. Voltou a ser possível a realização de eventos interiores e exteriores, embora com diminuição de lotação, e de acordo com as orientações da DGS, bem como a realização de casamentos e batizados com um limite máximo de 50% da lotação permitida.

Como forma de melhor monitorizar a evolução da situação epidemiológica e adotar atempadamente as medidas mais adequadas à mitigação da pandemia, passou a ser efetuada uma avaliação semanal para averiguar se os concelhos cuja situação epidemiológica desse sinais de abrandamento podiam avançar no desconfinamento ou se, em caso de retrocesso, seria necessário impor medidas mais restritivas

Desse modo, o Governo optou por passar a fazer uma avaliação semanal da necessidade de prorrogação da situação de calamidade, com a atualização dos concelhos afetos aos vários níveis, para controlo das medidas aplicáveis à respetiva fase de desconfinamento, tendo para tal sido aprovadas as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 46-C/2021, de 6 de maio, 59-B/2021, de 14 de maio e 62-A/2021, de 21 de maio.

Neste quadro, durante o mês de maio, as Forças e Serviços de Segurança (FSS) fizeram incidir a sua atuação em função das diferentes medidas adotadas em razão da fase do plano de desconfinamento na qual se encontrava cada concelho.

Verificou-se que as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica e sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação de calamidade, mantendo as atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva de dissuasão da prática de condutas potencialmente perigosas.

No quadro da declaração da situação de calamidade, tal como se tinha vindo a verificar desde o início da pandemia, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil.

No período em análise foi mantida a estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do

Governo, o que em muito contribuiu para o bom desempenho da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas em vigor no período em apreço.

No que respeita aos movimentos de fronteira, de sublinhar que nas fronteiras terrestres foram mantidos os controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas e a viaturas ligeiras, previstos no Despacho nº 4473-D/2021, de 30 de abril, com vista a informar os cidadãos dos deveres a que estavam sujeitos, no âmbito do controlo da pandemia do COVID-19.

Já no que concerne às fronteiras aéreas, para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa, foram introduzidas medidas de fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-Schengen, designadamente a verificação da posse de comprovativo de teste COVID-19 com resultado negativo e a eventual necessidade de notificação para a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático.

No período de 1 a 31 de maio, foram controlados nas fronteiras aéreas “externas”, um total de 269.368 passageiros (173.223 nas entradas e 96.145 nas saídas), provenientes ou com destino a países terceiros (não Schengen).

No que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve elevados níveis de empenhamento.

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

No plano operacional, o Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, no que respeita à capacidade de resposta operacional e à adequação dos níveis de alerta especial.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que, em termos de resposta operacional, permitirá aos Comandos Distritais garantir o acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No período de 1 a 31 de maio, no que respeita ao empenhamento dos bombeiros em operações de emergência pré-hospitalar, registaram-se 68.897 ocorrências, envolvendo 143.941 operacionais.

***Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência/aplicação do regime contraordenacional***

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 1 a 31 de maio de 2021, no âmbito da declaração da situação de calamidade, continuou a aplicação do plano de desconfinamento progressivo, sendo mantidas algumas medidas restritivas, pelo que, no âmbito da aplicação Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, foram aplicadas 1.078 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional, significando uma redução no número de coimas aplicadas, relativamente ao período anterior, no qual vigorou o estado de emergência.

Assim, foram aplicadas 298 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 7 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 229 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 17 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 24 por

incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino ou salas de espetáculos, 50 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 3 por incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 88 por incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 23 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 48 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 13 por incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações, 185 por incumprimento das regras de fornecimento, venda e consumo de bebidas alcoólicas, 41 por incumprimento do disposto em matéria de limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração e similares, 3 por incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho, 28 por incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 1 por incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva, 11 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos, 8 por incumprimento da observância das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 1 por incumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 10 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 6 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório e 4 por resistência/coação sobre funcionário no âmbito da situação de calamidade. Neste período foram ainda encerrados 64 estabelecimentos.



## **5. Coordenação regional**

A nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) tem servido o propósito de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital. A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que foi declarada a situação de calamidade.

### ***Região do Norte***

#### **1 - Ações desenvolvidas**

Os pontos seguintes descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da região Norte.

##### **1.1 Rastreamento Colaborativo Covid-19**

No período em análise deu-se continuidade ao rastreamento colaborativo COVID-19 através do qual se pretendeu assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h). Dada a diminuição da taxa de incidência mantiveram-se apenas duas equipas ativas, de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto risco).

O processo do rastreamento colaborativo neste período recorreu a profissionais de saúde que alocados a cada ACES. No entanto, as equipas anteriormente utilizadas estão devidamente treinadas e em caso de necessidade poderão reiniciar a realização de inquéritos epidemiológicos em massa, nomeadamente com profissionais de saúde, técnicos superiores das Câmaras Municipais e com a participação indispensável das

Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15 elementos em cada grupo de trabalho.

No período reportado, a situação relativa a este projeto nos ACES aderentes é a seguinte:

ACE / ULS	Nº de Profissionais Envolvidos				Nº Inquéritos Realizados	Estado da Equipa	Nº de Inquéritos em Atraso
	Profissionais de Saúde	Câmaras Municipais (Tec. Superiores)	Militares	Total			
Maia/Valongo	6	0	0*	6	262	Equipa Ativa	0
Gondomar	1	0	0*	1	28	Equipa Ativa	0
Alto Ave	0	0	0*		-	Equipa Inativa	0
Aveiro Norte	0	0	15*		-	Equipa Inativa	0
Baixo Tâmega	0	0	0	-	-	Equipa Inativa	0
Ave/Famalicão	0	0	0*		-	Equipa Inativa	0
Feira/Arouca	0	0	0*		-	Equipa Inativa	0
Alto Minho	0	0	0*		-	Equipa Inativa	0
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>290</b>		<b>0</b>

\*As equipas de militares foram formadas com um total de 15 elementos, dos quais apenas 10 estão a prestar apoio ao projeto em cada dia.

### 1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

No período a que reporta o presente relatório esteve em funcionamento na região Norte uma EAR, atendendo ao facto de não se justificar a manutenção em funcionamento de mais estruturas devido à taxa de procura diminuta. A EAR que se encontra em funcionamento, como resposta regional é o Seminário do Bom Pastor, em Valongo, Distrito do Porto. Esta estrutura não registou ocupação neste período.

Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade da EAR para utentes positivos e a sua ocupação à data atual:

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	285
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0
Acumulado	168	64	85	23	94	3	0	86	523

### 1.3 Testagem na Região Norte

As operações de testagem a um nível geral são coordenadas pela *task force* para a promoção do “Plano de Operacionalização da Estratégia de Testagem em Portugal”, integrada por um núcleo de coordenação e por entidades de apoio técnico. O grupo de

trabalho, que é coordenado pelo presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), operacionaliza do ponto de vista preventivo a execução do plano de testagem.

Em complemento ao que é feito nesta sede, a ARS Norte dispõe de uma equipa de testagem complementar que mediante uma análise de risco preventiva efetua testes em público alvo pré-estabelecido. Esta equipa pode intervir na saúde ocupacional em contexto laboral, em colaboração com as Unidades de Saúde Pública, em grupos populacionais de difícil acesso, sector dos transportes, indústria, trabalhadores sazonais, entre outros grupos onde se sinalize a necessidade de testagem.

A equipa regional da ARS Norte, durante o mês de maio efetuou cerca de 6754 testes, dando um contributo importante e complementar aos que já são feitos pelas unidades de saúde pública. O esforço coletivo para que se possa ter um nível de testagem adequado na região conta também com o contributo da CVP – Cruz Vermelha Portuguesa e, naturalmente, com os laboratórios privados.

Ainda no período em análise, a estratégia de rastreio na região Norte passou também pela intervenção nos Centros de Respostas Integradas (CRI), que são estruturas locais de cariz operativo e de administração, referenciados a um território definido e dispo de equipas técnicas especializadas e multidisciplinares para as diversas áreas de missão dedicadas ao tratamento, prevenção, reinserção e redução de riscos e minimização de danos das toxicodependências e alcoolismo.

Esta ação permitiu fazer um rastreio a cerca de dois mil utentes de 21 CRI, em toda a região Norte, conforme já tinha sido efetuado no período anterior.

A realização de testes de diagnóstico laboratorial para SARS-CoV-2, com o conseqente e efetivo rastreio de contactos e isolamento rigoroso dos casos e isolamento profilático dos seus contactos, são elementos decisivos para limitar a propagação da COVID-19.

#### **1.4 - Operações de Testagem em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Lares Residenciais (LR)**

Os utentes das ERPI e dos LR estão praticamente todos vacinados contra a COVID-19, o que diminui de forma assinalável o surgimento de surtos e internamentos nos utentes destas estruturas residenciais.

No que concerne às operações de testagem em ERPI, o procedimento tem-se mantido o mesmo, sendo a prioridade do processo a prevenção, em que a Segurança Social, em

articulação com as entidades no terreno, coordena a operação. São alvo deste plano de testagem todos os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e LR).

No período reportado, os dados de testagem foram os seguintes:

Distrito	Universo de Testagem		Testes efetuados no período		% de Testes Positivos
	Total de ERPI	Nº pessoas (ut. e func.)	Nº de ERPI	Nº de Testes	
Porto	250	17213	103	4620	0%
Braga	169	3152	32	1716	0%
Viana do Castelo	57	3996	63	1321	0%
Vila Real	85	3079	24	678	0%
Bragança	24	1087	24	0	Não foi efetuada testagem no período
Viseu (Norte)	49	1417	47	1205	0%
Aveiro (Norte)	20	1049	20	925	0%

Os resultados dos testes realizados aos funcionários das ERPI e dos LR demonstra que a doença não se tem propagado nas estruturas residenciais, sendo um facto muito positivo a inexistência de surtos ou mortes de utentes relacionadas com a COVID-19.

### 1.5 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

O acompanhamento e aplicação do plano de desconfinamento tem exigido que a ACR-Norte se mantenha muito próxima dos concelhos, para que seja possível a aplicação de medidas em conjunto com os autarcas e, assim, exista uma diminuição da incidência que permita avançar no plano de desconfinamento.

É mantido o acompanhamento do plano de vacinação, contribuindo a ACR-Norte para a que as operações de vacinação se desenrolem com a maior normalidade e articulação com a *task force*, ARS Norte e os municípios.

Apesar do combate à pandemia se encontrar numa fase de estabilização, mantiveram-se as respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

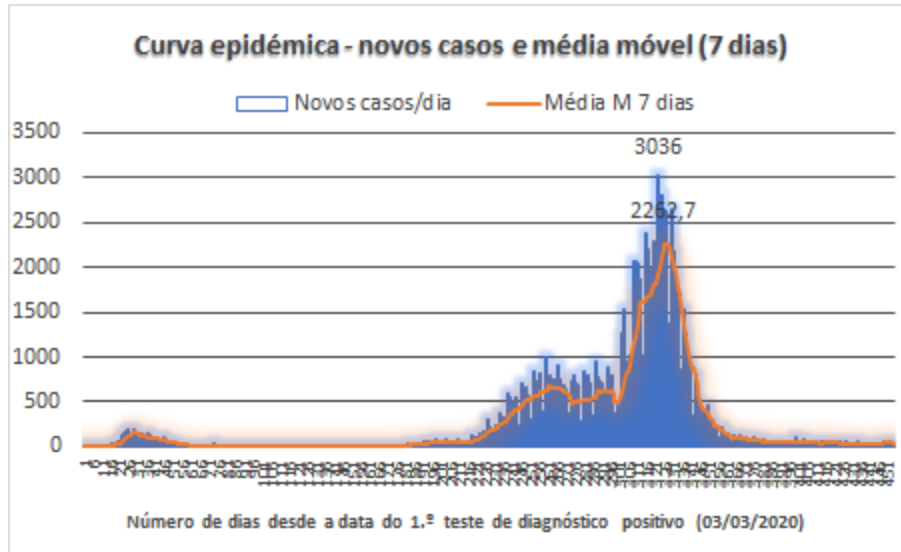
### ***Região do Centro***

O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais.

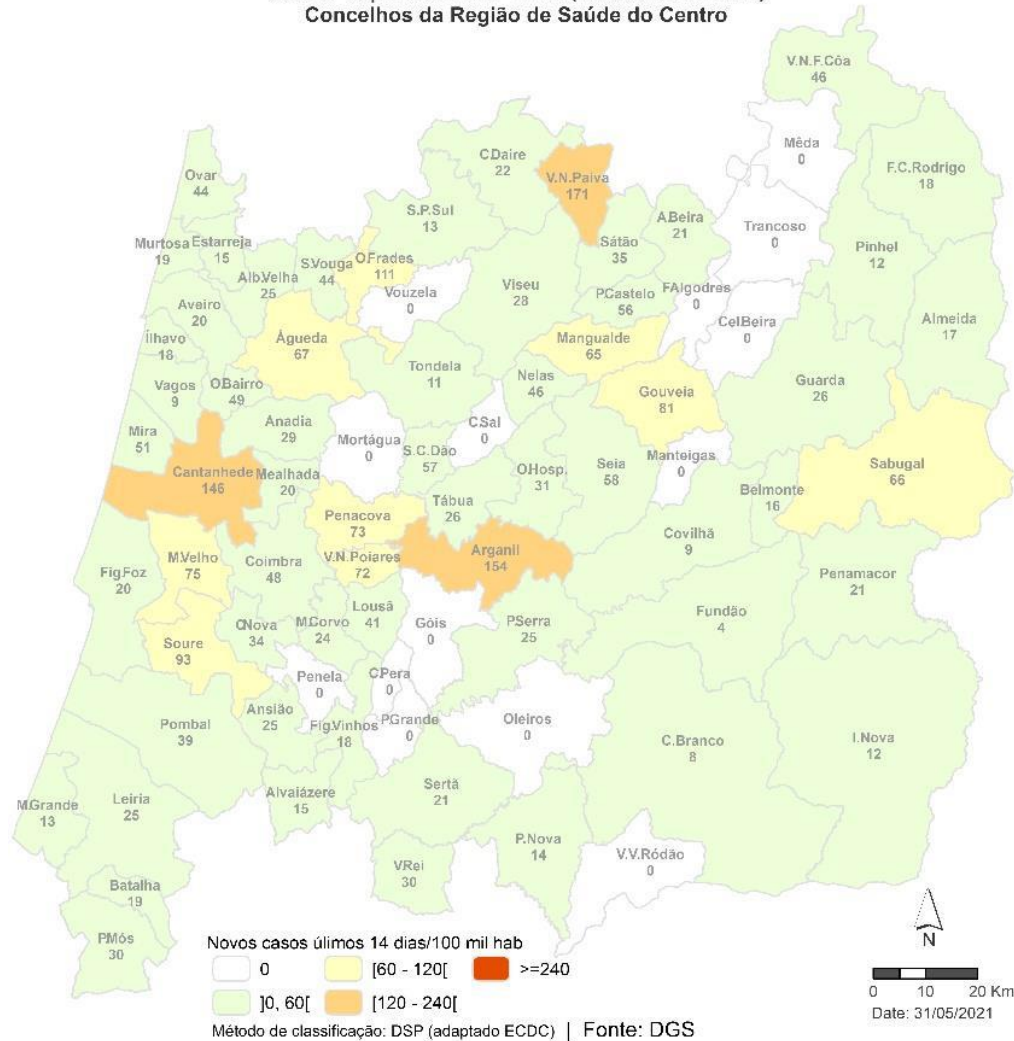
Neste período, manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento de saúde pública. O período em apreço caracterizou-se por uma atividade pandémica moderada e com tendência decrescente de forma transversal em toda a região, com as taxas de incidência a rondarem os 40-35 novos casos em 100.000 habitantes e os surtos ativos a rondarem os 20-10. Registaram-se alguns surtos de forte componente familiar com moderado impacto nas escolas e noutras estruturas laborais, com os concelhos a exigir maior atenção a serem Arganil, Oliveira do Hospital, Vila Nova de Poiares, Alvaiázere, Coimbra, Cantanhede, Soure, Oliveira de Frades e Sabugal.

Deu-se continuidade à estratégia nacional de testagem com rastreios programados e dirigidos a várias populações dos concelhos de maior risco, num total de 660 mil testes efetuados na região centro no final deste período. Assim, a realização de testes rápidos a cargo das equipas dos ACES, mas também com o apoio da Cruz Vermelha, privilegiou as escolas, unidades industriais e o setor terciário. De referir que neste período não existiam inquéritos epidemiológicos em atraso na região, embora se tenha mantido o reforço das equipas de rastreamento dos ACeS por militares das Forças Armadas.

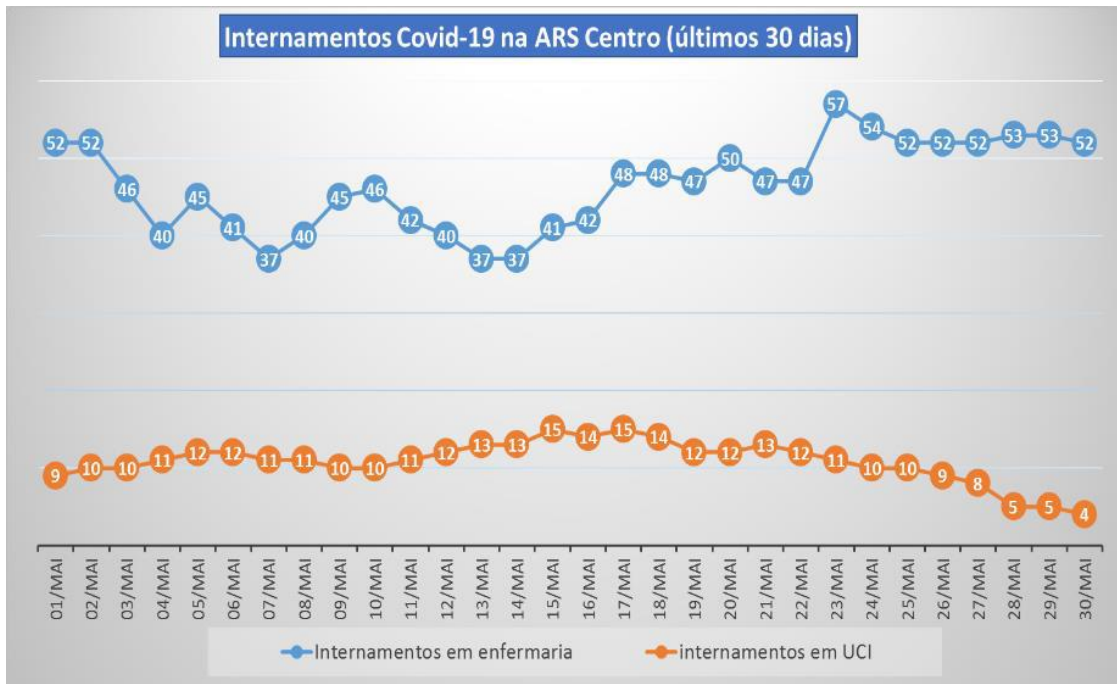


**COVID-19 | Incidência 14 dias (casos/100 mil hab)**  
**Concelhos da Região de Saúde do Centro**



Os surtos em lares foram residuais, não se registando nenhum caso do período de referência, com impacto positivo na redução de mortalidade por COVID-19 nas pessoas residentes em lares. De referir que se mantiveram as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, efetuadas pelas Forças Armadas.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, continuou a verificar-se uma pressão relativamente baixa, com as taxas de ocupação COVID-19 no final deste período a situarem-se em 45% em enfermaria e 21% em UCI. Manteve-se o reforço das capacidades disponíveis por intermédio do setor social e privado, bem como pelas EAR.



No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, continuam levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir que no final deste período não existia nenhuma ativa.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
<b>Coimbra</b>	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	31 Camas	n/ ativada
<b>Aveiro</b>	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
<b>Castelo Branco</b>	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
<b>Guarda</b>	Centro Apostólico	20 Camas	n/ ativada
<b>Leiria</b>	Seminário Leiria	45 Camas	n/ ativada
<b>Viseu</b>	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Durante este período, permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a encerrarem progressivamente estas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
<b>Coimbra</b>	12	930	n/ ativados
<b>Aveiro</b>	09	559	n/ ativados
<b>Leiria</b>	23	815	n/ ativados
<b>Castelo Branco</b>	39	769	n/ ativados
<b>Guarda</b>	13	646	n/ ativados



<b>Viseu</b>	13	542	n/ ativados
<b>TOTAL</b>	109	4261	

Nas escolas, a situação da COVID-19 continuou a não constituir uma preocupação significativa, com tendência decrescente, registando-se no final deste período cerca de 30 casos ativos com 1000 elementos da comunidade escolar em isolamento profilático.

As principais preocupações das Forças de Segurança, neste período, estiveram relacionadas com as ações de fiscalização de ajuntamentos e festas privadas levadas a efeito por alunos do Secundário e Ensino Superior.

Continuou a decorrer a vacinação à COVID-19 nos termos do respetivo plano. Na região centro, no final deste período, existiam cerca de 640 mil cidadãos vacinados, dos quais 300 mil já com a vacinação completa, correspondendo, respetivamente a cerca de 39% e 18% da população da região.

### ***Região de Lisboa e Vale do Tejo***

#### **Enquadramento**

Desde o início do mês de outubro, a região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 50%, com uma tendência de estabilização.

Pese embora o processo de desconfinamento iniciado no dia 15 de março, constata-se que no mês de maio se verificou um aumento do número de novos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo, em linha com o restante território do continente.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

### Evolução de casos em LVT

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 50%.

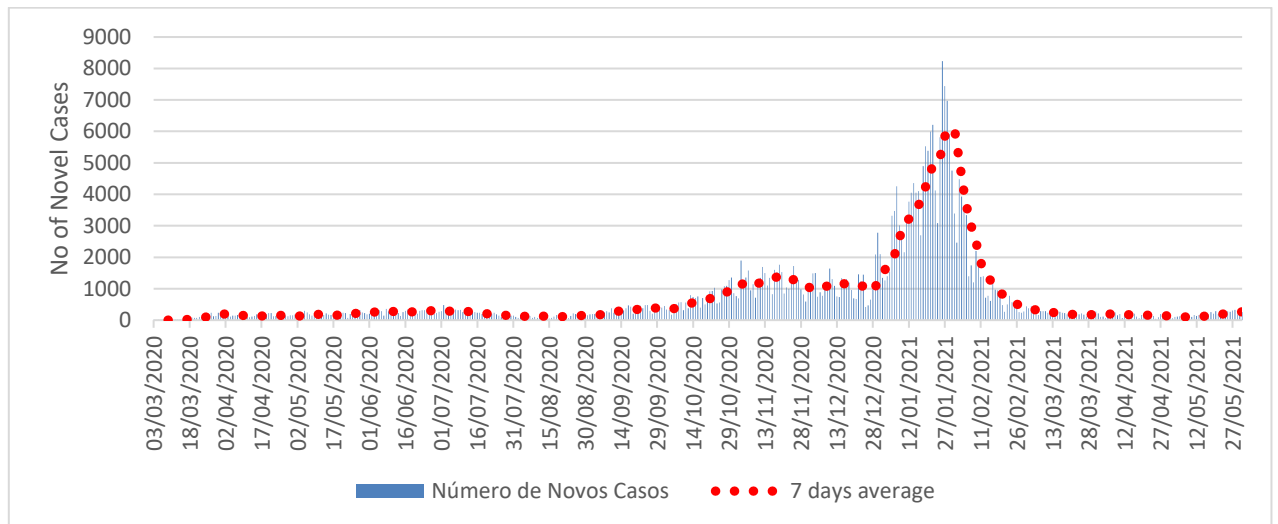


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 03/03/2020 e 31/05/2021 na Região de LVT.

Entre 1 e 31 de maio, verificou-se um aumento do número de novos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidente com a tendência de aumento do número de casos a nível nacional.

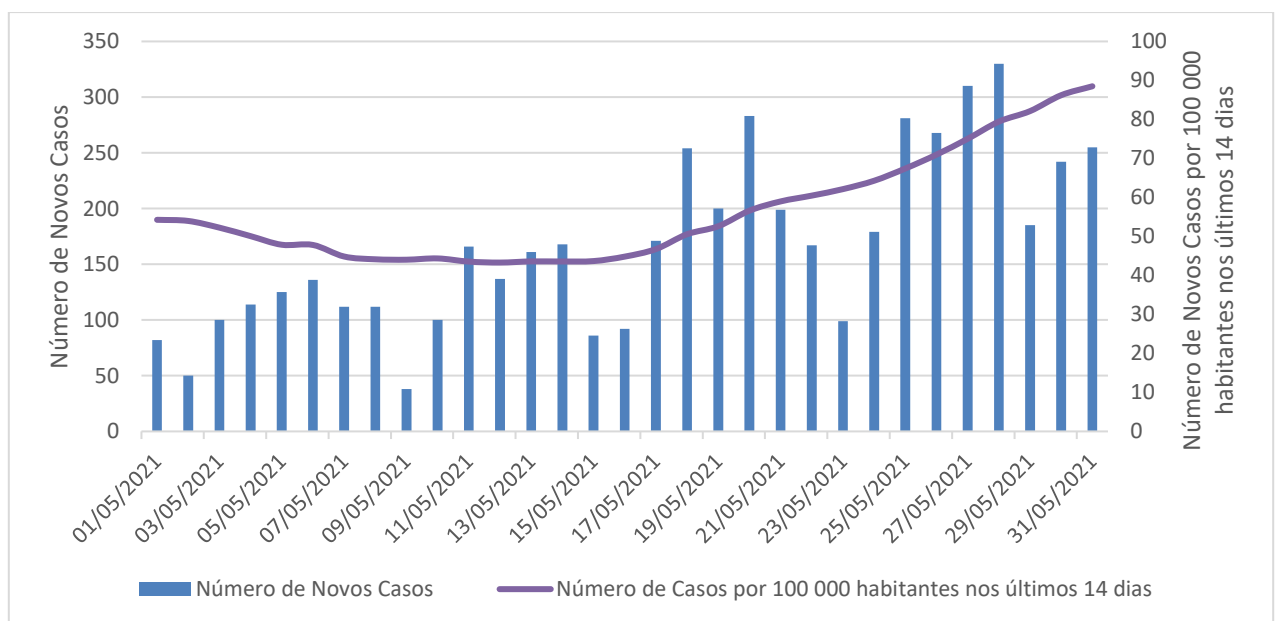


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 1 e 31 de maio na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 1 e 31 de maio, foram notificados 4 958 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 86,14% na Área Metropolitana de Lisboa.

A 31 de maio, verificava-se que os Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) com maior incidência foram o de Cascais (101 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se o ACES Loures-Odivelas (88) e o ACES Arrábida (84). Todos os ACES registaram menos de 120 novos casos por 100 000 habitantes no período em análise. No concelho de Lisboa, a incidência situou-se em 199 novos casos/100 000 habitantes.

### **Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares**

Considerando o volume de novos casos, cuja média diária no período se situou nos 168, e a nova metodologia implementada para a realização de inquéritos epidemiológicos, a realização destes ocorreu, em regra, num prazo que não excedeu as 24 horas. Acresce que todos os utentes notificados como caso positivo foram contactados para a realização do contacto prévio no prazo de 24 horas.

Manteve-se a metodologia que contempla a realização de um contacto prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24 horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um segundo contacto com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contacto.

De igual modo, foi mantida a centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da COVID-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo. De acordo com o modelo de gestão de equipas, com níveis de prontidão distribuídos por quatro níveis: verde, amarelo, laranja e vermelho. A 31 de maio, encontravam-se a operar 13 equipas, num total de 130 militares, correspondente ao nível verde. Estas equipas operaram 8 horas por dia, 7 dias por semana.

Manteve-se o reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 120 profissionais a tempo inteiro, com a colaboração de mais de 404 em tempo parcial, sendo, pontualmente, dado apoio por profissionais de entidades externas ao Serviço

Nacional de Saúde (v.g. funcionários das autarquias). O centro de contacto para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos ACES da Região. No período de referência, foram realizados 4 444 inquéritos epidemiológicos completos. Por fim, constata-se que estas equipas otimizaram a colaboração entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

### **Testagem e Taxa de Positividade**

Entre 1 e 31 de maio foram realizados 471 305 testes para pesquisa de infeção por SARS-CoV-2 em LVT [318 250 Testes Moleculares de Amplificação de Ácidos Nucleicos (PCR) e 152 785 Testes Rápidos de Antígeno (TRAg)]. Destes últimos, 843 (0,55%) tiveram um resultado positivo.

Ao longo do período de referência, existiu um aumento da taxa de positividade, estando no último dia em cerca de 1,54%.

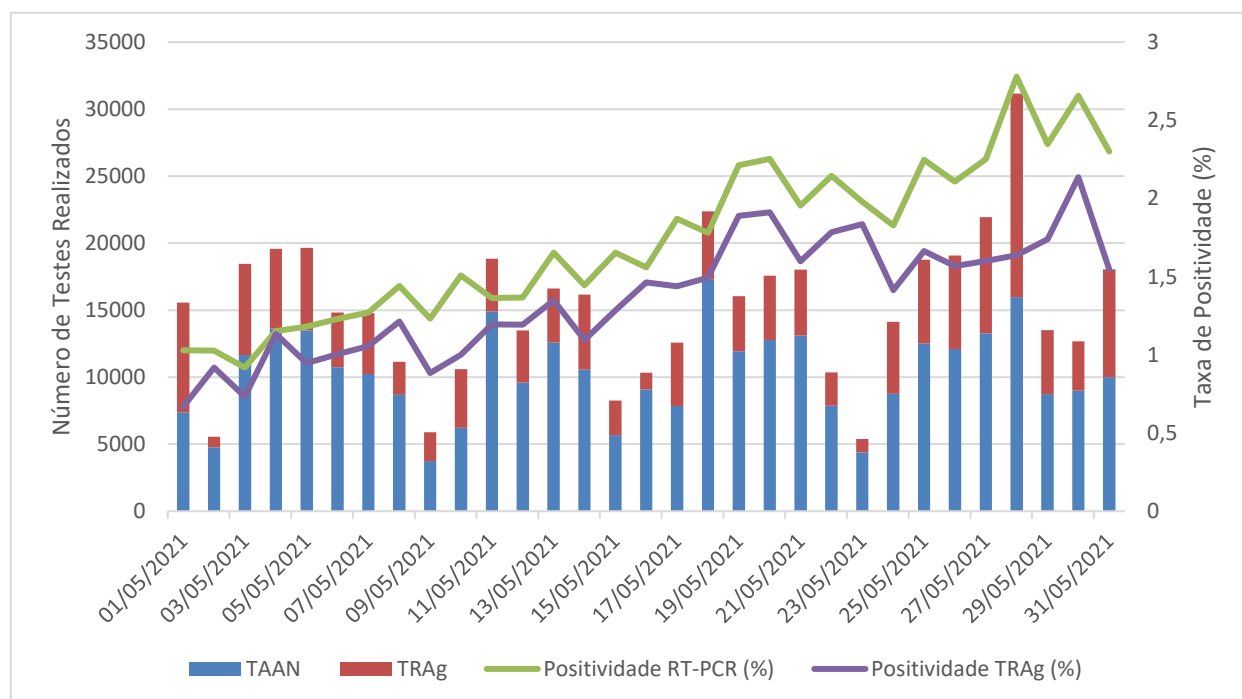


Figura 3 – Evolução do número de testes realizados e respetivas taxas de positividade entre 1 e 31 de maio de 2021.

### **Vacinação**

A Vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido, até 31 de maio, inoculadas mais de 1 950 000 pessoas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde. Entre 1 e 31 de maio, foram inoculadas vacinas em 793 373 pessoas. Desde dia 23 de março, que as equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos efetuam agendamento para vacinação de utentes por via telefónica, tendo sido realizados um total de 112 500 agendamentos com sucesso.

### **Ação local, vigilância ativa e fiscalização**

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas, em geral, têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança. De igual modo, foi mantido o reforço de patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, para, de forma preventiva e pedagógica, evitar a concentração de pessoas, promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e das normas legais vigentes. Foi também efetuado o policiamento nos locais de vacinação contra a COVID-19.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 34 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).

A PSP realizou 3 024 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas. Neste período, foram levantados 234 autos de notícia pela PSP. Em particular no

concelho de Lisboa, a PSP direcionou a sua ação para as concentrações de pessoas na via pública, tendo sido identificados locais de grande afluência de pessoas no período noturno, nos quais foi policiamento para evitar ou dispersar concentrações.

A GNR realizou ações de policiamento e patrulhamento e mais de 25 mil de fiscalização, não se tendo registado detenções. Foram registadas 125 contraordenações, com especial incidência no incumprimento do dever geral de recolhimento domiciliário, incumprimento da obrigação de uso de máscaras e incumprimento da observância de regras em instalações e estabelecimentos. Foram encerrados pela GNR 3 estabelecimentos.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da Região efetuaram 1 841 ações de sensibilização a cidadãos por não cumprimento das regras de dever geral de recolhimento domiciliário e de atividade física e desportiva. As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 2 021 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 18 117 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi dada continuidade ao trabalho de pesquisa e recolha de informação sobre surtos de COVID-19 detetados em contexto laboral com relação com comunidades estrangeiras, estabelecendo a relação entre o local de trabalho, o local de residência e os locais de trabalho anteriores, de forma a identificar possíveis cadeias de transmissão do vírus. No período de referência, foram apurados dados relativos a 947 cidadãos, referenciados como colaboradores de 29 empresas fixadas na Região.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Neste período, as corporações de bombeiros da região realizaram 336 transportes de doentes COVID-19.

### **Transportes**

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde.

Constatou-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

### **Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda**

As respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período, a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional foi redimensionada e adaptado à evolução da situação pandémica e à procura destas respostas.

Entidade	Total de camas	Camas disponíveis		Total máximo de camas a disponibilizar
		Disponíveis	Observações	
EAR Alfeite	60	60		60
<b>CAMAR Alfeite</b>	<b>165</b>	<b>124</b>		<b>165</b>
<b>total</b>	<b>225</b>	<b>184</b>		<b>225</b>

Das EAR da região mantém-se em funcionamento apenas a EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência e o Centro de Acolhimento da Marinha (CAMAR), também na Base Naval de Lisboa, com ocupação permanente.

### **Estruturas Residenciais para Idosos**

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos confirmados de COVID-19 em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria.

Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa. Prosseguiu-se a vacinação em contexto de ERPI, em particular nas instituições em que não tinha sido possível realizar a vacinação devido existência de surto ativo.

### **Estabelecimentos Escolares**

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro, abrange escolas públicas e privadas.

O processo de monitorização incluiu a testagem massiva de todos os trabalhadores dos ciclos de ensino que retomam as atividades presenciais e a aplicação das medidas de Saúde Pública adequadas a cada situação, nomeadamente a desinfeção de edifícios, testagem massiva de alunos e seus coabitantes de todos os estabelecimentos em que se detetem casos positivos, e ainda o confinamento dos casos positivos e isolamento profilático dos contactos de risco.

Em particular, foi aplicado o programa de rastreio que decorreu em diferentes períodos e para grupos específicos, tendo sido realizadas testagens, a pessoal docente e pessoal não docente do ensino secundário, integrados em concelhos de Portugal continental com um nível de incidência de casos positivos acima de 120/100.000 habitantes. De referir que no concelho de Lisboa foi realizada a testagem de alguns estabelecimentos do ensino secundário (alunos, pessoal docente e pessoal não docente) logo nos dias 26 e 27 maio, a qual teve continuidade a partir de 31 de maio.

Outra das medidas assentou no princípio da precaução: após conhecimento de um caso em meio escolar, a Autoridade de Saúde informa a DGEstE sobre a necessidade de assegurar o ensino não presencial da turma/sala, enquanto aguarda os resultados dos testes realizados. Perante a existência de outros casos, pondera-se a aplicação da mesma medida a todo o estabelecimento. Manteve-se a possibilidade da realização de rastreios a profissionais e alunos de outros Estabelecimento de Ensino e ATL que se localizem em proximidade geográfica onde estão localizadas escolas com surtos.



No período em análise, foram reportados, aproximadamente, 100 novos casos positivos à COVID-19 e, conseqüentemente, autorizada a transição para o regime não presencial de cerca de 73 turmas.

Durante este período, decorreu a segunda fase da vacinação, contra a COVID-19, destinada a docentes e pessoal não docente, abrangendo os profissionais dos setores público e privado.

### **Setor Agrícola**

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região manteve-se positiva, mantendo-se a realização de rastreios nas empresas e explorações ligadas ao setor agrícola.

### ***Região do Alentejo***

No que respeita ao período de 1 a 31 de maio, continuou a ser acompanhada a evolução da capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID, continuaram a ser acompanhados com especial atenção os novos casos e os surtos que foram surgindo na região, a testagem massiva e a evolução da vacinação. Para o efeito, foi mantido o acompanhamento e interlocução com as Autarquias Locais, principalmente em relação ao acompanhamento a planos de testagem e à evolução do número de novos casos e conseqüente impacto nas taxas de incidência.

Foram acompanhadas em permanência todas as situações de maior incidência, sendo de destacar a situação no concelho de Odemira e a monitorização dos casos COVID-19 existentes em Évora, com destaque para os estabelecimentos de ensino.

No concelho de Odemira, dada a complexidade da situação, continuaram a ser acompanhadas as reuniões e trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho concelhio, para acompanhamento da evolução diária da situação epidemiológica do concelho e o surgimento de novos casos.

Destaque especial para o acompanhamento da situação nas duas freguesias em que foi fixada uma cerca sanitária, São Teotónio e Longueira-Almogrove (Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril) que esteve em vigor até 11 de maio (Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2021, de 11 de maio). Neste

âmbito, de referir a articulação com as associações de produtores agrícolas, tendo sido realizada reunião relativa à operacionalização do Despacho n.º 4697-A/2021, de 7 de maio, que estabeleceu condições para, a título excecional, ser permitida a circulação de trabalhadores de um conjunto de explorações agrícolas, de e para as freguesias de São Teotónio e Longueira-Almograve. Adicionalmente, foi ainda promovida uma reunião a 28 de maio para troca de informações entre a ULSLA, a Unidade de Saúde Pública, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL) e representantes das Associações de Produtores.

Neste período, foram efetuadas várias ações de fiscalização junto das empresas e de vistorias das condições de habitação e de salubridade em residências, levando ao realojamento desses cidadãos nas estruturas operacionalizadas para esse efeito. Estas ações foram desenvolvidas por equipas integradas, constituídas por elementos da Saúde/Unidade de Saúde Pública/Autoridade de Saúde, SMPC, GNR, Segurança Social, Município de Odemira, ACT, ACM.

Para o efeito, foi salientada junto das entidades a necessidade de reforço das ações de fiscalização e, como tal, de reforço de meios no concelho de Odemira, especialmente na área da Saúde, para que fossem cumpridos os objetivos das ações planeadas pelo grupo de trabalho concelhio, nomeadamente de verificação das habitações já identificadas como críticas do ponto de vista sanitário, participação em ações de fiscalização junto das empresas agrícolas, a que se somou a constituição de equipas multidisciplinares de acompanhamento dos cidadãos em situação de confinamento obrigatório.

Adicionalmente, foi reforçada junto da DRAPAL e da ARS Alentejo, a necessidade de preparação de medidas preventivas e de testagem, em estreita articulação entre a Saúde Pública, a DRAPAL, a ACT e a ACM, dada a dinâmica de fluxos de trabalhadores sazonais aos diversos setores de atividade na região no curto prazo.

No âmbito da vacinação, manteve-se o acompanhamento do trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo. No concelho de Odemira, de destacar o acelerar do processo de vacinação na população com mais de 50 anos, tendo sido solicitado, por parte da ARS Alentejo, o apoio das Forças Armadas na afetação de recursos de enfermagem que pudessem colaborar com a ULSLA. As Forças Armadas responderam prontamente disponibilizando diariamente até oito

enfermeiros do Exército que apoiaram no processo de vacinação entre os dias 17 a 21 de maio.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19 e acompanhada de perto a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 diminuiu de 31 para 23 camas (diminuição de 8 camas no HESE), a capacidade de camas de UCI Não COVID-19 aumentou de 20 para 28 camas (aumento de 8 camas no HESE) e o número de camas de enfermaria para COVID-19 não sofreu alterações (55 camas).

Neste período, registou-se uma diminuição generalizada nos indicadores diretamente ligados à COVID-19. Os casos ativos oscilaram entre 102 e 207 (com uma média diária de 138 casos ativos) e as vigilâncias ativas oscilaram entre 585 e 1.256 (com uma média diária de 915 casos em vigilância ativa). O número médio diário de internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 7 internamentos, notando-se um ligeiro decréscimo em relação ao período anterior (8 internamentos diários), e o número médio de internamentos UCI COVID-19 foi, neste período, de 1 internamento, semelhante ao período anterior.

Quanto à realização de testes, até 31 de maio, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 482.275 testes (por PCR) registados no SINAVE, tendo sido registados 39.065 testes no período de referência.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 83 visitas neste período, sendo que não foram realizadas visitas no Litoral Alentejano.

Nas escolas, segundo informação transmitida pela Delegação Regional de Educação do Alentejo, apesar de algumas turmas ao nível de toda a região Alentejo terem passado ao Regime Não Presencial (RNP) por força da existência de casos positivos e/ou contactos de risco, bem como por falta de condições nos AE para manter o ensino presencial, as atividades letivas decorrem de forma regular, estando os AE/ENA muito mais preparados para passar ao RNP sem constrangimento de maior. Para tal, tem contribuído a experiência, bem como o Plano da Escola Digital que já levou à entrega de equipamentos a um número significativo de alunos. A pouco e pouco, as escolas foram regressando à normalidade do ensino presencial. No que respeita às testagens, continuaram a ser realizadas no concelho de Odemira, de

acordo com as orientações da DGS, dado ser concelho que registou um número de casos superior a 120/100000 habitantes.

Quanto às Forças de Segurança, manteve-se a operacionalidade de todos os Comandos, designadamente a atividade operacional de fiscalização e monitorização do cumprimento das medidas em vigor, ações de visibilidade e de controlo. Destaca-se a continuidade do trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento.

Ao nível da Proteção Civil, mantiveram-se operacionais os diferentes dispositivos dos Agentes de Proteção Civil, o que permitiu manter a capacidade de resposta no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. De referir que, no final do período, a ANEPC efetuou um reforço de EPI aos Corpos de Bombeiros.

Mantiveram-se, ainda, operacionais nos Corpos de Bombeiros as Equipas Especializadas de apoio à COVID, de acordo com o nível definido na estratégia de levantamento das medidas de confinamento.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos briefings dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes.

Alguns municípios reuniram as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais, tendo como objetivo planear o processo de vacinação. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram, ainda, a articulação com o patamar municipal, através de reuniões quinzenais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Relativamente às estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as ZCAP, durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, para apoio em caso de necessidade. As ZCAP que não se encontram instaladas estão maioritariamente preparadas para o processo de vacinação.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, desde que a missão

teve início e até ao dia 31 de maio, foram realizadas 267 ações, o que corresponde a 92% das ações a realizar.

A pedido da ARS, foram ainda empenhados diariamente até oito enfermeiros do Exército que apoiaram no processo de vacinação no concelho de Odemira, entre os dias 17 e 21 de maio.

Quanto ao apoio nos inquéritos epidemiológicos (IE), ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, como solicitado anteriormente pelo Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP) da ARS Alentejo, manteve-se apenas uma equipa de militares rastreadores em missão, estando as outras duas equipas em prontidão de 48 horas.

Desde que iniciaram a operação (2 de dezembro de 2020) e até dia 31 de maio, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 4.754 casos (IE), com 14.533 contactos próximos.

## ***Região do Algarve***

### **Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil**

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil mantiveram-se ativos.

### **Estruturas de coordenação**

Com a declaração da situação de calamidade mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o Posto de Comando Distrital (PCDis) e a Subcomissão Distrital de Proteção Civil COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, realizaram-se um total de 22 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 2 reuniões, realizadas no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 151 reuniões de trabalho, que refletem um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência

reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

### **Testes de diagnóstico**

Na região do Algarve, entre os dias 1 e 31 de maio de 2021, foram realizados 54.510 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 429.799 até 31 de maio de 2021, dos quais 22.020 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 611 casos positivos desde o último período em análise.

### **Estabelecimentos de Ensino**

De acordo com a informação prestada pelo Delegado Regional de Educação, no início do mês de maio, a situação epidemiológica estava mais calma, fruto do reduzido número de casos registados, mas também porque os procedimentos com a Saúde, estão mais agilizados. Nesse período, nas escolas da região, nomeadamente nos municípios de Albufeira, Lagos, Loulé e Portimão, existiam apenas 21 alunos infetados, 5 docentes e 2 funcionários de pessoal não docente.

### **Zonas de apoio à autoridade de saúde**

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, manteve operacionais as Área Dedicada para Doentes Respiratórios (ADR) nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Os Municípios que estavam a colaborar com as Autoridades de Saúde locais, no rastreio epidemiológico a realizar à população, mantiveram o referido apoio, tendo sido incrementado, praticamente por todos os Municípios, o apoio no âmbito do processo de vacinação que decorre nos 11 Centros de Vacinação Municipais (CVM) instalados na Região, bem como nos Hospitais de Faro e Portimão.

O funcionamento e organização dos Centros de Vacinação instalados na Região, tem recebido diversos elogios e feedback muito positivo.

Ainda atinente a este assunto, os Municípios, sempre que lhes foi solicitado, asseguraram os seguintes apoios:

- Transporte de cidadãos que não dispunham de meios de transporte aos locais de vacinação e o regresso aos locais de origem;
- Contacto com os cidadãos cujos dados de contacto, nos processos individuais, estavam desatualizados ou não exista, para que fosse possível proceder ao agendamento para vacinação dos mesmos;
- Proceder ao agendamento e/ou confirmação do agendamento efetuado junto dos cidadãos.

### **Transporte dedicado ao COVID**

Tendo em conta os critérios definidos para instalação de equipas especializadas nos Corpos de Bombeiros nos municípios de risco, foram instaladas, entre os dias 1 e 7 de maio de 2021, 4 equipas nos Corpos de Bombeiros do Algarve, nomeadamente 1 no Corpo de Bombeiros de Aljezur e 3 em Portimão.

Mantiveram pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

## **6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação**

### **6.1. Negócios Estrangeiros**

#### **Vertente Europeia**

O Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu a defesa de abordagens comuns e coordenadas, ao nível da UE, no combate à pandemia e suas consequências, acautelando a liberdade de circulação e a integridade do espaço Schengen. O Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise continua a reunir semanalmente.

A 3 de maio, a empresa farmacêutica Moderna anunciou o fornecimento de 500 milhões de doses de vacinas ao mecanismo COVAX (34 milhões em 2021 e o restante em 2022). Este anúncio surge na sequência da inclusão, em finais de abril, da vacina da Moderna na lista de vacinas autorizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para uso de emergência. Ainda a 3 de maio, e na sequência de ensaios clínicos desenvolvidos pela BioNTech/ Pfizer sobre a inoculação da vacina Comirnaty nos jovens de 12 a 15 anos (que revelaram uma resposta imunológica elevada), a Agência Europeia do Medicamento (EMA) iniciou a avaliação do uso desta vacina na UE nesta faixa etária, tendo confirmado

a 28 de maio que a vacina Comirnaty é segura e pode ser usada para vacinar adolescentes entre 12 e 15 anos. A 4 de maio, a EMA anunciou ter dado início a uma avaliação contínua sobre a vacina Vero Cell da empresa Sinovac.

A 6 de maio, a Comissão aprovou uma estratégia em matéria de terapêuticas contra a COVID-19 a fim de apoiar o desenvolvimento e a disponibilidade de terapêuticas para o tratamento da «COVID longa». A estratégia abrange todo o ciclo de vida dos medicamentos, desde a investigação, o desenvolvimento e a produção até à sua aquisição e disponibilização, vindo complementar a estratégia da UE para as vacinas contra a COVID-19, em vigor desde junho de 2020. Esta iniciativa sobre vacinas e terapêutica é um alicerce fundamental para a futura Autoridade Europeia de Preparação e Resposta a Emergências de Saúde (HERA), cuja criação está prevista para 2023.

A 7 de maio, a EMA anunciou o início da avaliação ('rolling review') de um novo tratamento contra a COVID-19 ("Sotrovimab") - tratamento por anticorpos monoclonal desenvolvido pela farmacêutica GSK e pela empresa norte-americana Vir Biotechnology Inc. O objetivo do tratamento é prevenir a hospitalização e a morte de pacientes não hospitalizados portadores do vírus. Nesta data, a OMS passou a incluir a vacina Sinopharm na lista de vacinas autorizadas para uso de emergência, permitindo a sua inclusão no portfolio do mecanismo internacional COVAX.

A 9 de maio, a Comissão anunciou ter concluído um novo contrato com a BioNTech/Pfizer para a aquisição de 1.8 mil milhões de doses da vacina Comirnaty a entregar em 2022 e 2023 (900 milhões de doses + 900 milhões como opção). Esta aquisição visa acautelar a necessidade futura de reforços, o aparecimento de novas variantes e a possível vacinação de crianças e adolescentes. Refira-se que a BioNTech estabeleceu um acordo de cooperação com uma empresa subsidiária da farmacêutica chinesa Shanghai Fosun para produção e comercialização da vacina Comirnaty na China. A empresa tem potencial para produzir até mil milhões de doses por ano.

Ainda a 9 de maio, a Comissão anunciou a não renovação, a partir de 30 de junho, do contrato de fornecimento de vacinas pela AstraZeneca. A 11 de maio, a Comissão intentou junto dos tribunais belgas uma segunda ação judicial contra esta empresa reclamando a entrega, até finais de junho, das 90 mil doses suplementares de vacinas cuja entrega estava prevista até ao final do primeiro trimestre (das 120 mil doses previstas, AstraZeneca apenas entregou 30 mil). A audiência relativa à primeira ação judicial contra a AstraZeneca teve lugar a 26 de maio. Também a 11 de maio, a empresa Novavax anunciou não estar em condições para introduzir os seus pedidos formais de



autorização junto da EMA (e das agências do RU e dos EUA), devido a dificuldades na recolha atempada dos resultados dos seus ensaios de produção e por algumas das suas unidades terem tido falta de ingredientes e acessórios. A empresa espera poder apresentar esses pedidos no terceiro trimestre de 2021 (esta vacina não é essencial para o plano de vacinação da UE).

Em 11 de maio, o Comité de Segurança Sanitária da UE atualizou a lista de testes rápidos antigénicos de deteção da COVID-19, que engloba agora 83 testes. Os resultados de 35 desses testes são mutuamente reconhecidos pelos EM. Nessa data, a Comissão e o Centro Comum de Investigação aprovaram um novo procedimento de atualização da referida lista, que permitirá aos fabricantes submeter diretamente para autorização os testes que respeitem critérios fixos e que são unicamente administrados por profissionais.

A 12 de maio, a EMA informou que os dados sobre a eficácia das vacinas mRNA são encorajadores quanto à sua capacidade para neutralizar as novas variantes, incluindo a variante “indiana”. Adiantou que existe a probabilidade das vacinas de vetor adenoviral terem o mesmo efeito, mas que são necessários mais estudos clínicos para se ter a certeza (a Índia pode ser uma fonte de estudo privilegiada devido ao uso alargado da vacina Covishield (AstraZeneca) no seu território).

Na sessão do Conselho de Assuntos Gerais, de 11 de maio, foi feito um ponto de situação sobre as negociações da proposta relativa ao Certificado Digital COVID da UE. Os Ministros manifestaram-se favoráveis à conclusão urgente das negociações com o PE. Refira-se que foram já realizados vários trólogos técnicos e dois trólogos políticos com o PE, em 3 e 11 de maio, respetivamente. A plataforma do CVD (portal), inicialmente disponível offline, oferecerá aos EM modelos para três aplicações: (i) aplicação para que as autoridades nacionais emitam os certificados; (ii) aplicação tipo carteira digital para a qual o certificado pode ser transferido através de um mecanismo de autenticação; e (iii) aplicação de validação, que permite às autoridades verificar o certificado em locais como as fronteiras. Os primeiros testes da plataforma realizaram-se a 10 de maio e incluíram a Alemanha, Áustria, Bulgária, Croácia, Espanha, Estónia, França, Grécia, Itália, Malta, Lituânia, Luxemburgo, Países Baixos, República Checa, Suécia e, fora da UE, Islândia. Um segundo grupo de testes teve início no final de maio, incluindo, entre outros EM, Portugal. Neste contexto, o Conselho Europeu, a 25 de maio, congratulou-se com o acordo alcançado sobre o Certificado Digital COVID da UE e apelou à sua rápida implementação.

No que respeita à questão dos direitos das patentes de vacinas contra a COVID-19, a 6 de maio, mais de 150 eurodeputados dirigiram uma carta à Comissão Europeia, solicitando o levantamento dos direitos. O tema foi abordado pelos Líderes europeus aquando da Cimeira Social do Porto (7-8 de maio). A Presidente da Comissão, o Presidente do Conselho Europeu e a Presidência portuguesa mostraram abertura para continuar a debater o tema, nomeadamente com base numa futura proposta dos EUA e sublinharam que a prioridade é aumentar a capacidade de produção mundial de vacinas e a sua exportação.

A 10 de maio, a Comissão reafirmou a sua disponibilidade para discutir esta questão, embora tenha considerado que, atendendo às atuais circunstâncias, uma *“proposta de isenção seria contraproducente”*. Recordou que a única proposta “em cima da mesa” é a proposta da Índia e África do Sul (apoiada por 60 países) que foi apresentada ao Conselho TRIPS - OMC sobre a isenção temporária de certas disposições do acordo sobre os direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio” (Acordo TRIPS), *“cujo âmbito é mais abrangente do que a proposta dos EUA, que se foca apenas nas vacinas”*. Comissão referiu que, apesar das divisões existentes no apoio a esta proposta, todos os Membros da OMC concordam que *“o problema é a capacidade de produção”*. A Comissão sublinhou também a importância da Propriedade Intelectual no desenvolvimento e produção de vacinas em larga escala e na partilha de conhecimento, sublinhando que a abordagem europeia assenta em quatro eixos: i) aumentar a capacidade de produção de vacinas; ii) manter a exportação de vacinas; iii) financiar a iniciativa COVAX; e iv) apoiar a vacinação em países em desenvolvimento.

Em 15 de maio, a Comissão informou que, desde finais de dezembro, tinham sido distribuídas na UE cerca de 200 milhões de doses de vacinas e administradas cerca de 160 milhões de doses. Cerca de 32% da população adulta já foi inoculada com uma primeira dose e cerca de 12% com duas doses. A Comissão publicou também dados sobre o mecanismo europeu de exportação de vacinas. Assim, entre 30 de janeiro e 3 de maio foram autorizados 854 pedidos de exportação e exportadas 158 milhões de doses para 45 destinos diferentes. Os dez principais destinos de exportação, em milhões de doses, foram: Japão (72.04); RU (18.56); Canadá (18.41); México (9.72); Arábia Saudita (7.22); Turquia (5.40); Suíça (5.24); Singapura (3.83); Colômbia (3.48) e Coreia do Sul (3.32). A UE e os EM (“Equipa Europa”) anunciaram ter despendido até meados de maio mais de 2,47 mil milhões de euros, incluindo 1 bilião de euros do orçamento da União para o Mecanismo COVAX, destinados a assegurar pelo menos 1,3 milhões de doses para 92 países de baixo e médio rendimento até ao final de 2021.

Neste período, vários EM anunciaram doações bilaterais de vacinas a beneficiários específicos. Portugal, a 14 de maio, enviou 24 mil doses da vacina da AstraZeneca e duas equipas médicas a Cabo Verde coordenadas pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) através do Portuguese Emergency Medical Team. Estas ações integram-se na execução do Plano de Ação na Resposta Sanitária à Pandemia COVID-19 entre Portugal e os Países de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste. Também a 14 de maio, Portugal enviou à Índia 5.509 frascos do medicamento antivírico Remdesivi. Espanha anunciou a oferta de cerca de 7.5 milhões de doses aos países da América Latina e Caribe durante 2021. No mesmo sentido, França doou 100.000 doses à Mauritânia (e doará 500.000 doses ao continente africano). Roménia ofereceu 305.000 doses de vacinas à Moldávia. Por fim, a Croácia doou vacinas à Bósnia-Herzegovina, Kosovo e Montenegro e Suécia doou 1 milhão de doses da vacina AstraZeneca. Em 15 de maio, a Lituânia anunciou a doação de 200 mil doses de vacinas aos países do Partenariado do Leste.

A 19 de maio, o Parlamento Europeu (PE) organizou um debate sobre o tema que evidenciou uma divisão de opiniões entre os eurodeputados. O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, interveio no debate, tendo reiterado que, na presente situação, a velocidade e capacidade de produção são prioritárias, razão pela qual, no curto prazo, a prioridade da União Europeia será aumentar a produção das vacinas contra a COVID-19 tendo em vista alcançar uma vacinação global.

Tendo em conta os sinais de alarme lançados pela EUROPOL e pelo OLAF em matéria de fraude nas vacinas contra a COVID-19 e de contrafação de equipamentos médicos e de proteção individual, assim como de certificados de testes PCR negativos, a PPUE, em articulação com a Comissão, propôs «uma abordagem multidisciplinar e o envolvimento de instituições diversas» através da participação ativa dos EM na próxima operação 'SHIELD II' (organizada conjuntamente pela Europol e OLAF) e a realização conjunta de controlos aduaneiros e policiais nas fronteiras externas da UE por forma a combater este novo tipo de criminalidade que tem prejudicado gravemente a estratégia da UE para as vacinas contra a COVID-19.

A 21 de maio, em Roma, a Comissão Europeia e a Presidência italiana do G20, coorganizaram a Cimeira Mundial da Saúde que constituiu uma oportunidade para os líderes políticos, os líderes das organizações internacionais e regionais e os representantes dos organismos de saúde mundiais partilharem os ensinamentos retirados da pandemia de COVID19. A Presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, anunciou o compromisso assumido publicamente por três empresas produtoras

de vacinas de fornecer, até ao final de 2021, doses de vacinas a preço de custo, aos países de rendimento baixo, e a preços mais baixos do que os atuais aos países de rendimento médio. Durante a Cimeira, foi aprovada a Declaração de Roma que estabelece princípios comuns, cujo fio condutor é a defesa do multilateralismo e foi anunciada a nova Iniciativa da “Equipa Europa” sobre o fabrico e o acesso a vacinas, medicamentos e tecnologias da saúde em África, Iniciativa que pretende angariar mil milhão de euros.

Na Assembleia Mundial da Saúde, realizada entre 24 de maio e 1 de junho, EUA e UE (PPUE) voltaram a requerer mais estudos à OMS sobre o laboratório em Wuhan (China).

A 25 de maio, os líderes europeus apelaram à intensificação dos trabalhos para garantir um acesso equitativo a nível mundial às vacinas contra a COVID-19, tendo anunciado que a UE e os seus Estados-Membros vão doar pelo menos 100 milhões de doses de vacinas até ao final do ano e ajudar a desenvolver a capacidade de produção local em consonância com a Declaração de Roma.

A situação nas fronteiras da UE encontra-se estável e normalizada, não se registando disrupções nos “Corredores Verdes” como em meses anteriores, nomeadamente, porque nenhum Estados-Membros exigiu, durante este período, testes aos trabalhadores do setor dos transportes, o que permitiu uma maior fluidez das passagens nas zonas transfronteiriças. Vários Estados-Membros terminaram com os controlos de fronteira justificados pela pandemia, mantendo-se estes apenas num número reduzido de países, como é o caso da Dinamarca, Finlândia, Noruega, Hungria e França.

Na Mesa Redonda do Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR), de 4 de maio, a Presidência portuguesa propôs, no âmbito da revisão da Recomendação 2020/912 relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição, o regresso de Israel à lista de “países seguros” do Anexo I, a partir dos quais os seus residentes podem realizar viagens não essenciais para a UE. A proposta da Presidência portuguesa recebeu o apoio generalizado e sem oposição dos restantes EM, pelo que foi aprovada a sua inclusão em COREPER e publicada oficialmente a 11 de maio. A Presidência portuguesa comprometeu-se, também, a dar particular atenção à situação epidemiológica no Reino Unido, de forma a avaliar a sua possível inclusão neste Anexo, o que acabou por não se verificar durante o mês de maio. Relativamente a esta restrição, vários EM mantêm as suas fronteiras abertas a um número variável de países que não constam do Anexo I, nomeadamente, a Bulgária, o Chipre, a Grécia, Malta e a Polónia. Adicionalmente, vários

Estados-Membros já levantam as suas restrições a cidadãos vacinados independentemente da origem, como é o caso da Bulgária, ou a cidadãos vacinados de países específicos, como é o caso da Áustria, Chipre e Grécia.

A 3 de maio, a Comissão apresentou a sua proposta para a revisão da Recomendação 2020/912 (fronteiras externas) que tem por base uma combinação da anterior abordagem por país com uma abordagem baseada no indivíduo, neste caso, no facto de ter completado um processo de vacinação. O objetivo desta revisão foi ter em consideração o progresso das campanhas de vacinação e os desenvolvimentos na situação epidemiológica a nível global. Neste sentido, a proposta apresentou três alterações principais: i) permissão de viagens não essenciais para os passageiros vacinados; ii) alteração de critério para a inclusão dos países no Anexo I (lista de “países seguros”); iii) e a introdução de um mecanismo de “travão de emergência” para conter a propagação de variantes de risco. Em relação às viagens para os passageiros vacinados a proposta da Comissão previa que os Estados-Membros levantassem as restrições às viagens não essenciais de vacinados, permitindo a viagem para a UE a pessoas que receberam, pelo menos, 14 dias antes da chegada, a última dose recomendada de uma vacina. Esta vacina deverá ter sido autorizada na UE nos termos do Regulamento (CE) n.º 726/2004, adicionalmente também poderiam considerar uma vacina que faça parte da Lista de Uso de Emergência da OMS. A Comissão propôs, também, a alteração de um dos critérios para a inclusão de um país no Anexo I da Recomendação, o que permite a realização de viagens não essenciais para a UE aos residentes nesses países. Neste sentido, a proposta aumentava a taxa cumulativa de notificação de casos de COVID-19 nos últimos 14 dias de 25 para 100. Por fim, a introdução de um “travão de emergência” defendia que quando a situação epidemiológica de um país terceiro piorasse rapidamente e, em particular, se fosse detetada uma variante de preocupação, um Estado-Membro poderia suspender de forma urgente e temporária todas as viagens de cidadãos de países terceiros residentes nesse país, mantendo-se as exceções previstas para as viagens essenciais.

De um modo geral, a proposta da Comissão recebeu o apoio dos Estados-Membros, os quais consideram que esta segue na direção certa, ao combinar a abordagem baseada no país com a abordagem baseada na condição do viajante. Contudo, foram levantadas algumas questões, tais como o levantamento de restrições para viagens não essenciais a passageiros vacinados, quais as vacinas a reconhecer para este efeito, o reconhecimento dos certificados de vacinação, a taxa cumulativa de notificação de novos casos e a garantia de coerência com a Recomendação 2020/1475 (sobre fronteiras

internas) e com o futuro Regulamento do Certificado Digital COVID da UE. Neste sentido, a Presidência portuguesa fez circular as suas propostas de compromisso de forma a incorporar os comentários feitos pelos EM, e a revisão da Recomendação foi aprovada em COREPER, a 19 de maio. A principal diferença em relação à proposta da Comissão, acima descrita, prende-se com a taxa cumulativa de notificação de casos de COVID-19 nos últimos 14 dias, que se fixou nos 75 ao invés dos 100 proposto inicialmente, bem como o facto de os Estados-Membros deverem ter em consideração a reciprocidade no âmbito do levantamento das restrições. O reconhecimento de que uma pessoa se encontra vacinada, até que o Certificado Digital COVID da UE esteja operacional, deverá ser feito com base na legislação nacional, levando em consideração a capacidade de verificar a autenticidade, validade e integridade do certificado e se ele contém todos os dados relevantes, a Recomendação propõe que os Estados-Membros considerem a criação de um portal que permita aos viajantes solicitar o reconhecimento de um certificado de vacinação emitido por um país terceiro como prova confiável de vacinação e/ou para a emissão futura de um certificado.

No seguimento da revisão desta Recomendação e dada a necessidade de preparar uma retoma gradual das viagens a tempo do verão, bem como de incorporar as futuras disposições do Regulamento do Certificado Digital COVID da UE, a Presidência portuguesa alertou para a urgência em se iniciar a revisão da Recomendação 2020/1475 sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia de COVID-19 (fronteiras internas). A Comissão apresentou a sua proposta na Mesa Redonda do IPCR, de 31 de maio, onde prevê as seguintes alterações: i) levantamento de restrições, nomeadamente, apresentação de teste negativo à partida e cumprimento de um período de quarentena/autoisolamento, a pessoas com a vacinação completa, 14 dias após a toma da última dose, e a pessoas recuperadas; ii) estabelecimento de um mecanismo de “travão de emergência”, segundo o qual os Estados-Membros devem novamente exigir que os titulares de certificados de vacinação ou recuperação sejam submetidos a um teste e/ou quarentena/autoisolamento se a situação epidemiológica num Estado-Membro ou região se deteriorar rapidamente, ou se uma elevada prevalência de variantes de preocupação ou interesse forem detetadas; iii) harmonização dos prazos de validade dos testes para efeitos de viagem, nomeadamente, 72h antes do embarque para testes RT-PCR e 48h para os TRAg quando os mesmos são aceites pelos Estados-Membros para propósitos de viagem; iv) alteração dos critérios para a definição do nível de risco no mapa do ECDC para as categorias “laranja” e “vermelho”; v) e os menores que acompanham os pais não devem ser

submetidos a quarentena/autoisolamento, se tal requisito não for imposto ao pai ou pais, nomeadamente, por estes se encontrarem isentos por estarem completamente vacinados ou recuperados, além disso, crianças com idade inferior a 6 anos devem ser isentas da obrigação de se submeter a testes relacionados com viagens. A revisão da Recomendação prevê, também, que os EM harmonizem a forma como tratam os passageiros não vacinados e/ou recuperados, para os quais estas restrições devem ser levantadas, vindos de diferentes áreas de risco, de acordo com o mapa disponibilizado pelo ECDC, pelo menos até estes se encontrarem vacinados e/ou recuperados e poderem ver estas restrições levantadas, defendendo que a quarentena/autoisolamento só deve ser imposta aos passageiros vindos de áreas a “vermelho escuro”, podendo para os restantes níveis de risco manter-se a imposição de teste.

Em relação ao Formulário de Localização do Passageiro (PLF), o procedimento escrito da Comissão das Ameaças Transfronteiriças para a Saúde foi encerrado a 25 de maio com parecer favorável. A decisão de execução da Comissão que altera a Decisão de Execução (UE) 2017/253 no que diz respeito aos alertas desencadeados por ameaças transfronteiriças graves para a saúde e para a localização de passageiros identificados através do formulário de localização do passageiro foi lançada para ser adotada pela Comissão a 27 de maio.

### **Vertente Bilateral**

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional e sobre as medidas restritivas de entrada em território nacional.

Cumprir destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, o apoio continuado à vacinação de diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residentes em território nacional.

### **Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil**

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários.

O MNE manteve-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, em outubro de 2020, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). A UGC acompanha, em permanência, a evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela. O Gabinete de Emergência Consular (GEC), também sob coordenação direta da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, funciona como *front office* de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro.

O GEC recebeu ainda, durante o período compreendido entre 1 e 31 de maio, um total de 1823 chamadas telefónicas e 786 emails, relacionados com pedidos de informação sobre atos consulares, conselhos aos viajantes, restrições COVID, informações DGS/SEF, etc.

## 6.2. Defesa

A Defesa Nacional continuou a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas mantiveram o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, procuraram responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expectativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

### Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	Ocupado			TOTAL	DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO			
MAR	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	100	35			35	65	Activo
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	65				0	65	3 dias
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	96				0	96	3 dias
	ALMADA	BNL	96				0	96	2 dias
	ALMADA	EAR - ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60				0	60	Activo
		TOTAL		417	35	0	0	35	182
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	5 dias
	LEIRIA	RA4	36				0	36	5 dias
	VENDAS NOVAS	RA5	78				0	78	5 dias
	TAVIRA	RI1	40				0	40	5 dias
	ANGRA DO HEROÍSMO	RE1	75				0	75	5 dias
	PONTE DELGADA	UnAp/EMA	30				0	30	5 dias
	AMADORA	RI2					0		
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAÚDE MILITAR DE COIMBRA	30				0	30	5 dias
		TOTAL		331	0	0	0	0	331
FAP	BEJA	EAR - BA11	68				0	68	5 dias
	TOTAL		68	0	0	0	0	68	
	TOTAIS		816	35	0	0	35	781	

Os Centros de Acolhimento na Base Naval de Lisboa (BNL), à data 31 de maio de 2021, acolheram um total 138 utentes, 103 dos quais dados como recuperados, permanecendo 35 utentes no Centro de Acolhimento da Escola de Tecnologias Navais



(ETNA). À mesma data, na Estrutura de Apoio de Retaguarda da ETNA não se encontrava nenhum utente. A EAR na ETNA acolheu até ao momento 64 utentes.

Mantêm-se ativos, no período a que se reporta o presente relatório: dois centros de acolhimento de doentes ativos; dois centros de acolhimento com prontidão de 2 dias; um centro de acolhimento com prontidão de 3 dias; e oito centros de acolhimento com prontidão de 5 dias. Estes centros encontram-se localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, sendo que dois passaram a ser EAR (na ETNA e na BA11).

### **Visitas pedagógicas aos lares de Portugal**

Desde 6 de outubro de 2020 que as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. A 11 de março de 2021 a Marinha reduziu as suas equipas de 5 para 2. Foram previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas ERPI no período de 06 de outubro até 27 de maio de 2021 (data de realização da última ação de sensibilização presencial):

<b>Órgão</b>	<b>Missões</b>	<b>Funcionários</b>	<b>Militares Empenhados</b>	<b>Km Percorridos</b>
MTSSS (lares de idosos)	2.490	34.721	6.007	188.936
<b>Totais</b>	2.490	34.721	6.007	188.936

Até 31 de maio de 2021, foram realizadas 2490 ações de sensibilização presenciais. Desde o dia 12 de outubro de 2020 e até 18 de março de 2021 realizaram-se 78 (setenta e oito) sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência.

### **Voluntários da família militar**

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.046 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes COVID-19, Hospitais Cívicos e Militares, Hospitais de Campanha, Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 6.033 e mantêm-se em prontidão 4.216, caso seja necessário.

À data de 31 de maio de 2021, não se encontrava nenhum voluntário empenhado em ações de voluntariado.

### Rastreamento epidemiológico à COVID-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado		
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	13	A Operar desde 30/05/21		
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	14	A Operar desde 12/05/20		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	10	Standby desde 31/05/21		
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	15	A Operar desde 03/05/21		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	10	Standby desde 31/05/21		
	AVE/FAMALICÃO		1	15	Standby desde 20/05/21		
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	Suspensa 22/05/21		
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUÇA		1	15	A Operar desde 03/05/21		
	CÁVADO I - BRAGA		1	10	Standby desde 31/05/21		
	BARCELOS/ESPOSENDE		1	10	Standby desde 31/05/21		
	MARÃO/DOURO NORTE		1	15	A Operar desde 03/05/21		
	CÁVADO II - GERÉS/CABREIRA		1	-	Suspensa		
	Centro		BAIXO MONDEGO	EXE	1	15	A Operar desde 11/05/21
			DÃO LAFOES	FAP	1	17	A Operar desde 29/02/20
PINHAL LITORAL		FAP	1	20	A Operar desde 07/05/21		
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I	MAR	1	21	A Operar/Empenhada		
	LISBOA NORTE I		1	21	A Operar/Empenhada		
	ALMADA/SIXAL		1	21	A Operar/Empenhada		
	LEZIRIA		1	21	A Operar/Empenhada		
	ARRABIDA		1	40	NTM 24H		
	LISBOA NORTE II		1	21	A Operar/Empenhada		
	SINTRA II		1	21	A Operar/Empenhada		
	AMADORA I		1	17	A Operar/Empenhada		
	AMADORA II		1	23	A Operar/Empenhada		
	EXE	LISBOA CENTRAL	1	21	A Operar/Empenhada		
		LISBOA OCIDENTAL E OEBRAS	1	20	A Operar/Empenhada		
		CASCAIS I	1	16	NTM 24H		
		CASCAIS II	1	20	NTM 24H		
		OESTE NORTE	1	21	NTM 24H		
		LOURES/ODIVELAS I	1	14	A Operar/Empenhada		
		OESTE SUL	1	19	NTM 24H		
		ESTUÁRIO DO TEJO	1	17	NTM 24H		
		MÉDIO TEJO	1	17	A Operar/Empenhada		
		ARCO RIBEIRINHO	1	17	NTM 24H		
Alentejo	LOURES/ODIVELAS II	MAR	1	17	A Operar/Empenhada		
	ALENTEJO CENTRAL I		1	26	Standby desde 31/05/21		
	ALENTEJO CENTRAL II		1	26	Standby desde 07/05/21		
Região Autónoma dos Açores	ACORES	MAR/EXE	1	23	A Operar desde 31/05/21		
Região Autónoma da Madeira	MADEIRA	EXE	4	16	A Operar desde 31/02/20		
<b>TOTAL</b>			<b>43</b>	<b>712</b>			

À data de 31 de maio de 2021, estavam constituídas 43 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira, num total de 712 militares empenhados.

A 18 de março de 2021, na ARS de LVT, entrou em funcionamento o novo Modelo de Gestão de Equipas por Níveis de Prontidão, tendo como base um mínimo de 10 EOPTC empenhadas (nível verde) e o máximo de 20 EOPTC empenhadas (nível vermelho), permitindo uma gestão das EOPTC em conformidade com a evolução da situação epidemiológica na região, garantindo o reforço faseado das equipas a operar. Durante o

primeiro período de teste do modelo (primeiros 15 dias), todas as EOPTC não empenhadas permanecem com prontidão de 24 horas.

A partir do dia 23 de março de 2021, de acordo com o novo Modelo de Gestão de Equipas, as EOPTC a operar em LVT deram também início à tarefa de contacto dos utentes elegíveis para agendamento de vacinação.

Nesta mesma região, como medida cautelar e preventiva face ao início do processo de desconfinamento pós-Páscoa, a 5 de abril de 2021 o nível de alerta passou de “Verde” para “Amarelo”, empenhando um total de 13 EOPTC. Este estado de alerta prolongou-se até 19 de abril de 2021, altura em que alterou de novo para nível “Verde”. A partir do dia 25 de maio de 2021, LVT passou a estar de novo em nível “Amarelo” (no qual permanece atualmente), empenhando um total de 13 EOPTC.

Na ARS Norte, em 30 de abril de 2021, estendeu-se o apoio de 1 EOPTC ao processo de agendamento de vacinação, aumento para um máximo de 9 EOPTC a operar em simultâneo a partir de 12 de maio de 2021. Atualmente, na referida região encontram-se a operar 5 equipas.

À data de 31 de maio de 2021, as EOPTC a operar apresentam um total de 198.997 inquéritos epidemiológicos (IE) realizados, num total de 373.638 contactos estabelecidos e um total de 124.916 agendamentos de vacinação efetuados, conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D - 1 (31MAI21)			Acumulado (desde 18Nov20)		Acumulado (desde 13Mar21)		
			Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas	Nº IE	Nº Contactos	Nº IE	Nº Contactos	
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I (R1m)	EXE	0	0	0	10862	23244	7194		
	GRANDE PORTO III - GONDOMAR (R1e)(R1f)		0	0	238	6178	21845	4837		
	ALTO AVE - GUMARÁES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (R1)(R3)		0	0	149	14381	24942	4090		
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVIEIRO NORTE (DARH)		0	0	376	7201	10782	10417		
	TÁMEGA I - BAIXO TÁMEGA (R1)(R2)		0	0	0	313	505	0		
	AVIEIRA/MALCOSA (C1)(C2)		0	0	0	2569	3025	0		
	ALTO AVE - GUMARÁES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (R1)(R2)		0	0	0	6288	3015	4719		
	ALTO AVE - GUMARÁES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (D1)(D2)		0	0	0	565	3724	0		
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO II (R1)(R2)		0	0	0	687	1502	0		
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIJÓ/ROVISA (B1)(A)(C1)(C2)(C3)		0	0	248	5474	7458	3184		
	CÁVADO I - BRAGA (R1)(R2)		0	0	0	3907	6210	4033		
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III (D1)(D2)		0	0	0	1709	3039	6534		
	BARCELOS/ESPRENDE (Br)(M)(C)		0	0	0	698	2756	3418		
	MAIA/DOURO NORTE (Br)(M)(C)(D)(E)		0	0	185	1289	1375	1245		
	BAIXO MONDEGO (R4)		EXE	0	82	0	1664	5815	0	
	DÃO LAFOES		FAP	99	49	0	17648	8664	0	
	PINHAL LITORAL		FAP	27	29	0	13468	11672	0	
SINTRA I	MAR	0	0	30	1280	2325	2468			
LIBOIA NORTE I		0	0	82	4800	13849	4748			
ALMADA - SEIXAL		0	0	14	7063	18209	183			
LEZIRIA		0	3	347	1811	7206	11845			
ARRABIDA		0	0	0	916	6064	1409			
LIBOIA NORTE II		0	0	120	1622	3310	2313			
SINTRA II		0	8	75	0	1693	456			
AMADORA I (R1)(R2)		0	5	17	6206	14315	1900			
LIBOIA CENTRAL (R1)(R2)		0	14	51	6590	8556	1252			
LIBOIA OCCIDENTAL E OUBAS (GC)		0	0	123	3959	13783	4670			
CASCAL I (Br)(M)(C)	EXE	0	0	0	4893	9113	4106			
CASCAL II (Br)(M)(C)	0	0	0	7312	13024	6841				
AMADORA II (Br)(M)(R1)(R2)	0	7	86	7212	11954	3968				
OESTE NORTE (D1)(D2)	0	0	0	3244	6316	1240				
LOURES/OVIELAS I	0	15	0	12076	14881	3447				
OESTE SUL	FAP	0	0	0	8970	10546	2298			
ESTUÁRIO DO TEJO	0	0	0	8358	8544	2338				
MÉDIO TEJO	0	4	74	1783	2627	2779				
ARCO ENFERMEIRO	0	0	0	1459	3206	1596				
LOURES/OVIELAS II	0	11	11	1916	3429	2587				
ALENTEJO CENTRAL I	MAR	0	0	0	4037	11893	0			
ALENTEJO CENTRAL II	0	0	0	665	2480	0				
ALENTEJO CENTRAL III	0	1	1	0	25	126	0			
Região Autónoma dos Açores	ACORES	MAR/EXE	0	257	285	1865	15734	1501		
Região Autónoma da Madeira	MADERA (R1)(R2)	EXE	3	1	0	4502	4897	0		
<b>TOTAL</b>			<b>130</b>	<b>490</b>	<b>2711</b>	<b>198997</b>	<b>373638</b>	<b>124916</b>		

### **Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT**

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

### **CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID**

O CAM COVID-19 dispunha, em outubro, de 30 camas e 55 profissionais de saúde do Exército, mas com a extensão das suas capacidades, conforme a adenda ao protocolo assinada entre o Exército e a ARS-LVT, aumentou até às 90 camas, com o respetivo reforço de recursos humanos a cargo da ARS-LVT.

Desde 15 de abril, foram interrompidas as admissões ao CAM por tempo indeterminado.

O CAM recebeu, desde a primeira admissão, 657 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo e 2 doentes do Hospital de S. João.

### **HFAR – Hospital das Forças Armadas**

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de 1 a 31 de maio de 2021, não foram admitidos doentes COVID no HFAR.

### **Solicitações da ANEPC**

Durante o período de 1 e 31 de maio de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

#### **Infraestruturas**

Foram cedidas e montadas 5 tendas em apoio à vacinação nos Centros de Saúde do Sardoal, Mação e Escola da GNR.

Foi realizado um transporte aéreo militar com vacinas e equipa de vacinação entre Madeira e Porto Santo em apoio à Secretaria Regional da Saúde da Madeira.

Continuam em implementação os seguintes apoios:

- Cedência de duas salas no Quartel das Mesquitas para ações de Formação do HESE em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de lugares de estacionamento e alojamento de profissionais de saúde de serviço no Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de salas no Centro de Saúde Militar de Coimbra como espaço de vacinação de profissionais de saúde do centro do país.

### **Pessoal**

Empenhamento de 8 militares no agendamento de vacinação e o empenhamento de 3 profissionais de saúde na vacinação em São Miguel em apoio Secretaria Regional da Saúde e Desporto do Governo Regional dos Açores.

### **Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos/Laboratório Nacional do Medicamento**

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos/Laboratório Nacional do Medicamento mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 31 de maio de 2021, esta Unidade já tinha efetuado 16.352 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

### **Apoio ao Plano de Vacinação**

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, n.º. 11737/2020, de 26 de novembro, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão, que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

### **Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira**

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

### **6.3. Justiça**

#### **Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)**

No fim do período de referência, do universo total de 99 trabalhadores, 89,89% encontravam-se em teletrabalho (85 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, a DGPJ procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

A 31 de maio foram divulgados novos dados estatísticos sobre os serviços prisionais, a reinserção social, os pedidos e processos da área da mediação pública, a atividade dos centros de arbitragem, dos gabinetes de consulta jurídica, da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, o movimento e a caracterização de processos no Tribunal de Justiça da União Europeia e no Tribunal de Contas, o número de auditores de justiça em formação, e, finalmente, de advogados inscritos na Ordem dos Advogados e dos solicitadores e agentes de execução inscritos na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

#### **Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios**

No que se refere ao Sistema de Mediação Familiar e de acordo com os dados provisórios disponíveis, é possível verificar entre 1 de janeiro e 31 de maio de 2021 um crescimento de 738% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, face ao total verificado no ano de 2019.

Ainda no que se refere aos sistemas públicos de mediação, por Despacho de 05/05/2021 do Subdiretor-Geral da Política de Justiça com competência delegada, passou a ser possível retomar a realização de sessões de mediação em contexto

presencial, revogando assim o anterior Despacho de 11/1/2021 que suspendeu tal possibilidade.

No dia 27 de maio, procedeu-se à assinatura de Protocolo para instalação do Julgado de Paz do Agrupamento de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela.

### **Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)**

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (96% dos 264 colaboradores do IGFEJ mantêm-se em regime de teletrabalho).

O IGFEJ tem mantido a disponibilização e gestão de salas virtuais de videoconferência, com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente. As 646 salas de videoconferência e os serviços de comunicação à distância permitiram assegurar cerca de 12.122 sessões de videoconferência no mês de maio, assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça, verificando-se, porém, um decréscimo face aos meses fevereiro e março, resultante do desconfinamento generalizado.

No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho, tendo sido disponibilizado o novo sistema de suporte à atividade da procuradoria europeia, e asseguradas as respetivas condições técnicas de acesso, bem como asseguradas as condições de instalação e acesso do novo Julgado de Paz de Lisboa.

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade Judicial. Os atos dos tribunais da jurisdição comum e Administrativa e fiscal, praticados por Magistrados e Oficiais de Justiça em maio, confirmam uma tendência de crescimento desde o fim das últimas férias judiciais.

As diligências dos tribunais, em ambas as jurisdições, têm refletido nas últimas semanas um crescimento muito acentuado, desde o fim suspensão de prazos processuais (27/03) e Férias Judiciais (5/03).

No âmbito dos serviços prestados pelo IGFEJ aos cidadãos, destaca-se a consulta pública de processos judiciais (30.210 consultas) e a emissão de 6.334 certidões judiciais no período em análise. A consulta pública de processos continua a registar uma tendência crescente e cada vez mais substancial mês após mês face ao período homólogo de 2020.

Quer os pedidos, quer as entregas de cartão do cidadão continuam a evidenciar um crescimento considerável face ao período homólogo de 2020. Em maio, pode-se mesmo constatar uma aproximação ao verificado no mês homólogo de 2019 no que respeita às entregas de CC, a que não é alheio a utilização do Canal CTT para este efeito a par de um contexto de desconfinamento mais sólido.

### **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)**

O INPI tem mantido a atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), acompanhando assim a procura e cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados.

O INPI tem mantido sempre o acesso aos seus serviços e a resposta às diversas solicitações de informação. Assim, durante o mês de maio foram rececionadas através da Linha Azul 3.528 chamadas (-7% do que em igual período de 2020), respondido a 1491 pedidos de informação por email (-9% do que em 2020), e realizado 30 atendimentos via Teams.

No mesmo período deram entrada no INPI 2.225 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se um crescimento de 12% relativamente período homólogo do ano anterior. Tendência inversa é observada em relação aos desenhos ou modelos, que registaram um decréscimo de 19% com um total de 22 pedidos e nas patentes e modelos de utilidade nacionais, que com 66 pedidos de invenção evidenciaram uma diminuição de 51% (face aos 136 solicitados em 2020).

O número de atos praticados junto do INPI no período em análise, registou um acréscimo de 13,8% face ao período homólogo de 2020, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 99,7% face à apresentação em papel, com 10.382 atos praticados eletronicamente (em 2020 esta percentagem foi de apenas 98,96%).

Durante o mês de maio foram ainda disponibilizadas no site do INPI várias brochuras com o objetivo de clarificar conteúdos em matéria de Propriedade Industrial, informar das vantagens e da importância da PI, assim como ajudar todos os interessados a criar uma base sólida de conhecimento nas temáticas abrangidas pelas nossas brochuras.



No âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, o INPI organizou dia 13 de maio, o Webinar “Indicações Geográficas: a eternização de um saber”, em parceria com o Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) e o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), que contou com a presença virtual de cerca de 200 participantes.

Com exceção dos dirigentes, a totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se em regime de teletrabalho (representando 87,9% do total), sendo que, presentemente, desses 78% deles se encontram em teletrabalho total e 22% em regime de teletrabalho parcial (alternando com trabalho presencial).

### **Instituto dos Registos e Notariado (IRN)**

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio agendamento do atendimento presencial ao público de todas as valências dos serviços de identificação civil e dos registos.

À data, do universo total de 4.640 trabalhadores, 23,34% encontravam-se em teletrabalho (286 em teletrabalho total e 797 em teletrabalho parcial). A título de exemplo, no período de referência, na área do registo civil, foram realizados 1342 divórcios, 1.935 casamentos, 8.406 registos de óbito e 5.399 registos de nascimento.

Na área do registo predial, em atendimento presencial contabilizamos a entrada ao balcão de um total de 27.351 pedidos de registo, por correio 6.985, e pelo canal online um total de 52.558 pedidos. No que respeita ao registo automóvel, foram apresentados um total 202.762 atos, dos quais, 54.324 ao balcão, 1.665 via correio e 146.773 via online. Foram constituídas 2632 online empresas. Contabilizam-se ainda a realização de 837 procedimentos de Empresa na Hora e 1.724 procedimentos Casa Pronta.

No que respeita ao Cartão do cidadão, a nova fase de entrega de cartões via postal CTT, iniciada no passado dia 11 de março, permitiu a entrega, até ao final de maio de 439.331 cartões.

No passado dia 7 de maio, foi introduzido o novo serviço de renovação automática do Cartão de Cidadão, onde as pessoas com 25 anos ou mais, que tenham o Cartão de Cidadão caducado ou quase a caducar, recebem em casa a carta PIN para fazer a renovação automática, sem alteração de dados. A carta PIN contém os códigos do cartão e a referência Multibanco. O titular só tem de pagar a renovação para receber o cartão em casa. Desde a data de início deste novo serviço, e até ao dia 31 de maio, foram já enviadas 77.910 cartas pins para renovação automática dos cartões de cidadão,

Evidencia-se, ainda, a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020. Desde o início deste serviço foram registadas 78.394 declarações de nascimento. Desse total, 36.174 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 46,14 % dos registos. No período em referência, foram rececionadas um total de 2.662 declarações online respeitantes a nascimentos em Portugal, e 74 declarações online de nascimentos ocorridos no estrangeiro.

### **Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)**

Desde novembro de 2020 que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores. À data existem 2484 trabalhadores em teletrabalho [aumento com algum significado face ao período anterior (2187)], encontrando-se 2203 funcionários em regime de rotatividade [aumento face ao período anterior (1899)] e 525 funcionários em regime de jornada contínua [ligeira diminuição face ao período anterior (576)].

A cessação do regime da suspensão dos prazos processuais e procedimentais, operada a partir do dia 6 de abril - cfr. Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril -, veio promover o início da retoma do normal funcionamento dos tribunais, mantendo-se, todavia, as precauções destinadas a garantir a realização em segurança de diligências e outros atos processuais e procedimentais que reclamem a presença física dos intervenientes. Nesta medida, observa-se, um aumento do número de trabalhadores que têm exercido as suas funções em regime de teletrabalho e uma ténue diminuição de trabalhadores em regime de jornada contínua.

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19. Atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal nos acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público, foram adquiridos 304 termómetros infravermelhos, número correspondente às necessidades identificadas pelas comarcas.

O atendimento presencial nas secretarias/tribunais continua a ser efetuado mediante agendamento prévio. Sem prejuízo do atendimento telefónico que sempre se manteve, atualmente em todos os tribunais existe a possibilidade de o atendimento ser efetuado à distância por videoconferência, com recurso à plataforma Webex, modalidade que se privilegia.

Desde o início da pandemia, foram identificados 493 casos positivos (62 magistrados, 378 oficiais de justiça e 53 outros). De entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 5 oficiais de justiça. Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Sem prejuízo das regras estabelecidas nos planos de contingência existentes, a DGAJ celebrou com a Cruz Vermelha Portuguesa um protocolo para testagem rápida de funcionários em edifícios em que se detete a existência de surtos de infeção por COVID-19, ao abrigo do qual a decisão de testagem rápida observa os critérios de elegibilidade previstos nas normas da DGS, bem como as regras de Saúde Pública.

#### **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)**

A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, I.P., passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da COVID-19. No total, e até ao final de maio de 2021, foram realizados cerca de 35 891 testes (PCR e rápidos). Estes testes foram realizados aos internados no Hospital Prisional São João de Deus, no âmbito de rastreios na sequência de casos suspeitos ou casos confirmados, no âmbito do protocolo entre a DGRSP o INEM, I.P., e o INSA, I.P., para profissionais dos estabelecimentos prisionais, bem como do protocolo entre a DGRSP, o INEM, I.P., e o INSA, I.P., para reclusos entrados e em quarentena.

Em todas as Unidades Orgânicas da DGRSP está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam. Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e/ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

No final de maio de 2021, havia a registar no Sistema Prisional três casos positivos para a COVID-19, respeitantes a reclusos recém-entrados.

De salientar que há 1.784 casos recuperados, sendo 561 de trabalhadores, 1.212 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do Estabelecimento Prisional de Tires e 9 de jovens internados em Centros Educativos.

Ao momento, não se regista qualquer surto de COVID-19 quer em estabelecimentos prisionais, quer em centros educativos.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, no dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto.

Entre o dia 20 de janeiro e o dia 31 de maio foram administradas 9 668 vacinas. Destas, 4 375 respeitam a segundas doses.

#### **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)**

O INMLCF, I. P., possui todos os seus serviços em funcionamento e mantém o processo de recuperação de pendências, conjugando o regime presencial na realização dos exames e o regime de teletrabalho na elaboração de relatórios. Encontrando-se a realizar a normal atividade pericial após ter acionado o seu plano de contingência no início do presente ano (tal como tinha feito em março e abril do ano passado), designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para a realização de perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras).

O INMLCF, I.P., está a proceder à realização das perícias anteriormente adiadas e vem também realizando, no Laboratório de Virologia Forense que criou na sua Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da Covid-19, os testes que lhe são requisitados. No período referido, não houve trabalhadores do INMLCF, I.P., contagiados com o Sars-Cov-2. A generalidade dos trabalhadores prioritários do INMLCF, I.P., está já vacinada.

#### **6.4. Administração Pública**

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, que estabelece as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

A partir de 1 de maio, e após ter cessado o estado de emergência renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril, entrou em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, que declara a situação de calamidade, no

Assim, no período compreendido entre 1 e 31 de maio de 2021, a declaração da situação de calamidade e as medidas de caráter excecional necessárias ao combate à doença COVID-19, foram definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, que iniciou os seus efeitos a 1 de maio, alterada pelas Resoluções de Conselho de Ministros n.ºs 46-C/2021, de 6 de maio, 52-A/2021, de 11 de maio, 59-B/2021, de 14 de maio, 62-A/2021, de 21 de maio, e 64-A/2021, de 28 de maio.

Durante o período acima citado, as medidas foram aplicadas em função também do nível de classificação de risco de cada município, de acordo com os critérios definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, que estabeleceu a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 (recentemente revogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, de 4 de junho).

Mantém-se, no entanto, o atendimento presencial mediante marcação (sistema que, nas lojas de cidadão, se prolongará, pelo menos, até dia 28 de junho) para segurança de todos, bem como a continuidade e o reforço da prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

Mantém-se também a aplicação, com as necessárias adaptações (por força também das regras diferenciadas aplicáveis territorialmente em função do respetivo contexto epidemiológico) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da covid-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

### **Organização do trabalho na Administração Pública**

Nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, é obrigatória a adoção do teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

## Organização do atendimento e serviços públicos

O dia 9 de abril marcou a reabertura da maioria das lojas de cidadão (tendo permanecido encerradas apenas aquelas que se situavam nos municípios em que os critérios de avaliação da situação epidemiológica obrigaram à manutenção das regras aplicáveis na 2.ª fase ou à regressão para a 1.ª fase do desconfinamento). A partir de 21 de maio de 2021, todos os municípios com lojas de cidadão instaladas no respetivo território reuniram as condições que permitiram a sua reabertura.

Para garantir a segurança de todos, utentes e trabalhadores, foram reforçadas as medidas de segurança já implementadas – sinalética, acrílicos separadores e pontos de desinfeção – e deu-se início à testagem periódica de todos os trabalhadores das Lojas de Cidadão sob gestão da AMA.

No período compreendido entre 19 de abril e 31 de maio de 2021, as lojas de cidadão realizaram 286.536 atendimentos. Por sua vez, entre 1 de janeiro e 31 de maio de 2021, os Espaços Cidadão realizaram um total de 439.099 atendimentos.

Para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, – serviço disponível em mais de 597 EC, sendo que, em 2021, foram renovados, nestes espaços, aproximadamente 74.000 cartões de cidadão – e levantamento nos Quiosques Cidadão, todos, entretanto encerrados), o Governo promoveu, em setembro de 2020, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que desde a disponibilização do serviço e até 31 de maio de 2021, foram entregues em casa aproximadamente 470.000 cartões de cidadão.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, está atualmente disponível em 66 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Já foram entregues nos Espaços Cidadão, aproximadamente, 20.000 cartões de cidadão, dos quais mais de 15.500 entre 1 de janeiro e 31 de maio de 2021.

No mês de maio importa, atualizar a referência aos valores dos seguintes serviços:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava um total de 2.932.845 adesões e 1.908.368 CMD ativas. No mês de maio de 2021 registaram-se mais 99.168 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 900 mil ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web*, *Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.

- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, 1.236 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (*web e App*) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19.
- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 113.630 pedidos, tendo sido tramitados 103.522. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 34.504.229 acessos.
- Há 758 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Entre 1 de janeiro e 31 de maio de 2021, os EC realizaram 439.099 atendimentos, entre os quais aproximadamente 74 mil pedidos de renovação de cartão de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de maio de 2021, um total de 1.114.109 chamadas e 197.268 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e o dia 31 de maio de 2021 ascende a 3.055.577 chamadas e 648.857 emails tratados.

## **6.5. Transportes públicos e passageiros**

No setor dos transportes públicos, no mês de maio, continuou a verificar-se uma tendência de recuperação dos níveis de procura, decorrente essencialmente do retomar gradual da atividade económica e da abertura das instituições de ensino, ainda que com valores abaixo do que se verificava em períodos homólogos pré-pandémico. Ao nível da oferta, verificaram-se alguns ajustes decorrentes do referido aumento da mobilidade, mantendo-se o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos).

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantiveram uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continuou a assistir-se, no período em análise, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social. A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

### **Oferta de transporte**

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). A adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

No Metropolitano de Lisboa, não foram feitos ajustes à oferta aos dias úteis. Manteve-se em vigor o plano de oferta de verão nas linhas Azul e Amarela, que se traduz pela redução do número de comboios em circulação durante o período das horas de ponta da manhã e da tarde. Nas linhas Verde e Vermelha manteve-se em vigor o normal plano de oferta.

A linha Amarela foi exceção, aos dias úteis, entre o dia 1 de maio e o dia 16 de maio, por motivo do início da obra no término da estação Rato para instalação de estaleiro, em que circularam comboios de 6 carruagens no período da noite, onde por plano deveriam ter circulado comboios de 3 carruagens. Aos fins de semana e feriados, manteve-se em vigor o plano de oferta em todas as linhas, no entanto, o número de lugares disponíveis foi reduzido, circulando comboios de 3 carruagens, durante todo o dia, mantendo-se assim os normais tempos de espera. Foi exceção o feriado de 1 de maio, em que circularam comboios com 6 carruagens nas linhas Azul, Verde e Vermelha. Mantém-se a



monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo mantém a monitorização permanente da adequação da oferta às necessidades de mobilidade, mantendo uma oferta similar à do período anterior onde já houve um reforço de 12% do número de viagens. A oferta mantém assegurada as necessidades de mobilidade e o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima

No Metro do Porto, manteve-se sem alterações a oferta implementada a 5 de abril, que contempla 972 viagens por dia e 22.600 v-km. A oferta continua a assegurar os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia. A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário.

Na CP, findo o estado de emergência, mantém-se a 100% a oferta dos serviços urbanos, e foi reposta a 100% a oferta dos serviços regionais e Intercidades. No serviço Alfa Pendular a oferta mantém-se a 50%. Os serviços internacionais, por seu turno, foram parcialmente retomados: no caso do Celta, que liga as cidades do Porto e de Vigo, a 50% (duas circulações); no caso do comboio Raiano foi retomada a circulação no troço Elvas – Badajoz.

Na Área Metropolitana de Lisboa, a retoma gradual da mobilidade a partir de 15 de março motivou reforços da oferta de serviços de transporte público, com especial impacto nos serviços rodoviários. No mês de maio a oferta de serviços manteve-se estável, tendo havido apenas correções pontuais para responder ao ligeiro aumento de procura.

Na Área Metropolitana do Porto, com o retorno às atividades letivas presenciais do ensino secundário e superior, foram assegurados níveis de oferta de transporte público tendo por referência a oferta a 100% de período escolar, autorizando os desdobramentos necessários em função dos limites de lotação das viaturas e do desfasamento dos

horários das escolas, acompanhando de forma próxima a evolução da procura decorrente das progressivas fases de desconfinamento e tendo procedido aos ajustes pontuais necessários para prevenir falhas na oferta de serviços essenciais de transporte público. Não se verificaram registos de excesso de procura face ao nível de oferta definido.

### **Procura de transporte**

No mês de maio os níveis de procura nas empresas tuteladas cresceram ainda que a valores abaixo da procura média diária em período pré-pandémico:

- Metropolitano de Lisboa apresenta cerca de 42% da procura registada em período não pandémico;
- Transtejo/Soflusa apresenta cerca de 54% da procura registada em período não pandémico;
- Metro do Porto apresenta cerca de 60% da procura registada em período não pandémico

A Fertagus no primeiro trimestre de 2021, teve um decréscimo de 56% das validações face ao período homólogo de 2020 (pré-pandemia). Apesar disso, no mês de maio registou face ao mês anterior um crescimento de 17% das validações em dia útil.

No primeiro trimestre de 2021, a procura dos serviços da CP registou um decréscimo de 49,7% da procura face ao período homólogo reportado a 2019 (pré-pandemia).

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, neste período, manteve-se a tendência de recuperação gradual da procura, com um aumento de 29% do número de passageiros transportados em relação ao mês de abril, o que corresponde a 64,3% do número de passes vendidos no período homólogo de 2019.

Relativamente à AMP, apenas foi possível analisar os dados até abril de 2021, que indicam um aumento de 31% do número de passageiros transportados face ao mês de março de 2021. Os níveis de procura em abril de 2021 correspondem a cerca de 55% da procura normal pré-pandemia.

### **Medidas de higienização e proteção**

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista manteve-se isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

## 6.6. Trabalho e ação social

### Medidas no âmbito da Ação Social

Com o propósito de assegurar e reforçar o apoio às Instituições do Setor Social e Solidário e equiparadas no funcionamento das respostas sociais de apoio à infância, às pessoas idosas e pessoas com deficiência, a Portaria n.º 85-A/2020, de 3 de abril, cujo respetivo prazo de vigência foi sucessivamente alargado pelas Portarias n.º 160/2020, de 26 de junho, n.º 281/2020, de 9 dezembro, e n.º 28/2021, de 8 de fevereiro, veio garantir o pagamento da comparticipação financeira da Segurança Social no âmbito dos acordos de cooperação celebrados em todas as respostas sociais cuja atividade foi suspensa, a comparticipação dos cuidados domiciliados, autonomia na redução das comparticipações familiares, a possibilidade de recurso a ações de voluntariado, apoio à manutenção dos postos de trabalho, a equiparação a trabalhadores de serviços essenciais, prorrogação de prazos de apresentação de contas anuais das instituições, o diferimento de obrigações fiscais e contributivas, proteção e apoio à tesouraria e liquidez, linha de financiamento específica para o setor social e o diferimento de pagamentos do Fundo de Reestruturação do Setor Solidário. Neste âmbito, foram pagos cerca de 491 milhões de euros, em 2020, de acordo com a comparticipação financeira da Segurança Social nos acordos de cooperação em todas as respostas sociais com atividade suspensa.

Ainda ao abrigo das Portarias anteriormente referidas, é possível, até 30 de junho, domiciliar os serviços de Centro de Dia. No período de referência, de março a dezembro de 2020, o montante total nacional pago no âmbito desta medida, superou o valor de 22,5 milhões de euros.

Com o reforço da linha nacional de emergência social, regulada pela Portaria n.º 371/2019, de 14 de outubro, foram criadas equipas de referência distrital, com início de atividade a 20 de abril, num total de chamadas/pedidos superior a 21 mil.

Foi possibilitada, em todos os distritos, a atribuição de apoios económicos de emergência, através da gestão de fundos fixos, que permitem disponibilizar, no momento, verba aos cidadãos para resposta às necessidades básicas que constituem despesas urgentes e inadiáveis que não podem ser supridas de outra forma. No contexto atual de pandemia, o elevado fluxo de entradas em território nacional de requerentes e beneficiários de proteção internacional que não dispõem de meios suficientes para permitir a sua subsistência, requer que lhes sejam asseguradas condições materiais de acolhimento, tendo em vista a garantia da satisfação das suas necessidades.

Neste enquadramento foi efetuado um reforço da distribuição dos plafonds de Fundo Fixos nos Centro Distritais, especificamente para as rubricas de FAASIL – Ações de Apoio a Candidatos a Asilo e de FAREF – Ações de Apoio a Refugiados totalizando um montante de mais de 180 mil euros. Encontra-se igualmente programada distribuição para o ano de 2021, num valor superior a 184,8 mil euros.

Com o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, foram criadas estruturas de apoio de retaguarda, em todos os distritos do território continental, para acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2 e utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas, infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar. O Despacho n.º 858-A/2021 veio alargar o âmbito e reforço da operacionalização das EAR criadas pelo Despacho n.º 10942-A/2020. Atualmente, o número acumulado de pessoas acolhidas é de 1.273.

Quanto ao recurso ao Layoff simplificado pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social, foram abrangidos mais de 25.200 trabalhadores, em 2020, num montante superior a 22,2 milhões de euros, e mais de 29 mil trabalhadores, em 2021, num montante superior a 28 milhões de euros.

De acordo com informação disponibilizada pelas Forças Armadas, o Programa de ações de sensibilização pelas Forças Armadas sobre cuidados especiais para minimizar a transmissão de COVID-19, em ERPI e Lares Residenciais, totalizaram cerca de 2.500 ações presenciais, com uma audiência de mais de 34.700 profissionais.

Verificando-se a necessidade de reforçar medidas de caráter preventivo, quanto aos procedimentos tendentes a conter a transmissão do novo coronavírus, continua a entender-se adequado fazê-lo através de acompanhamento periódico pelas entidades competentes para intervenção nos referidos estabelecimentos e unidades, de modo a garantir a efetiva implementação de tais medidas. Assim, no âmbito das visitas preventivas, ao abrigo do Despacho n.º 6876/2020, de 3 de julho, até ao presente mês de junho, foram efetuadas cerca de 6.900 visitas, estando agendadas mais de 3.500. Por esta via, foram identificados cerca de 4.800 procedimentos não respeitados e 15 mil não conformidades.

No âmbito da segunda fase do programa de intervenção preventiva para despistagem COVID-19, já foram realizados mais de 274.400 testes, abrangendo perto de 26.900 ERPI e 1.800 Lares Residenciais, tendo sido registados 3.213 resultados positivos, em 1.007 respostas sociais.

Por seu turno, com o programa intervenção preventiva para despistagem COVID-19 em profissionais de respostas de apoio à infância, foram realizados mais de 45 mil testes, em mais de 4.300 respostas sociais, tendo sido diagnosticados 75 casos positivos, em 68 respostas sociais.

O Plano de Vacinação contra a COVID-19 em estruturas residenciais, iniciado a 6 de janeiro de 2021, conforme os dados autodeclarados pelas Entidades em resposta ao inquérito, já garantiu a vacinação de perto de 123.100 pessoas com a 1ª dose e mais de 93.500 pessoas com a 2ª dose.

### **Teletrabalho e organização desfasada de horários de trabalho**

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia foi um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado.

Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo, ao longo do tempo, definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho assumiu um papel fundamental no combate à pandemia.

Findo o estado de emergência e durante o mês de maio, com a situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, passou a ser novamente aplicável o regime de Teletrabalho obrigatório e organização desfasada de horários previsto no Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Atendendo à evolução da pandemia no país e de acordo com a referida RCM, o regime do teletrabalho manteve-se aplicável em todos os municípios do território nacional continental, sem prejuízo da avaliação que foi feita quinzenalmente e semanalmente.

O teletrabalho obrigatório, tal como definido no Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro na sua redação atual, não carece de acordo escrito entre empregador e trabalhador, tendo tal obrigatoriedade sido estendida aos trabalhadores temporários e prestadores de serviços. Importa ainda referir que o teletrabalho obrigatório não se aplica aos trabalhadores de serviços essenciais abrangidos pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, bem como aos integrados nos estabelecimentos de ensino referidos no n.º 4 do artigo 2.º.

Por força da supra referida RCM nos casos em que não se revela possível adotar o regime de teletrabalho, há lugar à organização desfasada dos horários de trabalho, nos termos do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua atual redação, em todos os locais de trabalho com mais de 50 trabalhadores a laborar, incluindo trabalhadores temporários e prestadores de serviços. Este regime também se aplica nos locais de trabalho (co-working) em que várias empresas, estabelecimentos ou serviços desenvolvam atividade simultaneamente, não sendo prevista a sua operacionalização nos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições do setor social e solidário e aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que têm regras próprias.

Além das medidas anteriormente referidas, o Governo, através do diploma que estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais definiu outras medidas complementares para garantir a proteção dos trabalhadores, designadamente: i) A constituição de equipas de trabalho estáveis, de modo a que o contacto entre trabalhadores aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa ou departamento; ii) A alternância das pausas para descanso, incluindo para refeições, entre equipas ou departamentos, de forma a salvaguardar o distanciamento social entre trabalhadores; iii) A utilização de equipamento de proteção individual adequado, nas situações em que o distanciamento físico seja manifestamente impraticável em razão da natureza da atividade.

Sem prejuízo das medidas complementares adotadas, importa referir que a adesão global ao teletrabalho ao longo de toda a evolução da pandemia veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições de trabalho, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de visitar o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este

efeito, já foi apresentado pelo Governo o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que poderá servir como base para esta reflexão.

### **6.7. Educação**

No período em análise, e tal como previsto no plano de desconfinamento, todos os níveis de ensino mantiveram o ensino presencial, sem constrangimentos, sempre no respeito pelas recomendações da Direção-Geral da Saúde (DGS). Também as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, e as atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), assim como as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º ciclo de ensino, continuaram a ser asseguradas, e estiveram em funcionamento as unidades especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem.

Nos dias 15 e 16 de maio, ocorreu a inoculação da segunda dose aos profissionais da área da educação, que tinham recebido a primeira dose no fim de semana de 17 e 18 de abril, tendo sido vacinados mais de 160 mil profissionais das áreas da Educação e das “Respostas Sociais”.

De acordo com a calendarização determinada pela orientação conjunta da DGS/Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), prosseguiu o processo de testagem nos concelhos com uma taxa de incidência superior a 120 casos por 100 000 habitantes.

No período em apreço, foi atingido o número de meio milhão de testes realizados no âmbito do processo de testagem do Ministério da Educação.

Ao longo deste mês, prosseguiram, ainda, as emissões do #EstudoEmCasa e as entregas de computadores e conectividade nas escolas.

### **6.8. Cultura**

#### **Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)**

Na sequência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a DGLAB reabriu ao público a partir de 15 de março os serviços presenciais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e restantes serviços dependentes.

Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação sobre horários e recursos aos serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos,



incluindo pedidos de reprodução e pesquisa. De igual modo, na página da DGLAB encontram-se atualizadas as informações relativas a legislação em vigor e informação complementar dos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- Trabalhadores a prestar serviço em horários desfasados 203 trabalhadores;
- Trabalhadores em regime de teletrabalho 75 trabalhadores (24,35%).

Relativamente às visitas – atendimentos presenciais - entre os dias 1 a 31 de maio, constatamos um incremento na ordem dos 152,63% relativamente ao período de 16 a 30 de abril.

Unidade Orgânica	16 abril a 30 abril	1 maio a 31 maio
ADAVR	28	56
ADBGC	59	56
ADBJA	5	10
ADCTB	7	6
ADEVV	10	35
ADFRO	21	44
ADGRD	14	28
ADLRA	23	32
ADPTG	3	8
ADPRT	43	77
ADSTR	3	12
ADSTB	16	38
ADVCT	24	65
ADVRL	27	48
ADVIS	7	11
AHU	46	98
ANTT	765	966
CPF	476	2394
<b>TOTAL</b>	<b>1575</b>	<b>3984</b>

Quanto ao acesso de utilizadores para consulta de documentos em linha, registou-se o acesso de 100.224 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística) para acesso e *download* de documentos, representando um acréscimo de 78,37% relativamente ao período anterior de 16 a 30 de abril, tendo os mesmos acedido a 2.756.483 visualizações de páginas de documentos (mais 85,26%), com uma média de sessão de cerca de 10:36 minutos (menos 1,22% que no período anterior).

DIGITARQ 2021_1 a 31 de maio			
UO	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	5 206	179 606	0:11:11
ADBGC	3 628	132 917	0:11:33
ADBJA	2 079	72 527	0:11:40
ADCTB	1 619	38 999	0:16:15
ADEVr	2 787	62 877	0:10:48
ADFRO	1 870	73 070	0:12:27
ADGRD	3 077	85 423	0:10:17
ADLRA	3 978	138 115	0:10:32
ADPRT	8 133	270 790	0:12:31
ADPTG	2 658	61 947	0:10:40
ADSTB	2 506	70 451	0:10:15
ADSTR	2 433	50 413	0:09:57
ADVCT	3 880	103 310	0:09:34
ADVIS	5 833	165 829	0:10:45
ADVRL	4 515	124 550	0:10:28
AHU	2 828	37 511	0:05:33
CPF	1 932	44 816	0:07:05
TT	41 262	1 043 332	0:09:22
	100 224	2 756 483	0:10:36

N.º imagens disponibilizadas online na web – 255.303 imagens.

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 1096

Por finalidade	Total	%
Certificação	225	20.53%
Investigação	766	69.89%
Publicação	78	7.12%
Uso comercial	27	2.46%

Intervenções de conservação e restauro de documentos 3459 fólios:

- a) N° de fólhos intervencionados pelos Serviços –1236 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação
- b) N° de fólhos intervencionados por empresas externas –2223 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

### **Biblioteca Nacional de Portugal**

A Biblioteca Nacional reabriu ao público no dia 15 de março, cumprindo integralmente os serviços habituais e o horário de abertura (exceto ao sábado, em que abriu apenas durante a manhã), e com todas as medidas de proteção em vigor, tanto para os trabalhadores como para os leitores. No dia 5 de abril reabriram as salas de exposições, assim como o serviço de Bar (em regime de esplanada e take-away até dia 3 de maio, data em que reabriu para consumo no local).

A partir do dia 3 de maio, a Biblioteca Nacional retomou também o seu o horário integral de sábado. No período de 1 a 31 de maio, frequentaram as salas de leitura da BNP 1938 leitores. No que se refere à organização do trabalho, continuaram em teletrabalho, durante o mês de maio, 23 trabalhadores cujas funções o permitem.

### **Direção Geral do Património Cultural (DGPC)**

Os 25 Equipamentos Culturais tutelados pela Direção-Geral do Património Cultural, dos quais 6 estão classificados como Património Mundial da Unesco e 16 classificados como Museus Nacionais, reabriram<sup>2</sup> a 5 de abril a sua atividade, ainda com as restrições decorrente da lei.

O mês de maio de 2021, novas exposições temporárias inauguradas, designadamente:

- Museu Nacional Grão Vasco, “Identidades Portuguesas | Pintura de Viagens, em 06/05/2021”
- Museu Nacional de Machado de Castro, “Ruralidades”, em 08/05/2021;
- Museu Nacional Soares dos Reis, em 16/05/2021
- Palácio Nacional da Ajuda, “D. Maria II (1819-1853) | De princesa brasileira a rainha de Portugal, em 26/05/2021

---

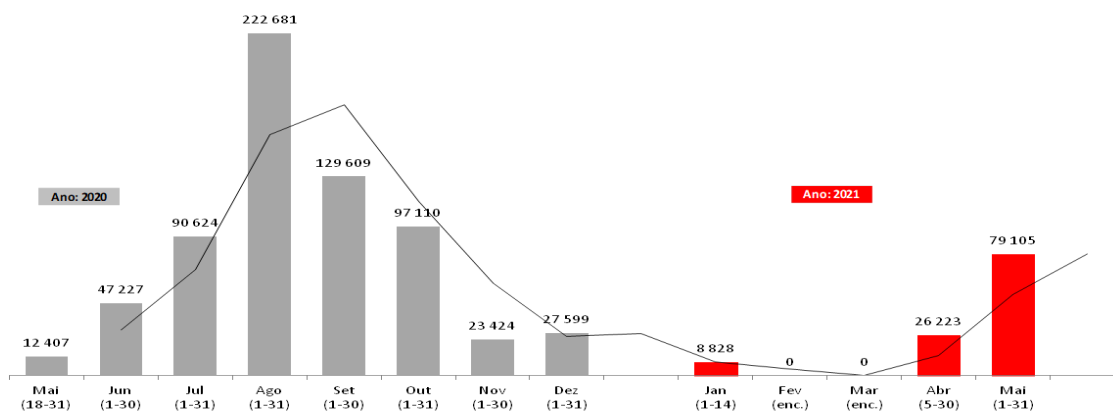
<sup>2</sup> Por razões não relacionadas com a pandemia não reabriram os seguintes Museus:

1. Museu Nacional de Arte Popular (Lisboa), mantém a loja aberta
2. Torre de Belém (Lisboa)

Quanto ao Museu Nacional de Arqueologia mantém a sua exposição temporária, “Ídolos. Olhares Milenares/Ídolos. Miradas Milenarias/Idols. Millennial Gazes.”, desde 9 de abril.

Conduziu a um aumento de 202% do número de visitantes nos museus, monumentos e palácios, sob a tutela desta Direção-Geral, que se repercutiu num crescimento de 153% do valor das receitas da bilheteira e de 114% nas receitas (brutas) das lojas dos referidos equipamentos culturais, quando comparado com o mês de abril.

### 1. ESTATÍSTICA DE VISITANTES ATÉ FINAL DE MAIO DE 2021



dias de abertura dos M-M-P no âmbito em causa	Número de entradas no âmbito do combate à covid 19 Museus, Monumentos e Palácios da DGPC 18 de Maio a 31 de Dezembro 2020								Número de entradas no âmbito do combate à covid 19 Museus, Monumentos e Palácios da DGPC 02 de Janeiro a 30 Abril de 2021											
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	18 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 14	encerr.	encerr.	5 a 30	1 a 31							
<b>M-M-P DGPC</b>																				
CMAGonçalves	34	122	115	133	117	149	117	97	47	0	0	7	19							
MAPopular	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
MNAC-MChiado	228	424	791	1702	1118	1829	870	1023	377	0	0	0	527	1714						
MNGVasco	191	1489	1321	6847	4019	3207	652	721	57	0	0	0	401	2721						
MMConimbriga	352	2635	3283	10407	3879	3431	517	950	173	0	0	0	755	4398						
MNMúsica	15	92	241	114	193	129	238	225	20	0	0	0	135	283						
MNARqueologia	970	2014	4302	8691	5778	4374	1415	1833	762	0	0	0	3108	5869						
MNAAntiga	1090	1984	3049	4820	6111	4135	2844	2073	901	0	0	0	2640	3713						
MNAzulejo	247	715	1837	3737	3922	2996	1050	1052	394	0	0	0	1282	2044						
MNCoches	319	843	1347	3646	4221	4335	1244	1254	538	0	0	0	1889	4340						
MNEtnologia	69	163	222	343	337	430	209	140	91	0	0	0	393	572						
MNFMcenáculo	84	299	516	1428	661	805	296	302	57	0	0	0	261	907						
MNMCastro	254	1402	2222	4872	3469	4245	1191	943	218	0	0	0	492	1433						
MNRLiberdade	888	3013	7296	19212	8420	5124	877	503	161	0	0	0	499	4143						
MNSReis*	0	0	8	15	119	7	116	422	125	0	0	0	0	1491						
MNTDança	200	415	537	590	464	966	583	565	328	0	0	0	255	1467						
MNTralés	706	1595	2287	2047	1629	2378	1112	966	399	0	0	0	849	3349						
PNAjuda	409	956	1311	3241	2412	2130	1148	678	283	0	0	0	868	4054						
PNNmafra	1400	6919	10273	22283	12628	9485	1865	2854	616	0	0	0	1968	6012						
CCristo	851	6846	10815	31559	14061	10271	1660	2698	544	0	0	0	2145	7637						
MAlcobaça	470	3615	8833	18883	8443	5796	854	1496	276	0	0	0	1009	5050						
MBatalha	642	4563	9408	27368	12050	7926	1050	1906	421	0	0	0	1481	7225						
MJerónimos	1589	3966	11862	28023	19452	14376	2694	3967	1598	0	0	0	4115	8625						
PanteãoN	229	229	1202	4327	3686	2761	822	931	442	0	0	0	1144	2039						
TBelém**	1157	2928	7546	18393	12420	5825	0	0	0	0	0	0	0	0						
<b>TOTAL</b>	<b>12 407</b>	<b>47 227</b>	<b>90 624</b>	<b>222 681</b>	<b>129 609</b>	<b>97 110</b>	<b>23 424</b>	<b>27 599</b>	<b>8 828</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26 223</b>	<b>79 105</b>							

No âmbito do combate à covid 19 os M-M-P DGPC encerraram em 14 de março de 2020, reabrindo no dia 18 de maio do mesmo ano

No âmbito do mesmo combate os M-M-P da DGPC encerraram novamente a partir do dia 15 de janeiro de 2021 até ao dia 04 de abril do corrente ano

\* OMNSR continua encerrado para obras; no entanto a partir de julho de 2020 realizaram-se várias atividades no MNSR, assim como visitas guiadas à Casa-Museu Fernando de Castro agregada a este museu, novamente suspensas a partir do dia 15 de janeiro de 2021. Reabriu parte do museu com uma expo temporária no dia 18 de maio do corrente ano

\*\* A TBelém encerrou a partir do dia 21 de outubro de 2020 no âmbito do combate à covid 19, mantendo-se encerrada até à data.

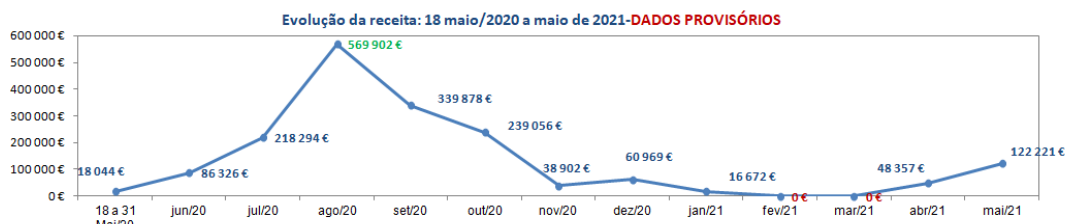
Os totais podem registar pequenas divergências correspondentes a acertos nos ingressos pagos efetuados no backoffice das bilheteiras (Projectime e/ou ADMIRA).

## 2. VISITANTES ONLINE

Os Visitantes *Online* constituem um novo paradigma das visitas aos Equipamentos Culturais, que se tem revelado fundamental para dar a conhecer e divulgar o Património, sob a tutela desta Direção-geral, neste período pandémico que estamos a viver, mas que não pode mais ser descurado.

## 3. RECEITA DA BILHÉTICA DE 18 MAIO DE 2020 A 31 DE MAIO DE 2021 (DADOS PROVISÓRIOS<sup>3</sup>)

No período em análise, observa-se que desde a reabertura dos equipamentos culturais, a 5 de abril de 2021, o valor da receita tem vindo a crescer, como seria de esperar, tendo o mês de maio representado um crescimento de 153% face ao mês anterior, e de 42% quando comparado com o mês de junho de 2020.

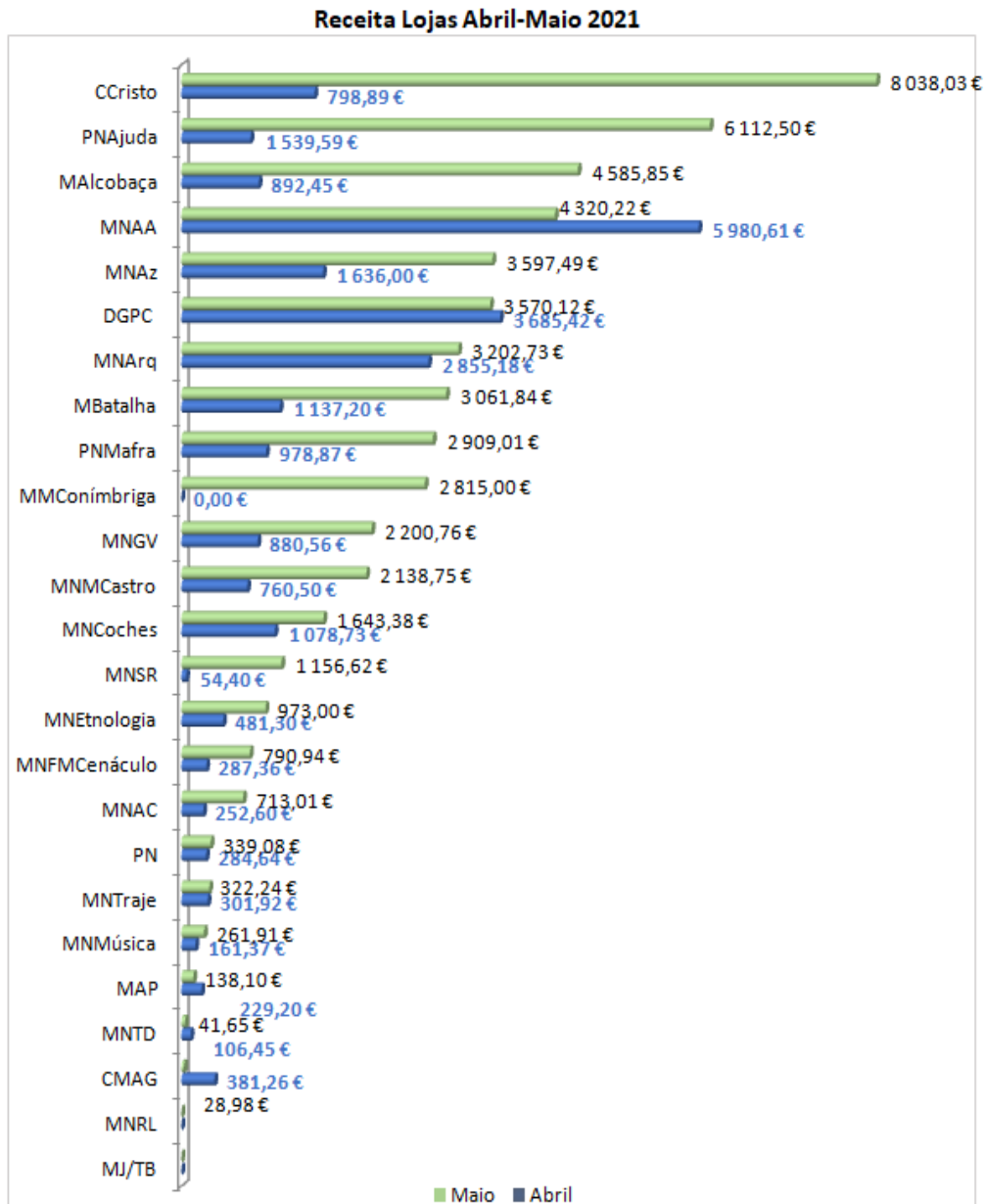


<sup>3</sup> Os valores da bilhética ainda são provisórios, dado que implicam um conjunto de procedimentos e verificação entre o sistema de informação da bilhética e o GERFIP.

Fonte: DPGCRFP/DPGC

#### 4. LOJAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS (ABRIL -MAIO)

O valor das receitas em lojas dos museus, monumentos e palácios (valor bruto) em maio representou, mais 114%, quando comparado com o mês de abril.



Fonte: DPGCRFP/DPGC - DC

## **TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ**

### **OPART**

No mês de maio, o OPART desenvolveu a atividade normal cumprindo com a programação artística prevista, garantido sempre o cumprimento das orientações da tutela (principais regras a aplicar às Salas de Espetáculo) e das orientações da DGS.

No que se refere à organização do trabalho, os trabalhadores cujas funções o permitam mantiveram-se no regime de teletrabalho e teletrabalho parcial, e os restantes trabalhadores operaram de acordo com um regime de rotatividade e horários desfasados. Relativamente às obras no TNSC prosseguiu no interior do teatro a obra de conservação e restauro dos estuques pintados e dourados, trabalhos que se desenvolveram conforme previsto e planeado.

#### Atividades realizadas:

### **Teatro Nacional de São Carlos**

Em maio, o Teatro Nacional de São Carlos apresentou uma intensa agenda de espetáculos ao vivo com público presencial que, no total, ocupou 13 dias do mês: duas óperas em versão de concerto, dois concertos corais, um concerto coral-sinfónico, dois recitais de canto e piano, um ensemble de sopros e dois concertos de música de câmara fruto de acolhimentos. Como habitualmente, os concertos no Foyer (quatro) foram de entrada livre.

Da programação online destaca-se a comemoração do Dia da Língua Portuguesa, a 5 de maio, que motivou a transmissão de acesso livre do recital de canto e piano “Um Cancioneiro Português” baseado na poesia camoniana.

A série online “ABC...Compositores!” apresentou três novos compositores, respetivamente, nos dias 6, 20 e 28 de maio. Colaboraram nestes episódios a Escola de Música do Conservatório de Coimbra, o Conservatório Regional de Artes do Montijo, o Conservatório de Guimarães, a Universidade de Aveiro, o Conservatório de Música de Viseu Dr. José de Azeredo Perdigão e a Escola Profissional de Música de Espinho.

Por último, procedeu-se à divulgação da eliminatória de Lisboa do VIII Concurso Internacional de Canto Alfredo Kraus, que se realiza pela primeira vez no Teatro Nacional de São Carlos, nos dias 16 e 17 de junho. Este evento internacional tem por objetivo apoiar os jovens cantores líricos e permitir o seu acesso ao circuito internacional.

### **I – Audiência de Espetáculos ao vivo**

2 e 4 de maio de 2021, Ópera Rusalka (sala principal): 341  
 6 de maio de 2021, Criasons (acolhimento – Foyer): 33  
 7 de maio de 2021, Concerto Coro (Salão Nobre): 34  
 9 de maio de 2021, Concerto OSP e Coro (sala principal): 136  
 13 de maio de 2021, Recital Um Cancioneiro Português (foyer): 30  
 18, 20, 22, de maio de 2021: Ópera II Tabarro (sala principal): 520  
 19 de maio de 2021, Ensemble de Sopros (Foyer): 38  
 21 de maio de 2021, Recital de Canto e Piano (Salão Nobre): 46  
 27 de maio de 2021, Criasons (acolhimento – Foyer): 47  
 29 de maio de 2021, Concerto Coro (sala principal): 74  
TOTAL: 1.299

### **II – Audiência de Transmissão online através do *youtube***

5 de maio de 2021, Recital de Canto e Piano Um Cancioneiro Português (Camões)

	<b>YouTube</b>
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	61
Alcance total estimado	61

### **Companhia Nacional de Bailado**

Neste período continuaram as aulas diárias e os ensaios para os espetáculos “Dançar em Tempo de Guerra” e “Planeta Dança – Capítulo 3”.

Indicadores de participação:

- Site: 17 90 visitas, com um total de 14 712 visitantes.

- Facebook: + 121 seguidores (+ 0,25%)
- Instagram: + 596 seguidores (+ 4,5%)
- Spotify: + 36 seguidores (+ 13,25%)

#### Espetáculos

- Dançar em Tempo de Guerra, com 7 sessões, 809 espetadores e uma ocupação de 34,13%.
- Planeta Dança – capítulo, com 9 sessões, com 301 espetadores e uma ocupação de 90,40%.



- Aula Pública, com uma sessão, com 51 espetadores e uma ocupação de 63,75%
- Conversas Pré-espetáculo, com uma sessão, com 20 espetadores e uma ocupação de 100%.
- Curso Teórico de Dança, com uma sessão, com 17 espetadores e uma ocupação de 100%.

### **Estúdios Victor Córdon**

Durante o mês de maio de 2021, os Estúdios Victor Córdon (EVC), enquanto plataforma criativa de apoio à comunidade artística independente, promoveram várias iniciativas que resultam numa ocupação de 100% do seu espaço físico para o período de tempo indicado.

No que diz respeito à ocupação dos estúdios, dá-se continuidade à ampliação do horário de trabalho diário, possibilitando o acolhimento de 2 projetos por estúdio num só dia.

#### Programas e participações:

- **Programa Residências Artísticas** - Apoio à criação
- **Programa Em Trânsito** – Apoio à criação em colaboração com Festivais de dança nacionais
- **Programa Uma Coleção para Amanhã**
  - i. Parceiros na difusão - Camões - Centro Cultural Português em Maputo / Camões - Centro de Língua Portuguesa em Cabo Verde: Cidade da Praia / Centro Cultural do Mindelo / Direção-Geral das Artes / Plano Nacional das Artes / P.OR.K - Marlene Monteiro Freitas Production / ACCCA - Companhia Clara Andermatt / Centro Nacional de Cultura / Revista Gerador / Coffeepaste / O Rumo do Fumo
- **Programa Jovens Compositores | Compositores e Coreógrafos**
  - i. Integrada no programa Jovens Compositores, de 24 a 29 de maio realizou-se a semana dos “Compositores e Coreógrafos”, onde se convoca a música e a dança para o desenvolvimento de trabalhos de experimentação e criação artística, através de processos de colaboração que cruzam várias disciplinas. Pretende-se estimular o diálogo e a partilha entre os compositores e coreógrafos, desafiando-os a estabelecer pontos de contacto entre as linguagens da música e da dança.
  - ii. Apoio na difusão do programa: Camões – Centro Cultural Português em Maputo, Coffeepaste, Revista Gerador, RTP África, Direção Geral das Artes, Centro Nacional de Cultura.

- **Programa Território IV | Audições**

Durante 2 dias, os EVC receberam jovens bailarinos de todo o país para a audição do programa Território IV. Entre os 75 candidatos para o programa, foram pré-selecionados 32 alunos para a audição, dos quais foram selecionados 12 para integrarem o programa.

- **Aulas de Dança para Profissionais**

Aulas diárias de dança clássica e contemporânea destinadas a bailarinos profissionais e em vias de profissionalização que possibilitam o seu treino. Durante o mês de maio as aulas registaram 212 participantes.

- **Formação para Professores de Dança Clássica**

- i. Os EVC lançam a segunda formação para professores de dança clássica, proporcionando uma oportunidade para o alargamento de competências e conhecimento. A par da 1ª edição, mantém-se a abordagem aos princípios básicos aplicados à dança e ao corpo, em conjugação com o entendimento do movimento, na sua forma mais analítica e orgânica.
- ii. A primeira sessão da formação realizou-se no dia 8 de maio e teve uma lotação de 25 participantes.

- **Audição | Daniela Domingos Matos**

- **Workshop Edna Jaime**

- **Comemoração Dia Mundial da Língua Portuguesa**

## **TNDMII**

No período entre 1 e 31 de maio, o Teatro Nacional D. Maria II teve 3.511 pessoas a assistirem a espetáculos. Foram realizadas 51 sessões nas Salas Garrett e Estúdio e Salão Nobre.

Na Sala Garrett foram apresentados os seguintes espetáculos: Moby Dick – Integrado no Festival Fimfa Lx21 (2 sessões) e Top Girls (9 sessões). Na Sala Estúdio foi apresentado O Bom Combate ( 2 sessões), Tempo para Refletir (1 sessão) e Distante (9 sessões) .

Já no Salão Nobre foram apresentadas 25 sessões do espetáculo “*Juro que é mentira*”, onde estiveram presentes 945 crianças dos jardins de infância da rede pública de Lisboa. No átrio do teatro, foi feito o lançamento público de duas edições que contaram com 135 pessoas.

Foi ainda realizado um workshop intitulado *Corpos em movimento* em colaboração com os Estúdios Victor Gordon que contou com a participação de 7 pessoas

## TNSJ

Neste período, o TNSJ retomou grande parte da sua atividade pública presencial. Cerca de metade da equipa permaneceu no regime de teletrabalho, acorrendo aos edifícios sempre que as funções a desempenhar os exigiam, e os restantes trabalhadores operaram presencialmente, boa parte dos quais segundo um regime de rotatividade, assegurando processos de ensaio, montagem e exibição de espetáculos e operações de manutenção, entre outras. O Centro de Documentação, instalado no Mosteiro de São Bento da Vitória, esteve também aberto ao público, acolhendo leitores segundo os termos fixados no Plano de Contingência da instituição.

Entre 1 e 31 de maio, o Teatro Nacional São João apresentou 5 produções teatrais, tendo totalizado 1.142 espectadores. O TNSJ realizou ainda outras iniciativas, promovidas pelo seu Centro Educativo, nomeadamente uma leitura dramatizada de acesso pago que contou com 86 participantes e ainda duas oficinas e três conversas públicas, com inscrição gratuita, que contaram com 161 participantes. Foram ainda retomadas algumas visitas guiadas e a iniciativa Leituras no Mosteiro, promovendo-se também a apresentação pública do livro “Milagres Profanos”, sobre 50 anos de trabalho artístico de José Caldas, que contaram com 140 participantes. De igual modo, de referir a transmissão online de entrevistas, dos vídeos do projeto Bambolina! – Dicionário Videográfico de Teatro e do documentário Visita, de Luís Porto, transmissões que totalizaram 33.233 visualizações.

## Cinemateca

Relativamente ao período de 1 a 31 de maio, inclusive, de acordo com os normativos legais em vigor que definem as etapas do desconfinamento, prosseguiu a reabertura faseada dos serviços da Cinemateca, de acordo com as características de cada um deles. Resumidamente:

1. Relativamente aos serviços no Edifício Sede, na Rua Barata Salgueiro, em Lisboa, (Biblioteca, Sessões de Cinema e serviços concessionados de Bar e Livraria):
  - 1.1. Os serviços de leitura presencial na Biblioteca funcionam mediante marcação prévia, no horário habitual (14h00 – 19h30);
  - 1.2. A livraria Linha de Sombra passou a estar aberta entre as 12h00 e as 22h00, e contou com dois lançamentos neste período. No dia 14 de maio, contou com o lançamento do livro *Imitações da Vida* e no dia 21 de maio decorreu, em colaboração com a Academia Portuguesa de Cinema, o lançamento em DVD de “*relação fiel e verdadeira*”. Estes eventos decorreram tendo em conta as recomendações da DGS;

1.3. O Bar-Restaurante funcionou, a partir do dia 1 de maio, com serviço de esplanada e no espaço interior com as restrições ditadas para este tipo de atividade, no horário adaptado (das 12h00 às 22h30);

1.4. A sala M. Félix Ribeiro funcionou, neste período, com duas sessões diárias nas tardes de segunda a sábado. No dia 26 de maio decorreu o encontro de apresentação do projeto CINED 2.0. No mês de maio a Cinemateca juntou-se, de novo, ao FIMFA LX – Festival Internacional de Marionetas e Formas Animadas, com uma sessão na Rua Barata Salgueiro e outra no Salão Foz,

2. Na Cinemateca Júnior, no Palácio Foz, foram retomadas as sessões de sábado às 15h00. Foram também realizadas duas oficinas aos sábados, uma no dia 15 e outra no dia 29. Estão também já disponíveis, mediante marcação prévia, visitas guiadas para grupos restritos, sempre em conformidade com as disposições da DGS em vigor.

3. Relativamente ao Centro de Conservação do ANIM, no concelho de Loures, o serviço de visionamentos in loco esteve em funcionamento. Quanto ao serviço de cedência temporária de cópias, que não foi interrompido durante o confinamento, prossegue nos termos habituais.

4. No que respeita ao mini-site Gestos & Fragmentos, entre 1 e 31 de maio, continuaram a ser adicionados novos conteúdos, como tem sido habitual desde a sua criação.

5. A maioria dos trabalhadores e prestadores de serviço da Cinemateca permaneceram em regime de teletrabalho total ou parcial, consoante o tipo de funções que desempenham. Sempre que as funções o permitam, a componente presencial do trabalho é prestada de forma rotativa, com o objetivo de garantir a prossecução das atividades indispensáveis da Cinemateca, bem como dos serviços/atividades que gradualmente têm vindo a reabrir.

6. Devido à contaminação pela COVID-19 de um elemento da equipa de apoio à Sala M. Félix Ribeiro (bilheteira/controlo de entradas), as instalações da Cinemateca permaneceram encerradas durante o dia 8 de maio, não se tendo realizado as duas sessões de cinema agendadas e ficando também encerradas as instalações de Bar/Restaurante e Livraria. Foi realizada uma operação geral de desinfeção, tendo sido criadas todas as condições para uma segura retoma de alguns dos serviços prestados na sede a partir da tarde do dia 10 de maio. Assim, as instalações públicas da Cinemateca reabriram às 18h desse dia (Bilheteira e espaços concessionados: Bar-Restaurante e livraria), mantendo-se a realização da sessão das 19h. A Biblioteca apenas reabriu ao público no dia 11 de maio, no horário normal.

## 6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma e possibilidades de prática, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor.

O período de referência foi marcado pela declaração do estado de calamidade, regulado, na primeira quinzena do mês de maio, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, e na segunda quinzena, do referido mês, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 14 de maio. De acordo com as referidas Resoluções de Conselho de Ministros o levantamento de medidas não ocorreu uniformemente em todo o País na medida em que a situação epidemiológica verificada em certos municípios justificou a aplicação de regras diferentes. Relativamente às regras correspondentes à 4ª fase de desconfinamento, aplicáveis à generalidade dos municípios portugueses, (e de acordo com o estabelecido na Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março), passou a estar autorizada toda a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo sem público, desde que no cumprimento das orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde (Orientação 030 e Orientação 036).

Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, em determinados municípios (referentes às regras aplicáveis à 1ª, 2ª e 3ª fase de desconfinamento) as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, foram, para o efeito, equiparadas a atividades profissionais.

O Desporto sofre ainda os efeitos das limitações impostas à entrada, por via aérea de atletas portugueses participantes em competições internacionais, cuja proveniência de alguns países europeus, obriga à sua permanência em quarentena. A evolução epidemiológica da pandemia possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades de médio e agora, neste período, de elevado risco, o que se constitui como um fator altamente positivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

## **6.10. Ambiente**

### **SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS**

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) mantém, desde março de 2020, com pequenas adaptações consoante a situação em que se viveu, a recolha de dados para monitorização da situação dos serviços de águas e resíduos no contexto atual da pandemia da COVID-19, recebendo as respostas ao questionário, que lança semanalmente, das entidades gestoras (EG) dos sistemas dos serviços regulados.

Durante o mês de maio foram, assim, realizadas quatro iterações de recolha de informação junto das 355 EG dos sistemas, no âmbito da referida monitorização.

Em nenhuma das respostas obtidas nessas quatro iterações (que contaram no mínimo com 12 e no máximo com 16 EG respondentes) foram reportadas situações de suspensão ou previsão de suspensão dos serviços prestados, não tendo sido, igualmente, apontada em nenhuma dessas iterações qualquer situação de anomalia na prestação dos serviços prestados. Recorde-se que a ERSAR apenas solicita o envio de resposta ao questionário no caso de se verificar a ocorrência de alguma situação excecional/grave, pelo que a baixa percentagem de resposta aos inquéritos lançados semanalmente se prende, certamente, com o facto de felizmente tais situações não estarem, durante os últimos meses, já a ocorrer.

Assim, continuou a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos (RH) afetos aos serviços operacionais, os quais têm durante o mês de maio variado sempre entre os 92 % e os 98 %.

A tabela abaixo apresenta a disponibilidade de RH nos diversos serviços prestados, traduzindo a situação das 12 entidades gestoras respondentes ao inquérito de 2021-05-25, data do último inquérito realizado durante o mês de maio.

Os dados reportados durante o mês de maio evidenciaram níveis muito reduzidos nos quantitativos relativos a situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com COVID-19, sendo que os relativos à última iteração não revelam mesmo qualquer situação de quarentena ou isolamento pelo motivo referido.

	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL <sup>[1]</sup>	AO SERVIÇO <sup>[2]</sup>
Abastecimento público de água	95%	95%
Saneamento de águas residuais	93%	92%
Gestão de resíduos urbanos	98%	98%

No decorrer do mês de maio foram apresentados os resultados do projeto Covidetect, coordenado pela empresa Águas de Portugal (AdP), projeto de investigação que integrou um estudo pan-europeu e que envolve 93 ETAR de grandes cidades europeias.

O projeto pretende contribuir para o esforço global de controlo da pandemia COVID-19 com o desenvolvimento de um projeto piloto de ID&I que permita:

- deteção, quantificação, modelação eco epidemiológica e caracterização genómica de SARS CoV 2 em águas residuais urbanas
- estabelecimento de uma ferramenta de alerta precoce para a disseminação do vírus na comunidade
- implementação de um sistema de notificação em tempo real às autoridades nacionais informando políticas de saúde pública

A vigilância dos esgotos de cerca de dois milhões de portugueses permitiu detetar a presença de variantes do vírus SARS-CoV-2 com quatro semanas de antecedência: a deteção nas águas residuais foi anterior à deteção clínica.

O conhecimento e experiência gerados no âmbito do projeto permitiram:

- demonstrar a viabilidade da vigilância precoce da evolução da pandemia através da monitorização das águas residuais numa perspetiva de complementaridade com a vigilância clínica com particular relevância para entender as tendências de aumento ou diminuição da transmissão comunitária e a ocorrência de surtos,

<sup>[1]</sup> Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

<sup>[2]</sup> Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

mas também na identificação precoce de variantes de interesse clínico em circulação;

- contribuir, em paralelo com outros países ativos neste domínio, para definir os moldes da Recomendação (UE) 2021/472 da Comissão de 17 de março de 2021 relativa a uma abordagem comum para o estabelecimento de uma vigilância sistemática do SARS-CoV-2 e das suas variantes nas águas residuais na UE que preconiza a implementação de um sistema de monitorização de SARS-CoV-2 em cerca de 70% da população europeia baseado nas águas residuais.

### **Época balnear**

As praias constituem espaços lúdicos muito importantes em Portugal, visitadas todos os anos por milhares de pessoas, e mantendo-se ainda o contexto da pandemia da doença COVID-19, foi necessário voltar a definir os procedimentos a ter em consideração na utilização destes espaços, de forma a não colocar em risco a estratégia adotada no controlo da pandemia, garantindo, tal como aconteceu em 2020, uma fruição em segurança.

Assim, atendendo à atual evolução da situação pandémica e à realidade epidemiológica vivida em Portugal, numa fase em que se projeta a retoma gradual e faseada da atividade económica e considerando a aprendizagem que decorreu o ano passado, foi novamente publicado o Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2021.

Verificou-se que as regras definidas em 2020, pelo facto de serem claras e simples, e terem sido alvo de uma ampla campanha de sensibilização em 2020, sob o lema “A segurança é a sua praia”, em vários meios de comunicação, realizada em articulação com a Autoridade Marítima e financiada pela Fundação Vodafone. foram bem assimiladas pelos utentes pelo que em 2021 será igualmente desenvolvida uma campanha similar apenas com pequenas atualizações.

Em seguida elenca-se o conjunto de medidas já desenvolvidas com vista à preparação da Época Balnear 2021:

- Portaria n.º 102-C/2021, 14 de maio (Ambiente e Defesa) - identificação das águas balneares e praias de banhos, costeiras e interiores, e fixação das respetivas épocas balneares, para ano 2021 – Algarve e parte do Tejo



e Oeste, início dia 1 de junho (Cascais a 29 de maio) - maioria dos municípios inicia época balnear em 12 de junho.

- Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, que define as regras para EB2021 no contexto da pandemia da doença COVID-19 e as obrigações dos diversos intervenientes.
- Manual com as linhas orientadoras EB2021, para o regime excecional e temporário para a utilização das praias em contexto COVID - disponibilizado no site da APA em 19/05.
- Reuniões Regionais de preparação da época balnear: APA/ARH, Municípios e as entidades intervenientes no processo: Algarve 20/04 – Tejo e Oeste e Alentejo 6/05 - Centro 20/05 - Norte 31/05.
- Reunião preparatória de articulação e operacionalização com DGAM: 20/5.
- Atualização da Versão digital dos cartazes APA (sinalética com a nova regra 50%/90%): já disponibilizados (PT/ENG/ES).
- Capacidade de ocupação das praias 2021 - consulta informal com as tabelas com a lotação das praias por região hidrográfica colocada no site da APA a 21/5 (até 26/5). Despacho da APA disponível no site da APA em 28/5.
- Reunião Nacional de preparação EB2021 - com CIM/AM/MUN e entidades e autoridades da Comissão Técnica de Acompanhamento, com presença da Senhora SEAMB: 26/5.
- Atualização App Info Praia e versão web da App - atualização face aos novos requisitos DL e novas praias; reativação módulo reporte operadores de praias; Atualização Logins para reporte (concessionário/Autarquia)
- Soluções com reporte automático de ocupação – em curso articulação com Vodafone e MEO BeachCam, num total de 156 praias (Vodafone 80 praias e BeachCam 99 praias, sendo que em 23 praias têm sistema comum). Oeiras vai manter o sistema de contagem de 2020.
- Campanha de informação e sensibilização - divulgação das regras | APA, Autoridade Marítima e Fundação Vodafone – Manutenção da campanha e cartazes do ano anterior; atualizados alguns dos formatos (redes sociais, spot TV e cartaz concessionários), nomeadamente a questão do uso de máscara no acesso ao areal.
- Assistentes de praias – distribuição de t-shirts promovidas no âmbito da Programa Praia Saudável.

## **ENERGIA**

### **Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)**

No exercício das suas competências como autoridade nacional nos domínios da energia e dos recursos geológicos (cf. Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual), a DGEG procurou assegurar a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado às empresas e cidadãos e, em simultâneo, promover as medidas extraordinárias de saúde pública adotadas para combater e mitigar os efeitos na economia e na sociedade decorrentes da pandemia COVID-19.

Como tal, no passado mês de maio assinala-se a manutenção das orientações e recomendações emitidas sobre a organização e funcionamento dos espaços físicos de trabalho e de ocupação máxima, distanciamento social e proteção física entre trabalhadores, de forma a assegurar a necessária prevenção de riscos de contágio e salvaguarda da saúde perante a necessária alternância do teletrabalho com o regime presencial.

### **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)**

A ERSE assegurou a manutenção do cumprimento das regras para garantir o melhor cumprimento das medidas de mitigação de riscos de contágio por parte dos operadores económicos regulados, em especial operadores de rede e comercializadores junto da população em geral como, a título de exemplo, a inibição de deslocações para ações presenciais por parte dos referidos operadores para além das estritamente necessárias à salvaguarda da continuidade e regularidade do fornecimento de energia (eletricidade e gás).

No sítio da *internet* da ERSE, encontra-se disponível uma base de dados com as medidas normativas adotadas por força da pandemia COVID-19 no presente âmbito, e respetivas informações adicionais, como, a título de exemplo, uma nota interpretativa sobre a aplicação do regime de interrupção de fornecimento de energia elétrica e de gás natural e suspensão da respetiva faturação.

Por fim, a totalidade dos trabalhadores da ERSE encontra-se em teletrabalho desde o início de novembro de 2020, sem prejuízo para o prosseguimento da respetiva atividade com pontuais reagendamentos de ações ou atividades com presença física.

### **Entidade de Desenvolvimento Mineiro, S.A. (EDM)**

No período de referência, a EDM assegurou o cumprimento das necessárias regras de segurança na alternância do teletrabalho com o regime presencial, com vista a assegurar a continuidade dos projetos e obras de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas e dos trabalhos de monitorização ambiental das referidas áreas mineiras.

### **Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE)**

No exercício das suas competências de fiscalização e a supervisão de todas as áreas do sector energético constituição e de gestão e manutenção das reservas estratégicas nacionais de petróleo e produtos petrolíferos, a declaração do Estado de Emergência por força da pandemia da COVID-19 exigiu a redução de cerca de 60% da sua atividade presencial, o que não impediu a implementação do regime de teletrabalho.

A ENSE manteve a realização periódica de testes antigénios junto dos seus colaboradores e respetivas empresas prestadoras de serviço, através uma equipa de enfermagem destacada para o efeito, bem como a higienização das respetivas instalações e viaturas de serviço.

A ENSE logrou acompanhar a evolução do setor energético desde o início da pandemia COVID-19, mediante a operacionalização de um gabinete de ligação permanente entre o respetivo centro de coordenação operacional de energia (CCOE), os operadores do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e organismos públicos como, entre outros, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, as Forças de Segurança, Instituto da Mobilidade e dos Transportes, para a monitorização de eventuais alterações do normal funcionamento do SPN e subsequente adoção de medidas de resposta adequadas (a título de exemplo, divulgar informação sobre postos de abastecimento eventualmente encerrados ou com escassez de combustíveis mediante a monitorização das quantidades disponíveis). A monitorização do CCOE também abrangeu as condições de fornecimento de energia elétrica a povoações, ao abrigo da qual foi possível auxiliar, sempre que necessário, o operador de rede de distribuição na identificação das anomalias e reposição do fornecimento com a maior brevidade possível.

No mês de maio, o número de ações de fiscalização realizadas pelo Departamento de Energia Elétrica e Renováveis da ENSE foi 3,4 vezes superior ao valor realizado no período homólogo do ano anterior (+34 ações de fiscalização), totalizando um valor de 48 ações de fiscalização. Deste total, 31 ações disseram respeito à rede de mobilidade

elétrica, 14 ações a instalações de produção de energia elétrica e 3 ações a instalações de serviço particular.

Por sua vez, o número de ações de fiscalização efetuadas no mesmo período pelo Departamento de Produtos Petrolíferos da ENSE foi equivalente a 4,7 vezes o número de inspeções realizadas no período homólogo do ano anterior (+59), ascendendo a um total de 75 ações de fiscalização efetuadas, no sul e centro do território nacional, na sequência das quais foram obtidas 86 colheitas e realizadas 4 auditorias.

No âmbito da monitorização diária aos preços praticados pelos operadores de mercado no SPN constata-se que os preços não só recuperaram para os níveis pré pandemia como ultrapassaram os mesmos no período de referência. Com efeito, no caso do gasóleo simples, comparando os valores de maio de 2020 e 2021, o preço médio de venda ao público (PMVP) aumentou 19,14% que compara com o aumento do preço de referência ENSE de 27,05%, ao passo que o PMVP da gasolina simples 95 subiu 19,14% enquanto o preço de referência ENSE subiu em 24,04%. Estes montantes contrastam com as descidas entre maio de 2019 e 2020, por ocasião do registo da queda do PMVP do gasóleo simples de -14,77% e da queda no PMVP da gasolina simples 95 de -14,66%.

Terminada a suspensão dos prazos processuais e procedimentais, a ENSE retomou, no passado mês de maio, as diligências de inquirições presenciais de testemunhas, com a observância de todas as normas de segurança aplicáveis, no âmbito dos processos de contraordenação sobre os quais assume as competências de instrução e decisão processual.

### **6.11. Infraestruturas**

Até 15 de abril de 2021, mantiveram-se, as regras que vinham sendo aprovadas, isto é, grosso modo, encontravam-se autorizados os voos de e para os países que integram a União Europeia e dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça), embora sujeitos a requisitos de testagem conforme a situação epidemiológica nos respetivos países, mais recomendando que apenas fossem realizadas viagens essenciais de e para os países mencionados nos anexos i e ii do despacho em apreço, à semelhança do que regulado para os voos De e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen. Destaca-se, pela sua importância, que vigorava nessa altura a total interdição do espaço aéreo para o Brasil e Reino Unido.

Foi por via do Despacho n.º 3838-A/2021, de 15 de abril, que se operou uma alteração nomeadamente, quanto à interdição do espaço aéreo para os voos do Reino Unido e Brasil, muito embora sujeitos a requisitos, nomeadamente por motivos de essencialidade. Quanto aos outros países, manteve-se um complexo regime de isolamentos e testes para poder viajar, cujos detalhes se prescinde de deixar aqui. A 18 de abril, esta matéria passou a constar dos diplomas que regulam o estado de emergência, deixando para despacho as listas com países relativamente aos quais podem ser feitos voos, mas com requisitos, mas não achamos que tenham sofrido alterações relevantes, com eventual exceção da lista de competições desportivas profissionais internacionais cuja participação excepciona os respetivos passageiros de voos com destino a Portugal continental do dever de cumprir um período de isolamento profilático de 14 dias, desde que observadas as demais condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril.

A 30 de abril foi renovada a situação de calamidade (Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril), mantendo no essencial as medidas aplicáveis em matéria de tráfego aéreo e aeroportos, e atualizada a lista dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras, nomeadamente, em matéria de tráfego aéreo e aeroportos (Despacho n.º 4473-D/2021, de 30 de abril).

Importa assinalar que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 14 de maio, que renovou a declaração da situação de calamidade até 30 de maio de 2021, passou a prever a autorização de voos de e para o Reino Unido por equiparação aos países que integram a União Europeia e dos países associados ao Espaço Schengen, restringindo, contudo, a viagens essenciais no caso de estes países se encontrarem com nível elevado de taxa de incidência, sendo também atualizada a lista dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras (Despacho n.º 4473-D/2021, de 30 de abril, objeto de posterior atualização pelo Despacho n.º 5187-A/2021, de 21 de maio, e pelo Despacho n.º 5418-A/2021, de 28 de maio).

## **Portos**

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, até ao dia 16 de maio, Medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira declaração do estado de emergência. Por via do Despacho n.º 4957-B/2021, foi permitido o embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro

em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino eram de países para os quais só se admitia a realização de viagens essenciais.

## **6.12. Agricultura**

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos continua em execução, pelo que os promotores continuam a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID-19. No mês de maio 2021, foram pagos, 3,4M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID-19 no âmbito dos programas:

- PDR2020 (Continente) – 3,1 M€
- PRORURAL+ (Açores) – 260 mil€
- PRODERAM2020 (Madeira) – 70 mil€

Em termos acumulados, o Ministério da Agricultura já procedeu ao pagamento de 21 M€ de aditamentos dos pedidos de pagamentos submetidos no âmbito dos 3 programas acima referidos.

No âmbito da medida de apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19 do PDR2020 (Continente), o Ministério da Agricultura, procedeu à abertura do período de candidaturas que decorre entre 31.05.2021 a 18.06.2021. Este aviso conta com uma dotação global de 11,1 M€, distribuídos pelos seguintes setores de produção:

- Setor das aves – 1,8 milhões de euros
- Setor da produção de leite de pequenos ruminantes – 1,0 milhões de euros
- Setor da carne de suíno, no que respeita à produção de porcos de engorda das raças Bísara, Malhado de Alcobaça e Alentejano – 400 mil euros
- Setor do vinho certificado – 7,9 milhões de euros

Tendo presente que o Regulamento de Execução (UE) 2021/540, da Comissão – (UE – L108, de 29 de março de 2021, altera o n.º 1, do Artigo 13.º do Regulamento de

Execução (UE) n.º 809/2014 no sentido de permitir ao Estado-Membro determinar a data limite para submissão do pedido único 2021, o Ministério da Agricultura decidiu prolongar novamente o período de candidaturas de 15 de Maio, para a data limite de 31 de maio para submissão das candidaturas sem penalizações. Desta forma, a data limite para submissão das candidaturas com penalizações é automaticamente prorrogada para 25 de junho.

Relativamente aos períodos de candidatura dos restantes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, o IFAP e a AGPDR2020 continuarão a monitorizar a submissão de pedidos de apoio, para que, em tempo útil, se possa decidir eventuais prorrogações de prazos.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

No quadro do progressivo desconfinamento e retoma da atividade económica, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

Assim, para o setor do vinho, que foi fortemente penalizado com o encerramento do canal HORECA, o Ministério da Agricultura divulgou no passado dia 7 de maio um pacote de medidas de apoio, adicional à medida de apoio temporário excecional aos agricultores e às PME acima referida, com as seguintes características:

- O apoio para o aumento da capacidade de armazenamento de vinho, cujo período de candidaturas deverá abrir em agosto e decorrerá no regime de custos simplificados. A taxa de apoio pode chegar aos 45% a fundo perdido.

- Inclusão do setor do vinho no aviso de candidaturas à medida “3.3.1 - Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas”, com abertura prevista para o 4.º trimestre do ano. Neste caso, a taxa de apoio pode ir até aos 45% a fundo perdido.
- Possibilidade de abertura de candidaturas à destilação de crise, cuja decisão está dependente do comportamento do setor e das previsões para as vindimas de 2021. A dotação do apoio será suportada pelo Plano Nacional de Apoio ao Setor do Vinho.

Estes apoios são cumulativos, podendo os beneficiários aceder a todas as medidas em simultâneo.

### **6.13. Mar**

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPEÇA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescado, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Neste momento não se registam casos ativos nem embarcações paradas.

#### **Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias**

<b>Casos COVID-19</b>		
<b>Concelho</b>	<b>N.º de infetados total</b>	<b>Casos ativos (a 31 de maio)</b>
<b>Peniche</b>	54	0
<b>Póvoa do Varzim/Vila do Conde</b>	152	0
<b>Aveiro</b>	21	0
<b>Matosinhos</b>	2	0



### **Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)**

Num universo de 270 funcionários, foram realizados 60 testes de diagnóstico à COVID-19. Desde o início da pandemia, a DGRM registou um total de 21 casos positivos. Estes casos resultaram, essencialmente, de contactos externos à DGRM. Em fevereiro, foram adquiridos 100 testes rápidos para despistagem de casos nos serviços de inspeção, dado que estes trabalhadores prestam com maior regularidade serviço externo, mantendo contactos próximos com os operadores económicos. Até ao momento, foram realizados 49 testes de rotina, todos com resultado negativo. A maioria dos funcionários estão em teletrabalho, estando o funcionamento da DGRM assegurado em regime de rotatividade incluindo o atendimento ao público, mediante marcação prévia.

### **DOCAPESCA**

Num universo de 500 funcionários, foram já realizados 675 testes de diagnóstico à COVID-19 a funcionários da Docapesca dos Serviços Centrais e dos funcionários afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 675 testes realizados, verificaram-se até ao momento, 34 casos positivos. Contudo, salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos.

O laboratório CETEMARES, do Politécnico de Leiria, certificado pelo Instituto Nacional Dr. Ricardo Jorge, com a colaboração de professores e investigadores voluntários do Politécnico de Leiria tem realizado testes diagnóstico da doença COVID-19 aos pescadores dos Portos de Pesca de Peniche e Nazaré em articulação com organizações de produtores e associações de pescadores, num trabalho conjunto entre as áreas governativas da Saúde e do Mar.

No apoio às populações mais vulneráveis no contexto do estado de emergência nacional decorrente da pandemia internacional provocada pela doença COVID-19, o CETEMARES tem realizado testes de diagnóstico a vários utentes e trabalhadores das Estruturas Residenciais para Idosos e dos Serviços de Apoio Domiciliário (SAD) nas Comunidades Intermunicipais da Região de Leiria, Região de Coimbra, Oeste e Médio Tejo, sob coordenação do Instituto da Segurança Social, I.P..

Se for necessário apontar solução para testagem em todos os portos do país o CETEMARES – IPL assegura-nos a possibilidade de realização de teste rápido de antigénio (TRag) com zaragatoa nasofaríngea com colheita. O processo de colheita e processamento será feito instalações dos portos de pesca e deverão fornecer sala com condições adequadas (mínimo 80m<sup>2</sup>) e outra sala para logística de secretariado

(podendo ser necessárias mais salas caso se teste mais de 200 pessoas). Todos os resultados são lançados no SINAVElab e o utente é informado.

No âmbito da responsabilidade social da empresa, com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 desde 2020 e o consequente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio social nas comunidades onde as lotas se inserem. Neste sentido, foi estabelecido o contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de 100 kg de pescado por lota, que foi duplicado para 200kg desde o mês de fevereiro que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais. Até à presente data, foram estabelecidos acordos com 23 juntas de freguesia, que representa um total de donativos em mais de 22,5 toneladas de pescado. (15,17 toneladas em 2020 e 7,35 toneladas em 2021)

#### **Evolução das medidas de apoio ao setor**

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por COVID-19, a Docapesca – Portos e Lotas, SA garantiu a disponibilidade para realização de testes de despistagem da COVID-19 aos tripulantes de embarcações que solicitem a sua realização e/ou aqueles que apresentem sintomas de infeção pela COVID-19, através de uma candidatura aprovada no Mar 2020 com o valor global de 577,500,00€ e garante a realização de 5 500 testes.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, uma candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros. De referir igualmente, a aprovação de duas candidaturas na media de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 795 candidaturas representando um total em apoio público de 7.879.607,90€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 7.229.773,93€ e na RAA 363.881,56€.

**Continente:**

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.228.953,55€	<b>118</b>
30	Covid19-Arrasto Costeiro	892.591,69 €	<b>45</b>
31	Covid19-Polivalentes	3.707.249,14€	<b>426</b>
77	Covid19-Doença	160.273,84€	<b>36</b>
78	Covid19	548.334,74€	<b>104</b>
83	Covid19	317.059,22€	<b>61</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>7.879.607,90€</b>	<b>795</b>

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca para enquadrar o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia e assegurar o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela Cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020 (uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária) foram rececionadas a partir de 14 de maio de 2020, encontrando-se analisadas todas as candidaturas entradas até à presente data.

Das candidaturas analisadas decorrentes da pandemia COVID-19, foram pagas 498 candidaturas no montante de 443.342 €, todas por quebra do valor do pescado igual ou superior a 40 % face ao período homólogo de 2019 ou 2018.

Sublinha-se que em 2020, foram apresentados 2.311 pedidos de compensação salarial, dos quais 682 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da Pandemia COVID-19 e 1.287 são por condições atmosféricas adversas. E, no mesmo ano, foram aprovadas e objeto de atribuição de compensação salarial 2.079 candidaturas no montante global de 1.223.058 euros

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas. Foi aprovada uma nova linha de crédito com juros bonificados também no montante de 20 milhões de euros.

SITUAÇÃO	CRÉDITO SOLICITADO	CRÉDITO ENQUADRADO	BONIFICAÇÃO PREVISTA
<b>141 candidaturas aprovadas</b>	<b>22.929.477,56€</b>	<b>20.770.661,09€</b>	<b>2.052.873,05€</b>

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) apresentaram as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca 3,4 milhões de euros (3.406.534,81€). Mantendo a disponibilidade deste apoio, podem agora as Organizações de Produtores apresentar os Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, para 2021.

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o sector, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas relativas às perdas registadas entre março e junho, foram apresentadas até 31 de julho tendo sido rececionadas 62 candidaturas tendo sido aprovadas 37 candidaturas com um apoio de 2,1M euros (€2.141.930,30). Decorreu, até 15 de fevereiro, a segunda fase de submissão das candidaturas a estes apoios para perdas registadas entre outubro e dezembro de 2020. Foram submetidas 40 operações, das quais 32 foram aprovadas correspondendo a um apoio de 841,5 mil euros

(€841.555,96). Assim, foram neste âmbito aprovados 69 apoios que se elevam a 2 983 486,26 euros, dos quais estão pagos 2 917 316,59 euros.

A 7 de abril, no Mar 2020 foi aberta uma nova linha de financiamento, de meio milhão de euros, para apoio às Organizações de Produtores que, em 2020, suportaram despesas de armazenagem para estabilização dos preços. As candidaturas decorreram até 31 de maio de 2021.

## 7. Anexos



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

Assunto: Situação de Calamidade - Relatório da atividade operacional de 01 a 31 de maio de 2021

**Referências:**

- a) Diretiva Operacional n.º 76/20 – Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”
- b) Diretiva Operacional n.º 25/2021 - Operação “Situação Calamidade”

**1. FINALIDADE**

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **010000MAI21 a 312359MAI21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

**2. SITUAÇÃO**

- a. Considerando a evolução positiva da situação epidemiológica que se verifica em Portugal, fruto da pandemia da doença COVID-19, o Governo declarou a situação de calamidade, a partir de 1 de maio de 2021, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, justificando a necessidade de adoção de várias medidas com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção.
- b. Dando seguimento ao plano de desconfinamento apresentado em março, o Conselho de Ministros aprovou a RCM 45-C/2021 que declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental, das 00:00h do dia 1 de maio de 2021 até às 23:59h do dia 16 de maio de 2021, cessando a partir de 01MAI21 a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.
- c. Com base na RCM 45-C/2021, a generalidade do país prosseguiu para a próxima fase do desconfinamento a partir do dia 1 de maio. No entanto, houve concelhos que não registavam uma taxa de incidência suficientemente baixa para poderem avançar para esta fase, obrigando à aplicação de medidas diferenciadas, pelo que a RCM prevê cinco regras relativamente ao seu âmbito de aplicação territorial:
  - (1) Normas de âmbito nacional, aplicáveis a todos os municípios que incidem, designadamente, em matéria de voos, tráfego aéreo e fronteiras terrestres;
  - (2) Regras, correspondentes à 4.ª fase de desconfinamento, aplicáveis à generalidade dos municípios portugueses – Nível 1;
  - (3) Regras, correspondentes à manutenção na 3.ª fase de desconfinamento, aplicáveis a três municípios do território nacional continental Nível 2;



S. R.  
**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

- (4) Regras, correspondentes à regressão à 2.<sup>a</sup> fase de desconfinamento, aplicáveis a três municípios do território nacional continental Nível 3;
- (5) Regras, correspondentes à regressão à 1.<sup>a</sup> fase de desconfinamento, aplicáveis municípios cuja situação se agravou, exigindo a fixação de cerca sanitária - Nível 4.
- d. Foi também determinada pela RCM 45-C/2021 a fixação de uma cerca sanitária nas freguesias de São Teotónio e Longueira/Almograve, município de Odemira, a qual vigorou até às 00h00 do dia 12 de maio.
- e. Passou ainda a ser efetuada uma avaliação semanal para averiguar se os concelhos cuja situação epidemiológica melhora podem avançar no desconfinamento ou pelo oposto, mudam de nível nos termos que vierem a ser definidos.
- f. Assim, em virtude do disposto no número anterior passou a existir a prorrogação semanal da situação de calamidade com a atualização dos concelhos afetos aos vários níveis para controlo das medidas aplicáveis à respetiva fase de desconfinamento, com base na seguinte legislação: RCM n.º 46-C/2021, RCM n.º 59-B/2021 e RCM n.º 62-A/2021.
- g. Nos termos do Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020 de 15 de julho, mantém-se o quadro sancionatório aplicável às situações de incumprimento previstas na regulamentação da situação de alerta, contingência e calamidade, declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, assim como do DL n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual.
- h. A Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, que determina, a título excecional, a obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas, não sofreu qualquer alteração.

### **3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO**

#### **a. Análise global**

A GNR, a partir de 01 de maio e durante a vigência da situação de calamidade, deu início à Operação “Situação Calamidade”, executando um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível, em todo o Território Nacional, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da pandemia Covid-19.

No mesmo período prosseguiu-se com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaracamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de





S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

Vacinação.

Adicionalmente, na sequência da publicação da RCM n.º 45-C/2021 e do Despacho n.º 4473-D/2021, foram planeadas operações de fiscalização a cidadãos que entram em território português através dos postos fronteiriços terrestres.

**b. Da atividade operacional registada no contexto da “Operação Situação Calamidade” saliente:**

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
97.696	42.871	81.286	65.653	149	162	265

Tabela 1 – Registo do emprego operacional no período de 01MAI21 a 31MAI21

Detidos por Crime de Desobediência	
Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	5
Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de calamidade	1
Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	0
Desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos anexo I (art.º 10º)	0
Desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados (art.º 20.º)	0
Desobediência às regras funcionamento estabelecimentos de restauração e similares (art.º 16.º)	0
Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	0
Desobediência limitação circulação entre concelhos	0
<b>Total – 06</b>	

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 01MAI21 a 31MAI21

Autos de Notícia por Contraordenação	
Dever geral de recolhimento domiciliário	209
Consumo de bebidas alcoólicas	83
Horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	75
Obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos	49
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	40
Lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	28
Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	23
Dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	22



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	12
Ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	11
Regras de realização de eventos	11
Limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	8
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	7
Limitação de circulação entre concelhos	6
Dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	3
Atividade física e desportiva	0
Limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração	0
Proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	0
Proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações	0
Restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	0
Medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	0
Proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	0
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	0
Proibição da realização de atividades em contexto académico	0
<b>Total – 587</b>	

**Tabela 3** – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de **01MAI21 a 31MAI21**

2) Ações de sensibilização



**Imagem 1** – Ações de sensibilização nas Redes Sociais

No período em apreço, marcado pelo início da **4.ª fase do plano de desconfinamento**, a GNR prosseguiu a intensa campanha de comunicação digital e mediática, através das redes sociais, para sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia da Covid-19, com particular atenção no que respeita às novas medidas impostas pelo Governo, designadamente no que concerne ao número máximo de pessoas no interior, e em esplanadas, de restaurantes, cafés e pastelarias, assim como a lotação permitida em grandes eventos exteriores e interiores, casamentos e batizados.

No âmbito da "**Operação Peregrinação Segura**" que visa garantir a segurança durante o deslocamento dos peregrinos, assim como o controlo do tráfego rodoviário e a tranquilidade



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

pública no Santuário e zona envolvente, durante a realização das celebrações religiosas de 12 e 13 de maio, a GNR utilizou as redes sociais para relembrar os peregrinos que, devido à pandemia de covid-19, as celebrações deste ano estarão condicionadas à lotação máxima no interior do Recinto de Oração, que estará restrito a 7.500 peregrinos.

Igualmente, na sequência da **Operação “Rally de Portugal”**, que decorreu de 19 a 24 de maio de 2021, com o objetivo de manter a ordem e a tranquilidade pública, garantir a segurança do evento e as disposições legais em vigor relativas à pandemia Covid-19, a GNR, atendendo à popularidade do evento, utilizou as redes de sociais para relembrar a importância do cumprimento das normas estabelecidas pela DGS, fazendo cumprir não só as normas sanitárias como de lotação, definidas pela regra de uma pessoa por cada oito metros quadrados.

Ainda na componente de sensibilização cumpre salientar a atenção especial dada aos idosos que vivem sozinhos e isolados, em áreas rurais ou menos povoadas, através do aconselhamento e da presença reiterada do patrulhamento de proximidade, sensibilizando-os especialmente quanto aos crimes de burla e aos cuidados de proteção individual.

No âmbito da Operação **“Vacinar os nossos idosos”**, destinada a cooperar com as autoridades/órgãos de saúde pública locais, a GNR continuou a disponibilizar os seus recursos no apoio ao mapeamento e contato de pessoas elegíveis. Neste particular, no período em apreço, foram desenvolvidas **723 ações**.

À semelhança do antecedente, prosseguiu-se com o projeto **“Mobilização Social”**, em conjunto com a DGS. Neste contexto, a GNR, durante o período de situação de calamidade, de 01 a 31 de maio de 2021, realizou **66 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

Em complemento da componente social, a **Linha de Apoio covid19@gnr.pt**<sup>1</sup> continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 31 de maio, a um total de **8056** pedidos de esclarecimento e, entre 01 e 31 de maio, a um total de **158**, o que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes à situação de calamidade.

---

<sup>1</sup> Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

- 3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
27	2.595	09

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 01MAI21 a 31MAI21

- 4) Registo total de meios empenhados na Operação “Situação Calamidade”

Meios empenhados e EPI consumidos– Operação “Situação de Calamidade”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
40.552	3.250.478	421	7.375	88.439

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 01MAI21 a 31MAI21

**c. Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”**

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.
- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	49	114	67	17.390	140	1.223

Tabela 6 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 01MAI21 a 31MAI21



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

- 3) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazede, Coimbra.

**Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação**

**Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional**

Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
919	252	31.201

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 01MAI21 a 31MAI21

**d. Controlos móveis**

- 1) No âmbito do artigo 27º da RCM nº 45-C/2021 e do Despacho nº 4473-D/2021 foram planeadas operações de fiscalização a cidadãos que entram em território português através dos postos fronteiriços terrestres. Alguns destes controlos móveis foram executados em conjunto com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

(a) Registo de Ações

Unidades	Número de Operações	Efetivo da GNR	Efetivo do SEF
CTer Beja	24	46	4
CTer Bragança	19	93	4
CTer Braga	4	18	-
CTer Castelo Branco	40	184	12
CTer Évora	2	5	-
CTer Faro	15	91	-
CTer Guarda	28	59	19
CTer Portalegre	17	55	19
CTer Viana do Castelo	58	186	4
CTer Vila Real	11	106	-
<b>Total</b>	<b>187</b>	<b>746</b>	<b>51</b>

Tabela 8 – Registo das ações de controlos móveis no período de 01MAI21 a 31MAI21



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

(b) Número de detidos

Detidos					
Condução sem habilitação legal	Condução com taxa de álcool superior a 1,2 g/l	Resistência e coação	Desobediência	Estupefacientes	Outras
433	800	51	124	108	609
Total – 2.125					

Tabela 9 – Registo do número de detidos nas ações de controlos móveis de 01MAI21 A 31MAI21

**e. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço**

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado da população às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne ao dever geral de recolhimento domiciliário (209), no consumo de bebidas alcoólicas (83) e nos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços (75).
- 3) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

**f. Processo de Vacinação dos militares da GNR**

- 1) Desde 13FEV21, a GNR vem implementando, a nível nacional, o Plano de Vacinação do Efetivo da GNR (PLAVACINGNR), com o objetivo de garantir a imunidade de grupo dos seus militares e civis. A ordem dos elementos a vacinar teve por base critérios operacionais, priorizando aqueles que estão na linha da frente e mais expostos aos riscos do Coronavírus.
- 2) Para o efeito, e de forma a aliviar a pressão sobre os serviços de saúde na região de Lisboa e Vale do Tejo, foi montado um centro de vacinação conjunto para os militares da GNR e os agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) desta área. Este centro vem funcionando nas instalações do Quartel do Lippe, com 6 enfermeiros do Centro Clínico da GNR e 3 elementos da Cruz Vermelha por cada turno de vacinação, assim como um conjunto de médicos, auxiliares, administrativos e militares da USHE no controlo de acessos. Nas restantes regiões do país o processo de vacinação decorrerá nos centros de vacinação do SNS.
- 3) Nesta senda, a vacinação dos profissionais da GNR, enquadrada pelas disposições do PLAVACINGNR, de 16JAN21, iniciou-se na fase 1, de acordo com as seguintes etapas:
  - Em primeiro lugar foram inoculados os profissionais de saúde da GNR;



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

- Posteriormente foram disponibilizadas cerca de 10.000 vacinas para o restante efetivo, administradas aos profissionais selecionados de acordo com o critério de risco de exposição;
  - Seguiu-se o processo de vacinação dos elementos que integram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR 2021), militares e civis da UEPS e SEPNA.
  - Iniciou-se também a vacinação a pessoal docente e efetivo da Escola da Guarda, Queluz, Figueira da Foz e Portalegre, estando a 1ª dose da vacina concluída e a 2ª dose agendada para 21JUN21.
  - De salientar também a vacinação aos militares que participam em missões internacionais.
- 4) Posto isto, durante o período em análise e até ao dia 30ABR21 foram vacinados os seguintes militares:

Efetivo GNR		% Efetivo GNR	
<b>Vacinados entre 01MAI21-31MAI21</b>			
1ª Dose	2ª Dose	1ª Dose	2ª Dose
1085	9855	4,81%	43,73%
<b>Situação do efetivo em 31MAI21</b>			
1ª Dose	Vacinação Completa	1ª Dose	Vacinação Completa
2771	10288	12,30%	45,65%

Tabela 10 – Registo do Processo de Vacinação dos militares da GNR no período de 01MAI21 a 31MAI21

#### 4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

#### 5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Perante a continuidade da evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 31MAI21, indicam 849 093 casos confirmados (+435) e 17 025 óbitos, pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de situação de calamidade no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. A abrangente responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução dos diversos surtos em hospitais, lares e





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

outras estruturas de apoio social. Na senda, a GNR através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.

- d. Do esforço desenvolvido por esta Guarda nas várias ações de sensibilização junto da população, observou-se uma diminuição do incumprimento das normas estabelecidas para a situação de calamidade vigente, bem patente nas 06 detenções efetuadas. De igual forma, no mesmo período, foram levantados 587 autos por contraordenação, o que corresponde a uma redução de 58,8% comparativamente com o período homólogo.
- e. Em face do que antecede, realça-se a continuidade da resiliência e do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, protegendo a sociedade como um todo, mas, em particular, a população mais fragilizada e vulnerável, de forma a minimizar o impacto e os riscos da pandemia da Covid-19.

## 6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 9 de junho de 2021

**O COMANDANTE-GERAL**

Assinado de forma digital em 09-06-  
2021 22:35

Comandante-geral

Rui Manuel Carlos Clero

Tenente general  
**RUI MANUEL CARLOS CLERO**  
TENENTE-GENERAL





### **Relatório da PSP no quadro da situação de Calamidade – 01MAI a 31MAI2021**

#### **1. Nota Introdutória**

- a. A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:
  - (1) Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
  - (2) Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
  - (3) Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno perante as diversas ocorrências.
- b. Continua a desenvolver-se um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo um trabalho em parceria com um número substancial de instituições públicas e entidades privadas, no sentido de manter a capacidade operacional para o cumprimento da missão.
- c. A PSP, apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, incrementou a fiscalização das condutas contrárias às restrições legais impostas, o que resultou no aumento do número de autos por contraordenação (ANCO) levantados e conseqüentemente do número de processos contraordenacionais processados.
- d. O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 01 e 31 de maio, relativo ao período em que vigorou a situação de calamidade, do qual resultou:
  - (1) Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, a partir das 00H00 de 1 de maio, além das medidas de 19 de abril, foram genericamente adotadas as seguintes medidas:
    - (a) Horários de funcionamento: Restaurantes e espetáculos até às 22h30; Comércio em geral: até às 21h00 nos dias de semana e até às 19h00 nos fins de semana e feriados; Restaurante em centros comerciais: até às 22h30 nos dias de semana e até às 19h00 nos fins de semana e feriados.
    - (b) Os restaurantes, cafés e pastelarias puderam funcionar com a limitação condicionada a um máximo de seis pessoas por mesa no interior e dez pessoas por mesa nas esplanadas;
    - (c) A prática de todas as modalidades desportivas passou a estar permitida, bem como e para todas a atividade física ao ar livre;
    - (d) Os ginásios puderam iniciar as aulas de grupo, observando as regras de segurança e higiene;
    - (e) A lotação para casamentos e batizados passa a estar limitada a 50% do espaço.



- (2) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021 - Situação de Calamidade- a partir das 00H00, de 16 de maio, manteve no essencial as mesmas medidas, permitindo contudo, o funcionamento dos equipamentos itinerantes de diversão; dos parques de diversão infantil de natureza privada ainda que na dependência de autorização da DGS; dos parques aquáticos; e as instalações desportivas onde ocorresse a prestação de serviços passou a encerrar às 22h30;
- (3) Paralelamente, durante este período aplicou-se um conjunto de regras, correspondentes à manutenção de fases de desconfinamento distintas, que implicaram naturalmente um maior esforço de fiscalização por parte da PSP, designadamente: Portimão, Valongo até 7 de maio, e Lamego desde 21 de maio.

## 2. Impacto da pandemia nos recursos humanos

- a. A situação dos recursos humanos da PSP é representada no seguinte quadro:

Carreiras	Efetivo				Motivos de ausência	
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	843	740	b)	103	49	54
Chefe de polícia	2187	1935	b)	252	65	187
Agente de polícia	16782	14959	b)	1823	294	1529
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	560	514	b)	46	7	39
<b>Total</b>	<b>20372</b>	<b>18148</b>	<b>b)</b>	<b>2224</b>	<b>415</b>	<b>1809</b>

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
- c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;
- b. A situação epidemiológica do efetivo da PSP seguiu a tendência decrescente da sociedade portuguesa.
- c. No dia 31 de maio de 2021, **registam-se 10 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**
- d. O facto do efetivo da PSP ser testado no tempo de 24 a 48 horas, através da “via verde” facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição do número de dias de afastamento ao serviço e, conseqüentemente, para a manutenção da capacidade operacional da PSP.
- e. Salienta-se, ainda que, à data em apreço, regista-se uma **taxa de absentismo, devido ao COVID-19, na ordem dos 2%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data, já tinha sobrevivendo a **recuperação de 2733 profissionais.**
- f. Apesar da implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias, tendentes a assegurar a continuidade da capacidade operacional, desde o início da pandemia a PSP tem uma totalidade de 2743 profissionais que estiveram ou estão infetados.



### 3. Meios e indicadores operacionais da fiscalização COVID-19

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
17.353	2.036	6.829	109.412	82.189

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
2.280	13.699	82.189	618	490	13	24.248

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
4	679	10	288	4.549	44	1.437

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI 31 de maio

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência								
Artigo 3.º	Artigo 10.º	Artigos 38.º	Artigos 43.º	Artigo 49.º	Artigo 50.º	Artigo 51.º	Resistência / Coação	TOTAL
1	0	0	0	0	0	0	3	4

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 0100H00MAI2021 até 3124H00MAI2021

Regime Contraordenacional   Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 0100H00MAI2021 às 3124H00MAI2021)									
Al. a) Artigo 2.º DL 28-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 j)
95	1	165	8	2	0	26	0	21	
Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 j)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. t) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. u) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)	
0	8	23	8	79	41	0	1	0	

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional

- a) Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- b) Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos
- c) Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- d) Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- e) Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- f) Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- g) Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- h) Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- i) Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- j) Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- k) Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- l) Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- m) Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- n) Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- o) Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- p) Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- q) Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- r) Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Número de autos levantados (JUN2020)	Valor total das coimas já cobradas	Número de autos levantados neste período	Valor cobrado neste período	Pagamento voluntário neste período
25.334	662.375,07€	478	61.193,67€	7.600€

Tabela 7 – Instrução Processual do âmbito contraordenacional



### Notas Finais:

- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 4.321 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b. A PSP deu continuidade à intensificação do esforço operacional, bem patente desde o início da pandemia, zelando pelo cumprimento das regras subjacentes à declaração da Situação de Calamidade, nomeadamente através do controlo e fiscalização das deslocações dos cidadãos, com especial incidência em locais normalmente associados a ajuntamentos de pessoas, potenciadores da propagação da pandemia, bem como dos comportamentos individuais relativamente ao distanciamento social e do uso de máscara de proteção.
- c. Para o efeito, prolongou a prossecução de Operação dedicada, denominada Fique em Casa, na qual se estabeleceram as prioridades de fiscalização, designadamente, operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19, e operações de fiscalização direcionadas para os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação do vírus.
- d. A PSP desenvolveu, portanto, o seu esforço de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
  - (1) Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborar e os moldes em que o faziam;
  - (2) Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborar;
  - (3) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
  - (4) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
  - (5) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro.
- e. Desenvolveram-se esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que neste âmbito, além de 1 detenção concreta, foram efetuadas:

Período	N.º de cidadãos fiscalizados no âmbito da obrigação de confinamento obrigatório	N.º de Autos por violação do confinamento obrigatório, que não tenham dado origem a detenção
01MAI-31MAI	17562	138

Tabela 8 – Fiscalização das medidas de confinamento obrigatório 01MAI a 31MAI



- f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meio, salienta-se:
- (1) Continuidade do policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
  - (2) Festejos da conquista da 1.ª Liga de Futebol;
  - (3) Planeamento e desenvolvimento da Operação de segurança dedicada à Final da Taça de Portugal;
  - (4) Planeamento e desenvolvimento da Operação de segurança à final da Liga dos Campeões 2021;
  - (5) Acompanhamento e garantia das condições de segurança de diversas manifestações, verificando-se o aumento considerável da sua frequência;
  - (6) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
  - (7) Continuidade das atividades inerentes à Presidência Portuguesa da União Europeia, designadamente com a participação efetiva nas reuniões do LEWP e policiamento dos eventos que decorreram neste período, destacando-se a Operação de segurança à Cimeira Social e Conselho Europeu Informal da Presidência Portuguesa da União Europeia que decorreu no Porto, considerado o evento central desta Presidência e um dos eventos de maior envergadura e complexidade executados nos últimos anos em Portugal, desde a Cimeira da Nato em 2010, contando com 27 Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da EU, bem como diversas Altas Entidades Internacionais;
  - (8) Salienta-se também o planeamento e desenvolvimento das Operações de segurança do Encontro dos 27 Ministros dos Negócios Estrangeiros (GYMNISH), bem como do Encontro Informal de Ministros da Defesa, que contou com a presença do Secretário Geral da NATO, bem como outras Altas Entidades Militares desta organização, ambos desenvolvidos no âmbito da PPUE, em Lisboa;
  - (9) Durante o período em apreço foram desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização em função de datas de referência, destacando-se a participação no apoio ao recenseamento da população e da habitação – CENSOS 2021, Continuidade do processo de Entrega Voluntária de Armas de Fogo, Ações de Sensibilização da Comunidade Escolar “Fazer Bullying é para Fracos”, entre outras.

### **O DIRETOR NACIONAL EM SUBSTITUIÇÃO**

Constantino José Mendes de Azevedo Ramos  
Superintendente-Chefe

## Relatório Situação de Calamidade

1 a 31 de maio de 2021

Em 1 de maio de 2021, foi decretada Situação de Calamidade através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, emanada da Presidência do Conselho de Ministros, que declarou, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, a situação de calamidade em todo o território nacional continental até às 23h59 do dia 16 de maio. A Situação de Calamidade foi, posteriormente, prorrogada até às 23h59 do dia 30 de maio, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 14 de maio e, presentemente, até às 23h59 de dia 13 de junho de 2021, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, de 28 de maio.

Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 1 a 31 de maio de 2021, conforme solicitado pelo Gabinete de S. Exa. o MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competência e respetivas atribuições.

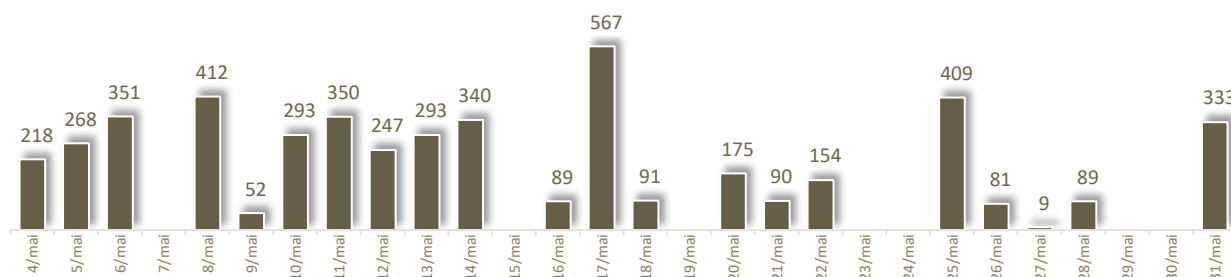
### 1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração da Situação de Calamidade

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação recaiu no normal exercício das suas competências e atribuições, tomando em consideração a reafecção dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções, bem como para atribuições de carácter excecional, como o controlo sanitário e cominação para isolamento profilático.

#### 1.1. Controlos móveis

Foram instituídos controlos móveis nos termos do n.º 3 do art.º 27º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos dos deveres a que estavam sujeitos.

Cidadãos controlados



Os CPPA do Caia (1.984) e Vilar Formoso (1.198), destacam-se com o maior registo de controlos móveis. Nos restantes CPPA foram controlados os seguintes cidadãos: Castro Marim (757), Quintanilha (511), Valença (398) e Termas de Monfortinho (63).



### 1.1.1. SEF Mobile

O SEF Mobile é uma **ferramenta móvel** em ambiente *Android*, idealizado e estruturado pelo SEF e desenvolvido por uma empresa portuguesa que, através de leitura ótica (MRZ) dos documentos de identificação, realiza consultas aos sistemas de informação e **permite a deteção de Medidas Cautelares de pessoas e documentos**, cumprindo integralmente o RGPD. Paralelamente, é uma ferramenta essencial para aumentar a eficiência e segurança dos inspetores do SEF de forma simples e eficaz, **dispensando a necessidade de manuseamento dos documentos**, facto de vital importância neste período de pandemia.

### 1.2. TRAVEL.SEF

Para cumprir o isolamento profilático previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, os dados dos passageiros deverão ser inseridos na aplicação *travel.sef.pt*, apresentando-se os dados registados no período em apreço.

Fronteira	Totais	TOP Origens		TOP Nacionalidades	
Aérea	48.603	<i>França</i>	25.595	<i>Portugal</i>	19.855
		<i>Brasil</i>	13.266	<i>França</i>	10.284
		<i>Países Baixos</i>	8.093	<i>Brasil</i>	9.069
Marítima	4	<i>Índia</i>	668	<i>Países Baixos</i>	3.811
		<i>Suécia</i>	646	<i>Itália</i>	914
		<i>África do Sul</i>	322	<i>Índia</i>	793
Terrestre	261	<i>Croácia</i>	82	<i>Suécia</i>	405
		<b>Totais</b>	<b>48.868</b>		

### 1.3. Fronteiras Externas

#### 1.3.1. FRONTEIRAS AÉREAS

No período em análise, para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa aérea, foram introduzidas medidas de fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-Schengen, estas últimas **tendo em vista a verificação da posse de comprovativo de teste COVID com resultado negativo e/ou a notificação para a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático**.

Nas **fronteiras aéreas “externas”**, foram controlados cidadãos num total de **269.368** passageiros (**173.223 nas entradas e 96.145 nas saídas**), provenientes ou com destino a países terceiros (Não Schengen).

#### 1.3.1.1. Viagens essenciais

Mantiveram-se as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente as situações de voos autorizados exclusivamente para viagens essenciais - **viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários**.



### 1.3.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Nos termos da legislação em vigor, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras **efetuou à chegada verificação da titularidade de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infeção por SARS-CoV-2.**

#### ESTADOS TERCEIROS (Principais Aeroportos)

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros (Chegadas)	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	735	82.840	31
PF002 - FARO	591	58.669	40
PF003 - PORTO	374	22.287	11
<b>Total Geral</b>	<b>1.700</b>	<b>163.796</b>	<b>82</b>

#### ESTADOS TERCEIROS (Movimentos Fronteira Aérea)

Postos de Fronteira	Entradas	Saídas	Totais
PF001 - LISBOA	82.740	57.934	140.674
PF002 - FARO	58.669	23.143	81.812
PF003 - PORTO	22.287	10.572	32.859
PF004 - MADEIRA	5.960	2.900	8.860
PF005 - LAJES	2	0	2
PF006 - STA MARIA	4	9	13
PF007 – P. DELGADA	1.324	557	1.881
PF008 - PORTO SANTO	588	351	939
PF009 - BEJA	5	8	13
PF098-TIRES	302	172	474
<b>Total Geral</b>	<b>171.881</b>	<b>95.646</b>	<b>267.527</b>

Os passageiros que se apresentaram à entrada sem teste, efetuaram o mesmo no interior dos aeroportos e aí aguardaram os resultados, em conformidade com o estipulado legalmente.

Relativamente a cidadãos nacionais do Reino Unido, registou-se um total de **79.764 entradas** em território nacional, com um aumento muito significativo a partir do dia 17 de maio.

### 1.3.1.3. Estatísticas

Este período foi caracterizado pela recuperação de um movimento de passageiros mais próximo do normal para a época do ano.

Todo o passageiro que não seja portador de teste (RT-PCR) realizado nas últimas 72h antes da data de embarque, é obrigado a realizar o mesmo e a aguardar o resultado no aeroporto, o que por vezes acarreta alguns constrangimentos, pelo tempo de espera dos resultados.

Registo ainda para um total de **201 indicações cautelares**, nomeadamente: pessoas procuradas no âmbito de processos judiciais, indicações SIS – cidadãos não admissíveis, adultos desaparecido, controlo específico e apreensão de documentos roubado, extraviados, perdidos.

### 1.3.1.4 Dados comparativos 2020/2021

No período em avaliação, verificou-se um forte aumento de tráfego, com **mais 241.702** passageiros controlados comparativamente ao período análogo de 2020.

Mês	Semana	2020			2021			Dif.º TT
		Entradas	Saidas	Total Geral	Entradas	Saidas	Total Geral	
mai	01 a 07	2 863	2 168	5 031	16 026	12 473	28 499	-23 468
mai	08 a 14	2 896	1 906	4 802	15 429	10 707	26 136	-21 334
mai	15 a 21	2 905	2 626	5 531	32 531	16 059	48 590	-43 059
mai	22 a 28	4 449	3 791	8 240	60 882	28 639	89 521	-81 281
mai	29 a 31	2 603	1 413	4 016	48 318	28 258	76 576	-72 560
<b>Total</b>		<b>15 716</b>	<b>11 904</b>	<b>27 620</b>	<b>173 186</b>	<b>96 136</b>	<b>269 322</b>	<b>-241 702</b>

### 1.3.1.5. Voos de repatriamento

Com o levantamento de restrições à realização das ligações aéreas, na quinzena em apreço não se registaram movimentos de voos de repatriamento.

### 1.3.2. FRONTEIRAS MARÍTIMAS

O despacho n.º 4473-B/2021, de 30 de abril prorrogou e manteve as medidas até então definidas para os navios de cruzeiro, nomeadamente a proibição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulação.

Com o Despacho n.º **4957-B/2021, de 14 de maio**, essas medidas foram alteradas, **nomeadamente a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro** em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais, mediante a apresentação de comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque ou desembarque, conforme o caso, com exceção de crianças que não tenham ainda completado 24 meses de idade.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **1.538** embarcações sujeitas a controlo, num total de **2.070** de cidadãos controlados, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem.

## 2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação.

- Registaram-se **40.530** emissões de **Passaporte Eletrónico Português**.
- Foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **15.078** processos, dos quais **12.611** foram criados em atendimento presencial e os restantes **2.467** pelos serviços disponibilizados no Portal.

- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **58.431**, com um tempo médio de espera de **10m20s**, **respondidas 46.087** comunicações por correio eletrónico e efetuados **22.684** agendamentos.
- As Relações Públicas e Relações Internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **275 emails externos** e responderam a **9** reclamações registadas no Livro Amarelo.
- No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos em matérias da competência do SEF, com destaque para o estabelecido pelo Despacho n.º 4473-A/2021 que refere que todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no SEF, cujo pedido tenha sido formulado entre 18 de março de 2020 e 30 de abril de 2021, consideram-se como estando temporariamente em situação regular em território nacional. Nas redes sociais (*Facebook*) foram feitas diversas publicações, designadamente relativas às medidas em vigor durante a Situação de Calamidade em vigor, regras básicas sanitárias aplicadas em Portugal, reabertura de atendimento presencial e informações úteis sobre horários dos serviços;
- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **83** pedidos de proteção internacional – tendo sido apresentados **51** em Posto de Fronteira e **32** em território nacional, dos quais **6** foram apresentados no CIT da UHSA, e na sequência de Processos de Afastamento Coercivo.

### 3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- **Diminuição** do número dos casos de **infetados** por COVID-19: CIF 3 casos; Carreira Geral (CG) 2 casos; Dirigentes 0 casos.
- **Diminuição** das situações de **quarentena**: CIF 0 casos; CG 1 caso; Dirigentes 0 casos.
- **Diminuição** do número de funcionários em regime de **teletrabalho**: na **CG 118**, na **CIF 125** e **Dirigentes 1**.
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantém-se a distribuição e reposição de material em stock.

#### 3.1. Vacinação

No final do período em referência encontram-se vacinados um total de **730** elementos do Serviço, dos quais **148** com a vacinação completa.

Daquele total, 517 foram vacinados através de lista do Serviço e os restantes pelos centros de saúde, regiões autónomas e entidades externas ao SEF.

### 4. Atividade operacional

A atividade operacional das direções regionais (DR) do continente concentrou-se essencialmente nas fronteiras e nas direções regionais das regiões autónomas da Madeira e Açores, tendo todas as DR **mantido a sua atividade** dentro das limitações impostas pelas medidas nacionais e regionais de combate da pandemia e da situação de calamidade em vigor. De referir que se mantêm **dificuldades no afastamento de cidadãos estrangeiros**, limitados pelas restrições derivadas da pandemia, por constrangimentos em certos rotas ou países/territórios de destino e

também devido às restrições de funcionamento das respetivas Embaixadas/Consulados, no respeitante à emissão e obtenção de documentos para os cidadãos objeto de afastamento.

A DCINV participou, uma vez mais, em diversas reuniões que visam o combate aos grupos criminosos organizados que se dedicam ao auxílio à imigração ilegal e crimes conexos, e à cooperação policial, quer no âmbito EMPACT, quer no âmbito da Presidência Portuguesa.

Realce para a participação na JAD (*Joint Action Day*) dedicado ao combate à exploração laboral, no âmbito do qual o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem assumido a participação anual, em representação de Portugal, em parceria com a ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho, que assumiu a qualidade de co-representante nacional.

Destaque, ainda, para a participação no curso “Prevenir e Combater o Terrorismo e a Subversão”, organizado pelo *International Advanced Training Institute for the Prevention and the Fight against Organized Crime*, Academia de Altos Estudos localizada em Caserta.

## **5. Acesso ao direito e aos tribunais**

### **5.1 Implementação do Protocolo da OA relativo ao apoio jurídico nos EECIT**

Existem 2 advogados em permanência que cumprem a escala presencial com a assistência Jurídica realizada em sala própria para o efeito no EECIT do Aeroporto de Lisboa. No período em causa foram instalados naquele EECIT 67 cidadãos, dos quais 47 dizem respeito a recusas de entrada na fronteira. Dessas 47 recusas, 14 cidadãos solicitaram apoio jurídico e 33 prescindiram desse apoio.

Nos restantes EECIT existe igualmente escala, mas não presencial, tendo apenas sido registado um pedido de apoio jurídico (ainda que não concretizado) no Aeroporto do Porto.

**Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de calamidade e respetivas prorrogações, determinados, respetivamente pela Resolução do Concelho de Ministros Nº 45-C2021 de 30 de abril, Resolução do Concelho de Ministros Nº 59-B2021, 14 de maio e da Resolução do Concelho de Ministros Nº 64-A2021 de 28 de maio.**

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil<sup>1</sup>, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

### **1. A coordenação e representação institucional**

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro e o Despacho n.º 858-A/22021, de 20 janeiro, que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações; iii) acolher pessoas internadas em unidades hospitalares devido a condição clínica não relacionada com o SARS-CoV-2, com alta clínica, a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado vigilância ativa com apoio médico, mas sem necessidade de internamento em unidade hospitalar ou em outra unidade de saúde.

---

<sup>1</sup> De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Tabela 1 - Ponto de Situação das Estruturas de Retaguarda a 31 de maio de 2021

Região	Distrito	Município	Designação da instalação	Capacidade	Ocupação	
					Atual	Acumulado
Norte	Braga	Braga	Hotel João Paulo II	0	0	22
	Bragança	Bragança	Pousada da Juventude	0	0	0
	Porto	Paços de Ferreira	Hospital da S. C. da Misericórdia	0	0	65
		Porto	Pousada da juventude	0	0	85
		Santo Tirso	Mosteiro de Santa Escolástica	0	0	0
		Valongo	Casa da Juventude Bom Pastor	40	0	168
	Viana Castelo	Viana Castelo	Centro Cultural de Viana do Castelo (desativado)	0	0	92
	Vila Real	Alijó	Pousada da Juventude	0	0	3
<b>Sub totais Região Norte</b>			<b>8</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>435</b>
Centro	Aveiro	Feira	Vila Maior	28	0	86
		Aveiro	Pousada da Juventude	20	0	0
	Castelo Branco	Castelo Branco	Pousada da Juventude (desativado)	0	0	0
	Coimbra	Coimbra	Centro Saúde Militar	31	0	40
	Guarda	Guarda	Centro Apostólico da Guarda	63	0	10
	Viseu	Viseu	Pavilhão do Fontelo	0	0	87
		São Pedro do Sul	Pousada de Juventude	148	0	0
	Leiria	Leiria	Seminário Diocesano de Leiria (desativado)	0	0	19
<b>Sub Totais Região Centro</b>			<b>8</b>	<b>290</b>	<b>0</b>	<b>242</b>
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	Oeiras	Casa dos Atletas (desativado)	0	0	50
	Santarém	Ourém	Silenciosos Operários da Cruz	0	0	92
	Setúbal	Almada	Alfeite	60	0	69
		Grândola	Grândola	0	0	0
<b>Sub Totais Região LVT</b>			<b>4</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>211</b>
Alentejo	Évora	Évora	Residência Universitária M- Álvares	50	0	99
	Beja	Beja	Centro Acolhimento FFAA-BA 11 (desativado)	0	0	18
		Almograve	Pousada da Juventude	44	0	21
	Portalegre	Elvas	Centro Negócios Transfronteiriços	77	0	0
	<b>Sub Totais Região Sul</b>			<b>4</b>	<b>171</b>	<b>0</b>
Algarve	Faro	Portimão	Unidade Hoteleira no Alvor (desativado)	0	0	23
	Faro	Portimão	Pousada da Juventude	180	0	1
	<b>Sub Totais Região Algarve</b>			<b>2</b>	<b>180</b>	<b>0</b>
<b>TOTAIS NACIONAIS</b>			<b>26</b>	<b>741</b>	<b>0</b>	<b>1 050</b>

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de segurança. Destacam-se as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.



Tabela 2 - Descontaminação de infraestruturas realizadas entre 1 e 31 de maio de 2021.

Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	0	0	0	0	4
	Bragança	157	3	3	51	43
	Porto	288	0	0	140	100
	Viana Castelo	201	0	0	24	179
	Vila Real	144	0	16	56	68
<b>Sub Total Norte</b>		<b>790</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>271</b>	<b>394</b>
Centro	Aveiro	0	0	0	0	0
	Castelo Branco	0	0	0	0	0
	Coimbra	0	0	0	0	0
	Guarda	0	0	0	0	0
	Leiria	0	0	0	0	0
	Viseu	8	0	0	8	0
<b>Sub Total Centro</b>		<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	0	0	0
	Santarém	0	0	0	0	0
	Setúbal	0	0	0	0	0
<b>Sub Total LVT</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alentejo	Beja	4	0	4	0	0
	Évora	0	0	0	0	0
	Portalegre	0	0	0	0	0
<b>Sub Total Sul</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Algarve	Faro	0	0	0	0	0
<b>Sub Total Algarve</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>802</b>	<b>3</b>	<b>23</b>	<b>279</b>	<b>394</b>

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.



Tabela 3- Ponto de Situação das ZCAP a 31 maio 2021

Região	Distrito	ZCAP e Outras Infra estruturas				Situação		
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	22	2	10	45	1199	31	29
	Bragança	4	4	0	11	1075	8	0
	Porto	4	7	18	29	719	6	0
	Viana Castelo	3	22	8	33	148	33	18
	Vila Real	2	0	7	10	262	9	6
	<b>Sub Total Região Norte</b>		<b>35</b>	<b>35</b>	<b>33</b>	<b>137</b>	<b>4323</b>	<b>72</b>
Centro	Aveiro	8	6	6	27	1206	6	19
	Castelo Branco	4	2	1	7	960	0	0
	Coimbra	0	1	12	17	530	7	0
	Guarda	1	13	0	14	694	1	0
	Leiria	16	9	2	18	504	5	4
	Viseu	11	0	3	14	760	12	21
	<b>Sub Total Região Centro</b>		<b>40</b>	<b>31</b>	<b>24</b>	<b>97</b>	<b>4654</b>	<b>31</b>
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	1	1	111	0	0
	Santarém	10	2	0	12	506	12	39
	Setúbal	3	0	0	36	1279	2	23
	<b>Sub Total Região LVT</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>49</b>	<b>1896</b>	<b>14</b>	<b>62</b>
Alentejo	Beja	0	2	0	2	134	2	49
	Évora	2	0	0	11	410	0	0
	Portalegre	0	2	3	11	199	4	0
	<b>Sub Total Região Sul</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>24</b>	<b>743</b>	<b>6</b>	<b>49</b>
Algarve	Faro	6	1	21	28	2489	9	0
	<b>Sub Total Região Algarve</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>28</b>	<b>2489</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
<b>TOTAIS NACIONAIS</b>		<b>96</b>	<b>73</b>	<b>82</b>	<b>335</b>	<b>14105</b>	<b>132</b>	<b>225</b>

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão<sup>2</sup>, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

## 2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o

<sup>2</sup> A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual).





exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às equipas especializadas, as mesmas foram mantidas de acordo com as medidas previstas nos planos de desconfinamento determinadas nas Resoluções do Conselho de Ministros. Desta forma, no mês de maio estiveram ativadas 64 equipas, conforme a seguinte distribuição:

*Tabela 4 - Ponto de situação das equipas Especializadas a 31 maio de 2021*

Diploma - período	MUNÍCIPIOS	CB	Nº EQ
RCM nº 45-C/2021 30.04.2021 [01 a 06 maio]	Odemira, Portimão, Aljezur, Carregal do Sal, Resende, Miranda do Douro, Paredes, Valongo	16	26
RCM nº 46-C/2021 06.05.2021 [07 a 16 maio]	Odemira, Carregal do Sal, Resende, Cabeceiras de Basto, Paredes	11	18
RCM nº 59-B/2021 14.05.2021 [17 a 21 maio]	Odemira, Arganil, Lamego, Resende	5	6
RCM nº 62-A/2021 21.05.2021 [22 a 28 maio]	Odemira, Arganil, Lamego, Montalegre	7	7
RCM nº 64-A/2021 28.05.2021 [29 a 31 maio]	Odemira, Arganil, Montalegre, Golegã	7	7

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 1 a 31 de maio, registaram-se 68 897 ocorrências, envolvendo 143 941 operacionais.



Tabela 5 - Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre o dia 1 e 31 de maio 2021.

Região	Distrito	Ocorrência	Operacionais
Norte	Braga	4894	10751
	Bragança	1724	2835
	Porto	11210	24033
	Viana do Castelo	1620	3512
	Vila Real	1675	3380
	<b>Sub total Norte</b>		<b>21123</b>
Centro	Aveiro	5441	11231
	Castelo Branco	1466	3062
	Coimbra	2602	5230
	Guarda	1832	3254
	Leiria	3454	7343
	Viseu	3106	6052
	<b>Sub total Centro</b>		<b>17901</b>
LVT	Lisboa	13590	27916
	Santarém	3762	8526
	Setúbal	5876	12477
	<b>Sub total LVT</b>		<b>23228</b>
Alentejo	Beja	1715	3681
	Évora	1576	3352
	Portalegre	1146	2388
	<b>Sub total Alentejo</b>		<b>4437</b>
Algarve	Faro	2208	4918
	<b>Sub total Algarve</b>		<b>2208</b>
<b>TOTAIS NACIONAIS</b>		<b>32 910</b>	<b>68 619</b>

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 31 de maio de 2021 estavam 82 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 200 bombeiros.

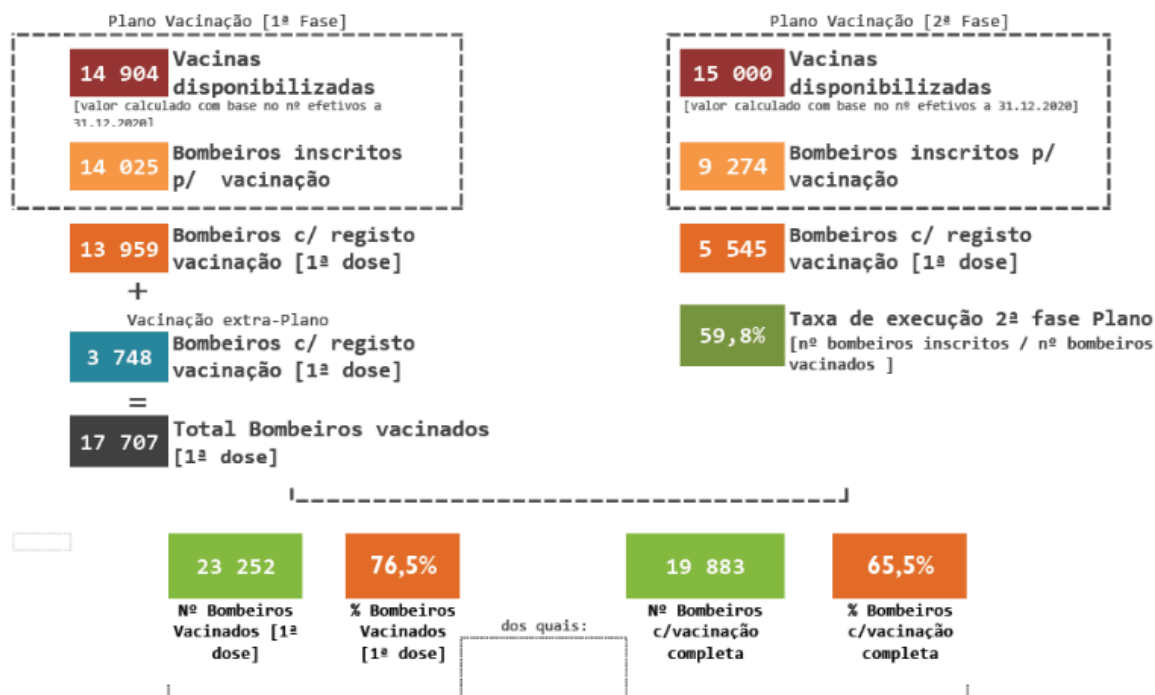


Tabela 6 - Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 31 de maio de 2021.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	472	333	69	172	605	269	172	604	220	654	604	269
Beja	102	160	25	82	261	26	82	242	121	166	261	26
Braga	302	258	65	200	569	56	198	406	102	523	562	54
Bragança	78	197	56	63	130	201	63	281	110	221	130	201
Castelo Branco	118	126	35	64	207	72	63	165	116	163	206	72
Coimbra	236	169	22	192	345	82	192	352	86	341	345	82
Évora	120	266	35	65	240	181	65	171	234	187	240	181
Faro	42	207	13	48	260	2	48	190	163	99	260	2
Guarda	1528	3436	636	83	215	5385	83	165	5405	195	215	5384
Leiria	178	139	33	108	274	76	86	248	129	221	226	74
Lisboa	331	608	21	265	864	96	225	544	300	660	789	80
Portalegre	101	92	28	51	187	34	51	162	37	184	187	29
Porto	850	586	49	432	1252	233	432	815	360	1125	1251	228
Santarém	117	114	20	81	226	25	65	165	56	195	201	20
Setúbal	152	394	7	197	520	33	197	305	105	448	520	33
Viana do Castelo	202	260	74	72	235	301	72	465	43	493	234	297
Vila Real	72	78	30	76	171	9	76	125	34	146	171	9
Viseu	138	132	35	140	303	2	140	243	119	186	303	2
Totais Distritais	5139	7555	1253	2391	6864	7083	2310	5648	7740	6207	6705	7043
FEPC	1	19	0	4	20	0	3	20	0	20	19	0
Totais acumulados	5140	7574	1253	2395	6884	7083	2313	5668	7740	6227	6724	7043
Situação Atual	96	93	11	82	160	40	2313	5668	49	151	6724	7043
					200						13767	

## A Vacinação de bombeiros

Tabela 7 - Vacinação de bombeiros em 31 de maio de 2021





AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional ([covid19@prociv.pt](mailto:covid19@prociv.pt)) no âmbito da plataforma [covid19estamoson.gov.pt](https://covid19estamoson.gov.pt) que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, sendo que no decurso do mês de maio, foram distribuídos 846 300, de um acumulado de 2 690 057 equipamentos de proteção individual<sup>3</sup> (2 milhões, 690 mil e 57 unidades).

**Elaborado em 08JUN21**

---

<sup>3</sup> O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fatos completos.